

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 637, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 137/2013
AV 272/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 535, de 06 de dezembro de 2011, que outorga permissão a Cabo TV Paulista Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Recife, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 137

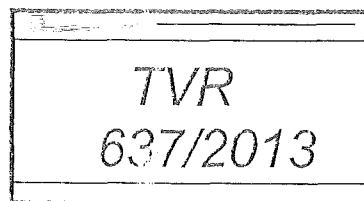
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilícinea - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;



137/13



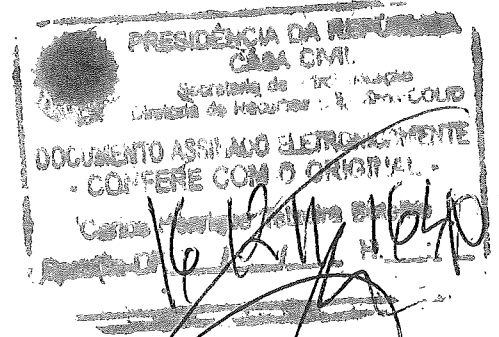
2

- 15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;
- 16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;
- 17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;
- 18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;
- 19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;
- 20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;
- 21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;
- 22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;
- 24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;
- 26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;
- 27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e
- 28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in dark ink, appearing to read "Dr. Russell".

PORT. 535/11.



EM nº. 887/2011 - MC

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 145/1997-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Recife, Estado de Pernambuco.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Cabo TV Paulista Ltda. (Processo nº 53103.000128/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09 / 12 / 11
Página:	97 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 535 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000128/1998, Concorrência nº 145/1997-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CABO TV PAULISTA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Recife, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/887/mc

NT 1980/12



528

CÓPIA 2
Port. EM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

INTERESS

ASSUNTO

OUTROS I

Nº DO PROCESSO

53103.000128/98

VOLUME

SFQ.:

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

DATA DE ENTRADA

13.03.98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no

CPROD

/ / Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no

CPROD

16/03/98 Rubrica

ENTIDADE

CABO TV PAULISTA LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

EDITAL 445/12

000187/98

ASSUNTO/SERVIÇO

ABERTURA DE EDITAL NA CIDADE DE:

Recife - PE - FM

COD/FISTEL

ANEXOS:

130353103.000128

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Aos 13 dias do mês de Março do ano de 1998, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de PERNAMBUCO, instaurei o Processo que recebeu o nº 53103.000128 /98, de interesse da entidade CABO TV PAULISTA LTDA, o qual trata da proposta do Edital da Concorrência nº 145/ 97 - SSR/MC . Para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Recife, 13 de Março de 1998



assinatura

nome: Marcílio da Silva Ferreira
cargo: Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



Sorocaba, 09 de Março de 1.998.

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações
Delegacia do Ministério das Comunicações do Estado de Pernambuco
Rua Quarenta e oito, 149 - Espinheiro
Cep.: 52020-060 - Recife - PE

Ref.: Concorrência nº 145/97-SSR/MC

Prezado Senhor,

CABO TV Paulista Ltda., vem através desta, apresentar a documentação requerida para sua Habilitação, conforme itens solicitados no Edital.

Outrossim, informa que a Documentação e as Propostas apresentadas refere-se à Área de Concessão de Recife.

A Documentação de Habilitação está sequencialmente numerada conforme se segue:

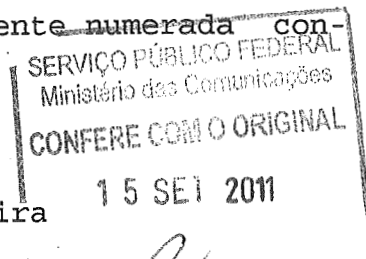
- Conjunto 1 -
Conteúdo .: - Habilitação Jurídica
- Qualificação Técnica
- Qualificação Econômico-Financeira
- Regularidade Fiscal

- Numeração de 001 à 070

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Diretora Presidente



SERVIÇO NOTARIAL DE VOTORANTIM

Tabelião: DR. LAUDO DE TOLEDO ALMEIDA VOTORANTIM, 10/03/1998
Rua Albertina Nascimento, 121 - SELOS PAGOS POR VERBA - R\$ 0.89
Reconheço a firma SEMELHANÇA SUPRA de: - Hora: 14:36:39
SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI

Em testemunho da verdade
VERA LUCIA CORREA -ESCREVENTE AUTORIZADA(A).

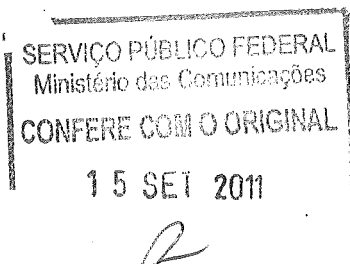
0002



Conjunto 1

- Composição

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| - Habilitação Jurídica | 004 a 042 |
| - Qualificação Técnica | 043 a 047 |
| - Qualificação Econômico-Financeira | 048 a 054 |
| - Regularidade Fiscal | 055 a 070 |



[Handwritten signatures and initials: B, MG, P, A, and others]

[Handwritten signatures: A, H, and others]

0003



Indice

Item 5.2 do Edital

Habilitação Jurídica

- 5.2.1 - Ato Constitutivo/ Contrato Social/ Alterações Contratuais
- 5.2.2 - Termo de Assentimento - Não Aplicável
- Declaração
- 5.2.3 - Declaração (modelo Anexo II) do Edital
- 5.2.4 - Prova de condição de nacionalidade brasileira (cotista)
- 5.2.5 - Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos dirigentes
- 5.2.6 - Prova de cumprimento das obrigações eleitorais/ certidão Justiça Eleitoral
- 5.2.7 - Declaração (modelo Anexo II) do Edital

Item 5.3 do Edital

Qualificação Técnica

- 5.3.1 - Declaração (modelo Anexo III) do Edital
- 5.3.2 - Prova recebimento Edital de Licitação / Anexos

Item 5.4 do Edital

Qualificação Econômico-Financeira

- 5.4.1 - Não Aplicável - Substituído
- 5.4.1.1 Não Aplicável - Substituído
- 5.4.1.2 Balanço de abertura em substituição aos itens 5.4.1 e 5.4.1.1
- 5.4.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Item 5.5 do Edital

Regularidade Fiscal

- 5.5.1 - Prova de Inscrição CGC/MF
- Prova de Inscrição Estadual
- Prova de Inscrição Municipal
- 5.5.2 - Prova de Regularidade relativa
- a) - Previdência Social
- b) - Fundo de Garantia - FGTS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

0004

5.5.3 - Certidão de Regularidade relativa a:

- a) - Receita Federal / Procuradoria da Fazenda Nacional
- b) - Fazenda Estadual
- c) - Fazenda Municipal

5.5.4 - Ciente

5.5.5 - Declaração - Anexo II do Edital

5.6 - Ciente

5.6.1 - Ciente

5.7 - Ciente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

Way

Handwritten signatures and initials: "mg" and others.

Handwritten signatures and initials: "Hak" and others.

0005



Habilitação Jurídica

Item 5.2 do Edital

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

0006



5.2.1 - Ato Constitutivo / Contrato Social / Alterações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

0007



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - "CABO TV PAULISTA LTDA."

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito: Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi, brasileira, casada, professora, residente na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Martinica, 415, Jd. Uirapuru, portadora do RG número 4.807.067 SSP/SP e do CPF número 197.458.128-46 e Maria Heloisa Beldi, brasileira, solteira, artista plástica, residente na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Kennedy, 185, apto. 32, Ed. Sinhá Moça, portador do RG número 6.682.057-1 SSP/SP e do CPF número 071.993.548-27, têm entre si justo e contratado constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação social de "CABO TV PAULISTA LTDA.", mediante as seguinte cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam a saber:

CAPÍTULO I

Tipo Societário, Denominação, Sede e Prazo de Duração

Artigo Primeiro

A sociedade por cotas de responsabilidade limitada, girará sob a denominação social de "CABO TV PAULISTA LTDA." e reger-se-á pelo presente contrato e pelas disposições legais, que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo

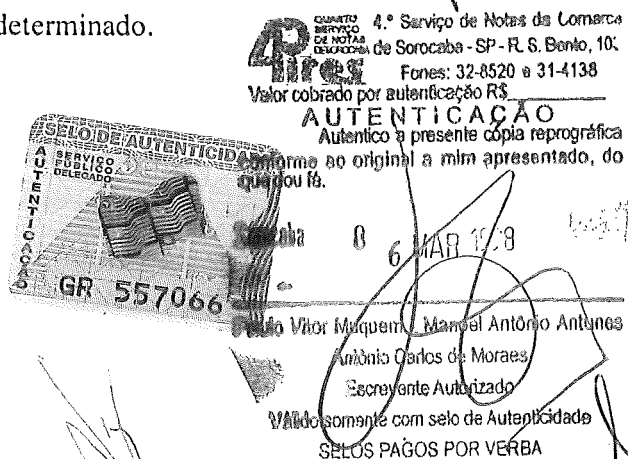
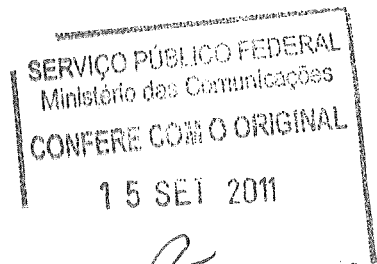
A sociedade tem foro jurídico na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com sede à Rua Santa Clara, 49, segundo andar, sala 2.

Parágrafo Único: A sociedade, por resolução dos cotistas, mediante comunicação ao Poder Público concedente, se a legislação aplicável assim o exigir, poderá abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando, para fins e efeitos legais, o capital de cada dependência.

Artigo Terceiro

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II



DEC 16 1997

1105871485011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Maria Melbisa Beldi

Luiz Aparecido de Silva Barros Silva

QUANTO: 4.º Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 10.
Fones: 32-8520 e 31-4138

Valor cobrado por autenticação R\$

AUTENTICACAO



Sorocaba 06 MAR 1998

Paulo Vitor Munhem - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Secretaria Autorizada
Válido somente com selo de Autenticidade
CELOS PAGOS POR VERBA

476

MP

[Signature]

DA

0008

Objetivo Social

Artigo Quarto

A sociedade tem por objeto principal a prestação de Serviços de TV a Cabo, dedicando-se, ainda, ao Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal – MMDS e LMDS, de TV por assinatura via satélite e por quaisquer outros meios de transmissão, bem como, produção, distribuição, importação e exportação de programas de televisão, próprios e/ou de terceiros; importação de equipamentos e peças de reposição, para uso próprio; prestação de demais serviços relacionados com sistemas para transmissão, recepção e distribuição de sinais e programas de televisão; exploração de propaganda e publicidade em todas as suas formas, implicações e modalidades; e, participação em outras sociedades.

Parágrafo Único: A sociedade poderá ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que direta ou indiretamente, tenha relação com seu objeto social.

CAPÍTULO III

Capital Social

O Capital Social, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi	40.000 cotas	R\$ 40.000,00
Maria Heloisa Beldi	40.000 cotas	R\$ 40.000,00
Total	80.000 cotas	R\$ 80.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Artigo Segundo “in fine” do Decreto número 3.708 de 19.01.1919, a responsabilidade dos sócios se limita à importância total do Capital Social.

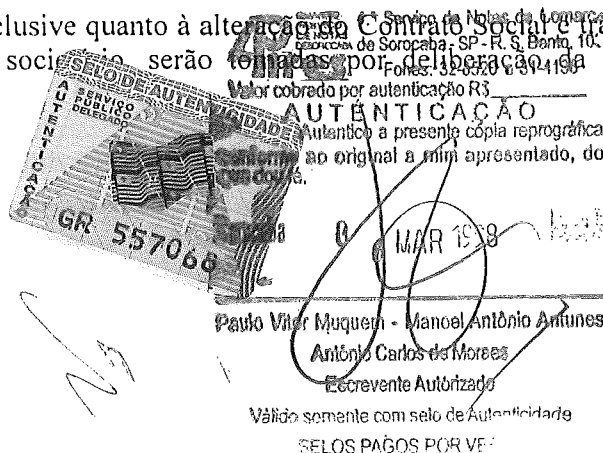
Parágrafo Segundo: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de cotas, ser submetida ao Poder Público concedente, se a legislação aplicável assim o exigir.

Artigo Sexto

As cotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas resoluções dos cotistas.

Artigo Sétimo

As resoluções dos cotistas, inclusive quanto à alteração do Contrato Social e transformação da sociedade em outro tipo societário, serão tomadas por deliberação da maioria dos cotistas.



DEC 16 1997

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Maria Nelvise Beldi

Sueli Aparecida de Ilm Barros Beldi.

QUANTO 4.º Serviço de Notas da Comarca
SERVIÇO DE NOTAS
DE NOTAS
DE NOTAS
de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 10.
Fones: 32-8520 e 31-4138

Valor cobrado por autenticação R\$

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida
conforme ao original a mim apresentado, do
que dou fé.

Sorocaba

06 MAR 1998

Paulo Vilor Munguê • Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escritor autorizado

Válida somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA



0009

Artigo Oitavo

As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja autorização do Poder Público concedente, se a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, mediante notificação por escrito aos demais sócios, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja exercido ou não, o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação de vontade na aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos, se a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Segundo: O instrumento de alteração do contrato social será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância para efeito de arquivamento ou registro no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CAPITULO IV

Administração

Artigo Nono

A sociedade será administrada por todos os sócios cotistas, ou seus procuradores legalmente constituídos, os quais distribuirão entre si os encargos da administração e se substituirão, reciprocamente, em suas ausências ou impedimentos.

Artigo Décimo

A sociedade será representada perante terceiros, pelas sócias: Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi, já qualificada neste Instrumento, denominada Diretora Presidente e Maria Heloisa Beldi, já qualificada neste instrumento, denominada Diretora Vice-Presidente, as quais terão poderes para, validamente obrigar a sociedade, praticando isoladamente todos os atos e operações necessárias ao cumprimento do objetivo social, em especial:

- A)- representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele;
- b)- celebrar quaisquer contratos, inclusive de locação de imóveis estipulando os direitos e obrigações, e assinando os respectivos instrumentos;
- c)- constituir, em nome da sociedade, procuradores judiciais ou extra-judiciais, especificando os poderes nos respectivos instrumentos de mandato.



Valor cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado, do
doutor Sr.
6 MAR 1998
Paulo Vitor Marques - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
VÁLIDA somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

DEC 16 1997



Maria Nelvêsa Beldi

Luiz José de Jesus Barros Bela.

41105
Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 10,
Fones: 32-8520 e 31-4138

Valor cobrado por autenticação R\$

AUTENTICAÇÃO

Autentica presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado
que dou fé.

Sorocaba

U 6 MAR 1998

Paulo Vitor Mugem - Manoel Antônio Antunes

Antônio Carlos de Moraes

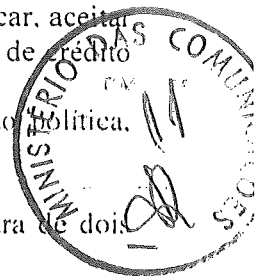
Escritor Autorizado

Válido somente com selo de Autenticidade

SELOS PAGOS POR VERBA



- e)- assinar cheques, faturas, ordens de pagamento, aceitar notas promissórias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, bem como, caucionar e descontar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade, e
- f)- organizar os planos gerais de desenvolvimento e decidir sobre a orientação política, administrativa e financeira da sociedade.



Parágrafo Primeiro: Os bens imóveis só poderão ser alienados com a assinatura de dois diretores, sendo um o Diretor Presidente.

Artigo Décimo Primeiro

A denominação social será usada somente em negócios do interesse social, sendo expressamente proibido o seu uso em fianças, ou endossos de favor ou em documentos análogos, a não ser quando expressamente autorizados pelos cotistas, por escrito.

Artigo Décimo Segundo

Os sócios cotistas, poderão retirar mensalmente, uma quantia a título de Pró Labore, a qual será fixada de comum acordo e será levada à conta das Despesas Gerais da sociedade.

CAPITULO V

Exercício Social, Balanço Geral e Lucro

Artigo Décimo Terceiro

O exercício social coincide com o ano civil.

Parágrafo Único: Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e os Lucros ou Prejuízos, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, ou retidos total ou parcialmente em conta de Lucros em Suspensão ou Reservas da Sociedade, ou capitalizados.

CAPITULO VI

Falência, Morte ou Incapacidade de Cotistas

Artigo Décimo Quarto

A falência, morte, ou incapacidade, exclusão, retirada ou extinção de qualquer cotista não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do cotista falido, morto, incapacitado, excluído, retirante ou extinto serão calculados em balanço especial e levantado e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores em parcelas mensais de igual valor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



Valor cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado, do
6 MAR 1998
Muquém - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

DEC 16 1997

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Maria Heloísa Beldi

Luiz Opavide de Faria Barros Bela.

4.º Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 106
Fones: 32-8520 e 31-4138

Valor cobrado por autenticação R\$

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfada
conforme ao original a mim apresentado
que dou fé.

Sorocaba

1998

Pácio Vitor Muglem - Manoel Antônio Antunes

Antônio Carlos de Moraes

Escrevente Autorizado

Válido somente com selo de Autenticidade

SELOS PAGOS POR VERBA



0011

CAPITULO VII

Liquidação

Artigo Décimo Quinto

No caso de liquidação da sociedade, o processo estabelecido em lei será adotado. O Liquidante será indicado por deliberação dos cotistas, e o ativo líquido eventualmente apurado deverá ser partilhado entre os cotistas na proporção que combinarem entre si.

Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento da sociedade.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas conforme requer a lei.

Os sócios declaram não estarem impedidos de praticar qualquer ato mercantil

Sorocaba, SP, 12 de dezembro de 1.997.

Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi

Maria Heloisa Beldi
Maria Heloisa Beldi

TESTEMUNHAS

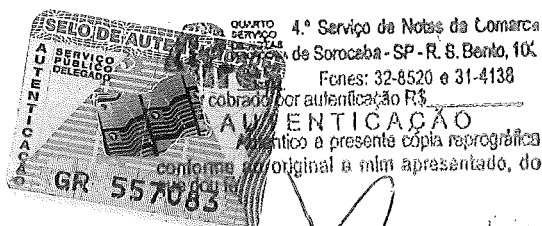
Nelson Ribeiro
Nelson Ribeiro
CPF 890.010.878-68
RG 9.832.948 SSP/SP

Carlos José Damasceno
Carlos José Damasceno
CPF 052.069.638-79
RG 17.269.062 SSP/SP

VISTO DE ADVOGADO

Darci Bernardi
Darci Bernardi - OAB-SP 53.044

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



SELO DE AUTENTICAÇÃO
4.º Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 104
Fones: 32-8520 e 31-4138
cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Atestico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do
GR 557083
Sorocaba 0 MAR 1998
Paulo Viktor Maquere - Manoel Antônio Amunoz
Antônio Carlos de Moraes
Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – “CABO TV PAULISTA LTDA”



Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito: **Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi**, brasileira, casada, professora, residente na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, à Rua Martinica, 415, Jd. Uirapuru, portadora do RG número 4.807.067 SSP/SP e do CPF número 197.458.128-46 e, **Maria Heloisa Beldi**, brasileira, solteira, artista plástica, residente na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Kennedy, 185, apto. 32, Ed. Sinhá Moça, portadora do RG número 6.682.057-1 SSP/SP e do CPF número 071.993.548-28, únicas sócias componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que nesta cidade gira sob a denominação social de “CABO TV PAULISTA LTDA.”, com sede na Rua Santa Clara, 49, segundo andar, sala 2, inscrita no CGC-MF sob o número 02.284.052/0001-62, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.214.885.011 em sessão de 16.12.97, têm entre si justo e combinado alterar seus contrato social, conforme cláusulas a seguir descritas:

PRIMEIRA

Procede a complementação em seus objetivos sociais, de atividades correlatas, ficando o Artigo Quarto com a seguinte redação:

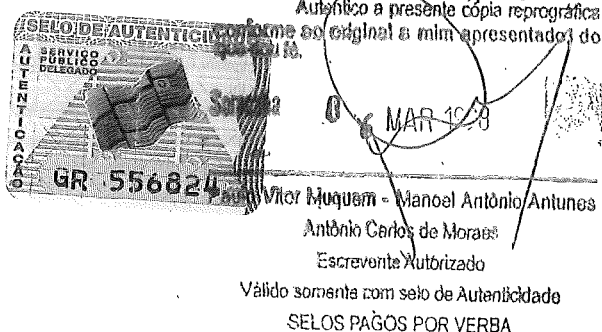
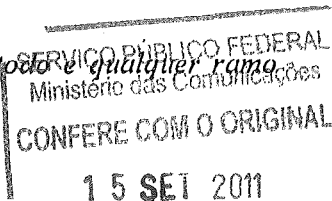
Artigo Quarto

A sociedade tem por objeto principal a prestação de serviços de TV a Cabo, dedicando-se, ainda, ao Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal – MMDS e LMDS, de TV por assinatura via satélite e por quaisquer outros meios de transmissão, bem como, produção, distribuição, importação e exportação de programas de televisão, próprios e/ou de terceiros; importação de equipamentos e peças de reposição, para uso próprio; prestação de demais serviços relacionados com sistemas para transmissão, recepção e distribuição de sinais e programas de televisão; exploração de propaganda e publicidade em todas as suas formas, implicações e modalidades; exploração em base comercial do serviço limitado móvel especializado – SME (Trunking); serviços de telecomunicações incluindo, projetos de engenharia e implantação de sistemas nesta área; e, participação em outras sociedades.

Parágrafo Único: A sociedade poderá ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seu objeto social.

SEGUNDA

Ficam em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição, que não foram modificadas pela presente alteração de Contrato Social.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Luiz Aparecido de Silveira Barros Beldi
Maria Neuza Beldi



Paulo Vitor Muquém - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos da Moraes
Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

0013

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas conforme requer a lei.

Sorocaba, SP, 26 de dezembro de 1.997.

Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi

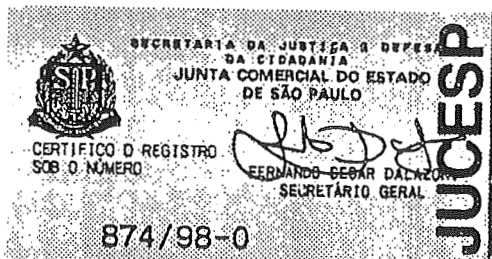
Maria Heloisa Beldi
Maria Heloisa Beldi

Nelson Ribeiro
Nelson Ribeiro
CPF 890.010.878-68
RG 9.832.948 SSP/SP

Carlos José Damasceno
Carlos José Damasceno
CPF 052.069.638-79
RG 17.269.062 SSP/SP

VISTO:

Darci Bernardi
Darci Bernardi - OAB-SP 53.044



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Paulo Vitor Maquém - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Procurador Autorizado
Visto com o selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

SINGULAR

0014



JUCESP PROTOCOLO

34835/98-2 013



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE RESPONSABILIDADE LIMITADA - "CABO TV PAULISTA LTDA."

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito: Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi, brasileira, casada, professora, residente na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Marquês de 415, Jd. Girapuru, portadora do RG número 4.807.067 SSP/SP e do CPF número 197.458.128-46, e Maria Heloisa Beldi, brasileira, solteira, artista plástica, residente na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, à Avenida Presidente Kennedy, 185, apto. 32, Ed. Sinhá Moça, portadora do RG número 6.682.057 SSP/SP e do CPF número 071.993.548-28, únicas sócias componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que nesta cidade gira sob a denominação social de "CABO TV PAULISTA LTDA." com sede na Rua Santa Clara, 49, segundo andar, sala 2, inscrita no CGC-MF sob o número 02.284.052/0001-62, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.214.885.011 em sessão de 16.12.97, e primeira alteração contratual registrada nessa mesma junta, sob número 874/98-0 em sessão de 07.01.98, têm entre si justo e combinado alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir descritas:

PRIMEIRA

Procede a complementação em seus objetivos sociais, de atividades correlatas, ficando o Artigo Quarto com a seguinte redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2001

Artigo Quarto

A sociedade tem por objeto principal a prestação de serviços de TV a Cabo, dedicando-se, ainda, ao Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal - MMDS e LMDS, de TV por assinatura via satélite e por quaisquer outros meios de transmissão, bem como, produção, distribuição, importação e exportação de programas de televisão, próprios e/ou de terceiros; importação de equipamentos e peças de reposição, para uso próprio; prestação de demais serviços relacionados com sistemas para transmissão, recepção e distribuição de sinais e programas de televisão; exploração de propaganda e publicidade em todas as suas formas, implicações e modalidades; exploração em base comercial do serviço limitado móvel especializado - SME (Trunking); serviços de telecomunicações incluindo, projetos de engenharia e implantação de sistemas nesta área; execução de serviços de radiodifusão; e, participação em outras sociedades.

Parágrafo Único: A sociedade poderá ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seu objeto social.

SEGUNDA

Ficam em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição, que não foram modificadas pela presente alteração de Contrato Social.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011
P

M. M. Beldi

Aneli Aparecida da Silva Barros Beldi

QUARTO 4.º Serviço de Notas de Comércio
SERVIÇO DE NOTAS de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 101
Fones: 32-6520 e 31-4138
Valor cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado, do
que dou fé.

Sorocaba

6 MAR 1998

Paulo Vitor Muquém - Manoel Antônio
Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA



hkt

TA

PS

[Signature]

0015

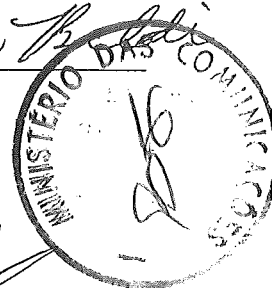
014

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas conforme requer a lei.

Sorocaba, SP, 11 de fevereiro de 1.998

Sueli Aparecida da Silva Bafros Beldi
Sueli Aparecida da Silva Bafros Beldi

Maria Heloisa Beldi
Maria Heloisa Beldi



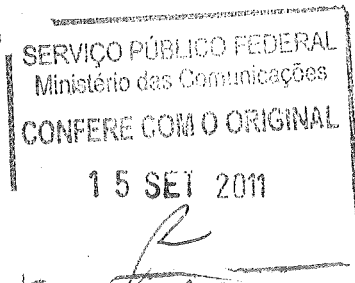
TESTEMUNHAS:

Nelson Ribeiro
CPF 890.010.878068
RG 9.832.948 SSP/SP

Carlos José Daminello
CPF 052.069.638-79
RJ 17.269.062 SSP/SP

VISTO:

Darci Bernardi
Darci Bernardi - OAB-SP 53.044



Serviço de Notas da Comércio
Sorocaba - SP - R. S. Bento, 100
Fones: 32-8520 e 31-4138

Vale cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado, do
que dou fé.

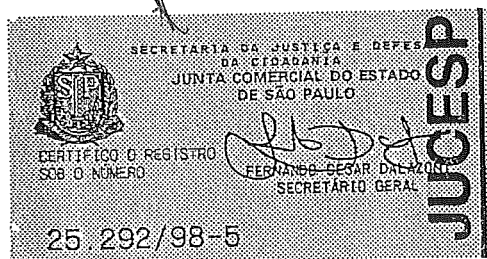
Sorocaba

6 MAR 1998

Paulo Vitor Muquetti - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes

Entrevista Autorizada
Válido somente com selo de Autenticidade

SELOS PAGOS POR VERBA



25.292/98-5

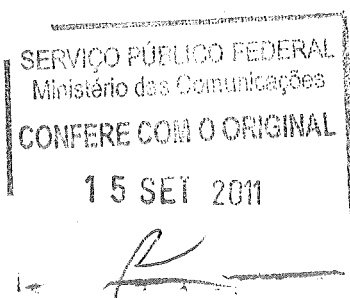
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Mg', 'Jht.', 'a-', 'ca', and others.

0016



5.2.2 - Cópia de Assentimento - Não Aplicável

Declaração



0017

DECLARAÇÃO



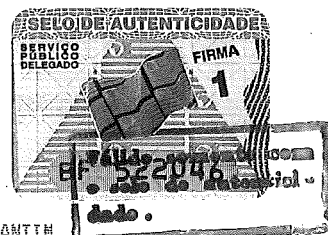
Item 5.2.2 do Edital

CABO TV Paulista Ltda., declara para os efeitos legais que para a localidade objeto de nossa proposta não há cópia do Ato de Assentimento prévio emitido pelo órgão competente, pois a mesma não consta da relação dos Municípios brasileiros de faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o Artigo 9º do Decreto nº 85.064 de 26 de Agosto de 1.980.

Sorocaba, 09 de Março de 1.998.

Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Diretora Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



SERVIÇO NOTARIAL DE VOTORANTIM

Tabelião: DR. LAUDO DE TOLEDO ALMEIDA VOTORANTIM, 10/03/1998
Rua Albertina Nascimento, 121 - SELUS PAGOS POR VERBA - R\$ 0.89
Reconheço a firma SEMELHANÇA SUPRA de: - Hora: 14:36:45
SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI *****

Em testemunho da verdade
VERA LUCIA CORREA -ESCREVENTE AUTORIZADA

0018



5.2.3 - Declaração (modelo Anexo II do Edital)



[Handwritten signatures and initials]

0019

DECLARAÇÃO

Subitens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



Eu, Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi, dirigente da CABO TV Paulista Ltda., declaro que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade Recife, Estado de Pernambuco - PE, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorgas;
- b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Sorocaba, 09 de Março de 1.998.

Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Diretora Presidente



SERVIÇO NOTARIAL DE VOTORANTIM

Tabelião: DR. LAUDO DE TOLEDO ALMEIDA - VOTORANTIM, 10/03/1998
Rua Albertina Nascimento, 121 - SELOS PAGOS POR VERDA - R\$ 0.89
Reconheço a firma SEMELHANÇA SUPRA de: Hora: 14:36:50
SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI*****

Em testemunho da verdade

VERA LUCIA CORREA - ESCRIVENTE AUTORIZADO(A)

Rua Santa Clara, 49 - 2º Andar

CGC 02.284.052/0001-62

0020

019

D E C L A R A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



Subitens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5 15 SET 2011

Eu, Maria Heloisa Beldi, dirigente da CABO TV Paulista Ltda., declaro que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade Recife, Estado de Pernambuco - PE, e que não excederá os limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Sorocaba, 09 de Março de 1.998.

Maria Heloisa Beldi

Maria Heloisa Beldi
Diretora Vice-Presidente

SERVIÇO NOTARIAL DE VOTORANTIN

Tabellian: DR. LAUDO DE TOLEDO ALMEIDA VOTORANTIN, 10/03/1998
Rua Albertina Nascimento, 121 - SELOS PAGOS POR VERBA - R\$ 0.89
Reconheço a firma SEMELHANÇA SUPRA de: Hora: 14:44:26
MARIA HELOISA BELDI*****

Em testemunho da verdade

VERA LUCIA CORREA - ESCRIVENTE AUTORIZADO(A)

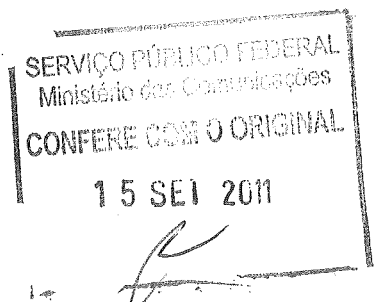


[Handwritten signatures and initials]

0021



5.2.4 - Prova de Condição de nacionalidade brasileira (cotista)
- Declaração



0022

021



D E C L A R A Ç Ã O

Item 5.2.4 do Edital

CABO TV Paulista Ltda., declara para os efeitos legais que a empresa é 100% nacional e dirigida por brasileiros natos, nascidos e domiciliados no País, conforme documentos comprobatórios já anexados.

Sorocaba, 09 de Março de 1.998.

Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Diretora Presidente



SERVICO NOTARIAL DE VOTORANTIM
Tabeliao: DR. LAUDO DE TOLEDO ALMEIDA VOTORANTIM, 10/03/1998
Rua Albertina Nascimento, 121 - SELOS PAGOS POR VERBA - R\$ 0.89
Reconheco a firma SEMELHANCA SUPRA de: Hora: 14:38:44
SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI*****

Em testemunho da verdade
VERA LUCIA CORREA -ESCREVENTE AUTORIZADO(A).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

022

Tel/Fax: (0152) 31-1230 - CEP: 18010-310

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COPIA

Eliane Christine Sant'Ana
Escritora Autorizada

[Handwritten signature]

[illegible]

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI

DATA DE NASCIMENTO 04/11/51 Nº INSCRIÇÃO 490926901-32 D.V. 137 SEÇÃO 0061

MUNICÍPIO / UF SOROCABA SP DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VALIDO SOMENTE COM O CNZ DO TITULO ELEITORAL

1º SERVIÇO DE NOTAS DA COMARCA DE SOROCABA-SP
Rua São João, 183
Fones: 32-8528 e 31-413

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

APifes

05 MAR 1998

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Paulo Vitor

Antônio Carlos

GR 556182

0024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SU-ELI APARECIDA DA SILVA BARROS

NOME
BELDI

SIP

Augusto da Silva Barros

Rosa de Souza Barros

Sorocaba - SP.

04/NOV/1951

Su-eli Aparecida da Silva Barros Beldi

P. I. Sorocaba

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES LOPES BRUNO)

SERVIÇO DE NOTAS
COMERÇA DE SOROCABA
Rua São Bento, 103
Fones 32-8520 e 31-411

ATICAÇÃO
a presente copia reprografiada
em 1958

03 MAR 1958

Valida
Livrete Autorizado
GR 556153

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

024

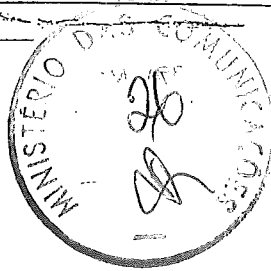
16/FEV/1981

SÉRIE — B — 16

Nº 041432

4.807.067

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

[Handwritten signatures and initials]

A circular stamp from the "MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES" (Ministry of Communications). In the center, the number "27" is handwritten in a cursive style. The stamp is partially cut off on the right side.

025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

197458128 46

NOME COMPLETO
SUELI APARECIDA DA SILVA B. BEERD

NASCIMENTO
04/11/1951

ASSINATURA
Sueli Aparecida de Silva Barros Beerd

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICAÇÃO

PR

CARTELA DE

GR 536348

05 MAR 1988

NOTAS DA
ROCADAB-SP
to, 105
0 31-4138

A O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF.

É obrigatório nos casos legalmente determinados.

Para qualquer orientação de natureza tributária, procure a unidade local da Secretaria da Receita Federal.

Paulo Vitor Moquém - Manoel Antônio Antônio
 Antônio Carlos de Mello
 Escrivão Autorizado
 Válido somente com selo de Autenticidade
 SEUS PAGOS POR VERDA

CARIMBU DO AGENTE EMISSOR

08.1.10.00-0

Anexo

23 / 06 / 92

L.D. / J.M. OCABA

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
APROVAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO NORMATIVA DO SUSE

Moacyr de Almeida
Aux. do 1.º Tenente
Matr. 23.482 5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SEP 2011

[Handwritten signatures and initials]

0027

026

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA

Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

ANEXOS
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR - AVALIADORIRIS FERNAL
ESCRIVÃANTONIO RODRIGUES
OFICIAL MAIOR

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que no livro de registros de nascimentos n.o A-41 a fls. 270 sob
o n.o 13.527 encontra-se o assento de nascimento de Maria Heloisa Beldi,nascido no dia seis de março de mil novecentos e cinquenta e nove, (06-03-1959)
no Hospital Santa Lucinda, nesta cidade,

do sexo feminino,

filho de Alexandre Beldi Netto,

e de Heloisa Wey Beldi

São avós paternos Carlos Rocco Beldi

e Amalia Argento Beldi

São avós maternos João Wagner Wey

e Maria Leite Wey,

O registro feito no dia 14 de março

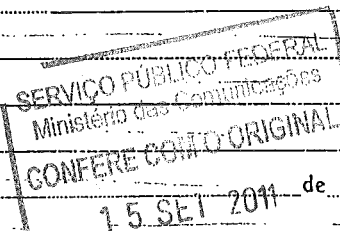
tendo sido declarante o pai,

Foram testemunhas as constantes do termo.

OBSERVAÇÕES: ***



Valor cobrado por autenticação R\$ 10,00
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado
05 MAR 1998
Sorocaba



15 SET 2011 de 1959.

Paulo Vilor Moquém - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

O referido é verdade e dou fé.

Selo pago por verba:

Certidão Cr\$ 100,00

Serventia Cr\$ 10,00

Total Cr\$ 110,00

Sorocaba, 29 de janeiro de 1980.

Sílvia do Espírito Santo

REGISTRO CIVIL

1.o Subdistrito - Sorocaba S.P.
ANEXOSDistribuidor - Contador - Partidor
SILVIA DO ESPIRITO SANTO
Escrivente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Maria Heloisa Beldi

0028

08/03/59

1470166501-75

342 009

18/09/8

SP

0028

GR 556302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

027

NOME DO ELEITOR

MARIA HELOISA BELDI

DATA DE NASCIMENTO

08/03/59

Nº INSCRIÇÃO

1470166501-75

D.V.

342

SEQA

009

MUNICÍPIO / UF

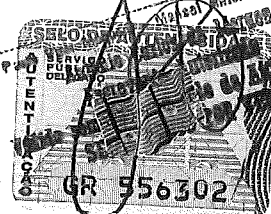
SOROCABA SP

DATA DE EMISSA

18/09/8

PRESIDENTE DO TRE

Li. prof. Santana



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

R

[Handwritten signatures and initials]

028

REGISTRO GERAL 6.682.057-1 DATA DE EXPEDICAO: 14/FEV/90

NOME MARIA HELOISA BELDI

FILIAÇÃO ALEXANDRE BELDI NETTO
E HELOISA WEY BELDI

NATURALIDADE SOROCABA -SP DATA DE NASCIMENTO 06/MAR/1959

DOC ORIGEM SOROCABA-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. A041/FLS. 0270/N. 048

CPF 071973548/2-1

Carlos Noël de Mello

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7 116 DE 29 08/83

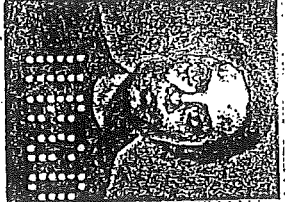
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1200-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





Maria Heloisa Beldi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0029

SELO DE AUTENTICIDADE

A SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

GR 55003

Manoel Antonio Antunes

Antonio Carlos de Moraes

Escritório Autorizado

com selo de Autenticidade

PAGOS POR VERDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

R

[Handwritten signatures and initials]

0030

029

C/C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NASCIMENTO	06.03.59	INSCRIÇÃO NO CPF	071.993.548	27
CONTRIBUINTE				
MARIA HELOISA BELDI				

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Heloisa Beldi

Paulo Vitor Marques - Manoel Antonio Antunes
Antonio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
Valido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

[Handwritten signatures and initials]

0031



5.2.5 - Certidão de Cartórios Distribuidores Cíveis e
Criminais e do de Protesto de Títulos dos dirigentes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

[Handwritten signatures and initials]



0032 PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

031

Nº 997516

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome

SUELI APARECIDA DA SILVA BARRIOS
BELDI

CGC/CPF

19758128-46

RG

48.07067

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☒ 5 anos

☐ 10 anos

☐ 20 anos

☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

☒ A - Processos em Andamento

☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento

☐ C - Falência/Concordata

☐ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

☒ 05 Dias

☐ 05 Dias

☐ 05 Dias

☐ 10 Dias

Observação: Conforme Item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 - NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

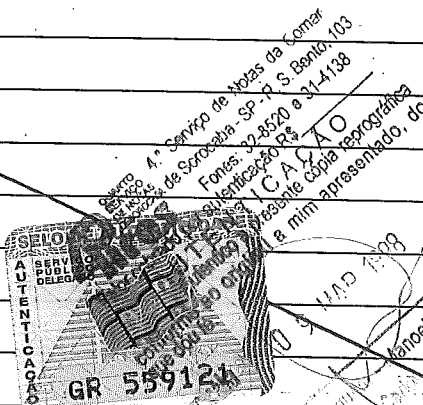
27 de fevereiro de 1991

Pesquisado em

Sorocaba, 06 de março de 1998

5 -

CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até
contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☒ NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo)

☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

Autenticação Mecânica

b) Autenticação de recebimento das custas.

Carimbo do Órgão Arrecadador

0702 03Mar98 009

4.00RD 003

09/94 - LD04

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

10/0414--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

Nº 997515

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome

MARIA HELOISA BELDI

CGC/CPF

071983548-27

RG

16682057

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de ☒ 5 anos ☐ 10 anos ☐ 20 anos

3 - Opções:

- ☒ A - Processos em Andamento
☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento
☐ C - Falência/Concordata
☐ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

- ☒ 05 Dias
☐ 05 Dias
☐ 05 Dias
☐ 10 Dias

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 - CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até 27 de fevereiro de 1998
NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

~~X~~ Sorocaba, 06 de março de 1998

5 - CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até
contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☒ NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo)

☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e
Autenticação Mecânica

b) Autenticação de recebimento das custas.

0702 03Mar98 010

Matrícula n.º 310274
Ofício de Distr. Judicial
Escritório 003

Carimbo do Órgão Arrecador

09/94 - LD04

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

10/0414

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



FINS : 003 MODER JUDICIÁRIO
CIVIS SÃO PAULO

033

729476

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS NA COMARCA DA CAPITAL Sorocaba

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI

Filho(a) de AUGUSTO DA SILVA BARROS

e de ROSA DE SOUZA BARROS

Natural de SOROCABA

Data de Nascimento 04/11/1951 CPF 19.745.812-146

Registro Geral Nº 48.070.67 Órgão Expedidor SSP

CERTIDÃO NEGATIVA - BUSCA DESDE NOVENO/1.969 -

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome de : SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI -
acima qualificada.

Pesquisador

Sorocaba, 05 de março de 1.998 -

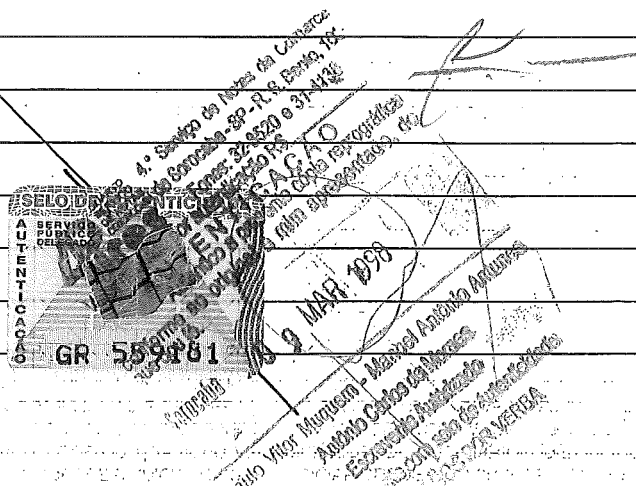
Renata Lara Rodrigues Bertoni

CERTIDÃO POSITIVA

Escritura Técnica Judiciária
Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):
Matr. 310.323/0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011



Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão
I NO GUICHÊ - Fórum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar)
I PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecadador

09/94 - LD04

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

10/0268 - 6



PODER JUDICIÁRIO

Fins - Cíveis

SÃO PAULO

0035

034

729477

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS NA COMARCA DA COMARCA Sorocaba/SP

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome MARIA HELOISA BELDI

Filho(a) de ALEXANDRE BELDI NETT

e de HELOISA WEY BELDI

Natural de SOROCABA

Est. SP

Data de Nascimento

06.03.1959 CPF 07.195.354.8-27

Registro Geral Nº

6.682.054.1 Órgão Expedidor S.S.P.

CERTIDÃO NEGATIVA

Busca desde Mar/1.977.-

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome de MARIA HELOISA BELDI, acima qualificada.-

Maria José de Jesus Bello
Pesquisador

Sorocaba, 05/Março/1.998.-

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

03 MAR 1998

Paulo Mar Muelken - Manoel Antônio Antunes
Escritório Autenticado
Visto emitido por meio de Autenticação
SELO PARA OS VERBOS

Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar)

PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Renata Lara Rodrigues Bertoni

Escrevente - Chefe Substituto

Matr. 310.323/0

Carimbo do Órgão Arrecador

00011-03/Mar98 093

4.00RD 009

09/94 - LD04

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

10/0268 - 6

[Handwritten signatures and initials]

0036



035

No. PEDIDO: *****8/3

1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA PENHA, 1035 - SOROCABA - EST. DE SÃO PAULO

Bel. Henrique Joaquim Lamberti

OFICIAL



CERTIDÃO

O OFICIAL DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SOROCABA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

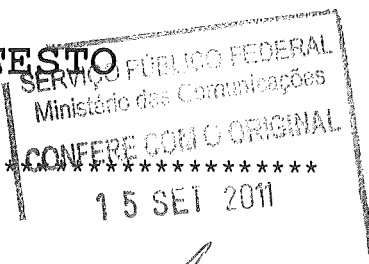
CERTIFICA E DÁ FÉ.

que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

SUELI*APARECIDA*DA*SILVA*BARROS*BELDI*****
TVFMJ BQBSFDJEB EB TJMWB CBSSPT CFMEJ
UWGNK CRCTGEKFC FC UKNXC DCTTQU DGNFK 38



CIC**19745812846*****RG**4807067*****

no período de CINCO ANOS anterior à 2 de MARÇO de 1998.

Eu, Escrevente, pesquisei os arquivos.

SOROCABA, 3

DE MARÇO

DE 1998

PRIMEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

1º Cartório de Protestos de Sorocaba - SP

HENRIQUE MORENO

Assessoria Autorizada



Esta certidão se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Estabelecimento Autorizado

AO CARTÓRIO	AO ESTADO	CART. SERV.	APAMAGIS	SELOS PAGOS POR VERDADE	TOTAL DAS CUSTAS
****0,60	****0,16	****0,12	****0,00	****0,00	****0,88

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



Rua Sao Bento, 338 - Centro - Sorocaba - SP

036

0037

Serviço de Notas de Câmara
Sorocaba - SP - R. S. Bento, 338
Fones: 32-8520 e 31-4130
Valor cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado, do
qual dou fé.

SEL. JOSE ROBERTO LORENZO CASTRO
OFICIAL



Sorocaba

06 MAR 1998

CERTIDAO

Paulo Vitor Maguem - Manoel Antonio Antunes
Escritor Autorizado
ORGÃO JUDICIAL DA COMARCA DE SOROCABA, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO

Valido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

CERTIFICA E DA FE

que revistos os livros de Registro de Protestos, deles

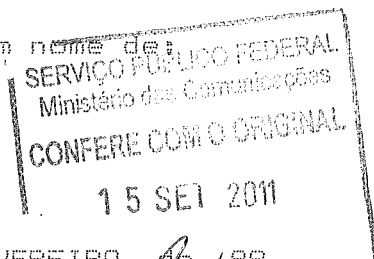
verificou NAO CONSTAR PROTESTO em nome de:

SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI

RG 4.807.067 CPF 197.458.128.46

no periodo de CINCO ANOS anteriores a 27 de FEVEREIRO de 98.

Esta certidao refere-se aos nomes e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. (PROV. CGJ (21/83)).



Eu _____ Auxiliar, Pesquisei os Arquivos e Conferi

Eu _____ Escrevente Autorizado, Subscribo e Assino

Sorocaba, 27 de FEVEREIRO de 98

2.º Serviço de Protesto
Sorocaba - SP
Bel. Ivo da Silva
Escrevente Autorizado

AO CARTORIO P.DADOS AO ESTADO CART.SERV. APAMAGIS TOTAL DAS CUSTAS

0,60 0,00 0,14 0,12 0,00 0,88

2021A 0016 05/03/98

50,88SA SOR

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

[Handwritten signatures and initials]

0038



037

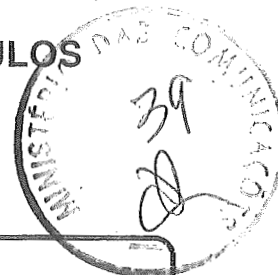
No. PEDIDO:*****9/3

1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA PENHA, 1035 - SOROCABA - EST. DE SÃO PAULO

Bel. Henrique Joaquim Lamberti

OFICIAL

**CERTIDÃO**

O OFICIAL DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SOROCABA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA E DÁ FÉ.

que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

MARIA*HELOISA*BELDI*****

NBSJB IFMPJTB CFMEJ

OCTKC JGNQKUC DGNFK 23

CIC**07199354827*****RG**66820571*****

no período de CINCO ANOS anterior à 2 de MARÇO de 1998.

Eu, Escrevente, pesquisei os arquivos.

SOROCABA, 3 DE MARÇO

DE 98

PRIMEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

1º Cartório de Protestos de Sorocaba - SP

SIMONE MAZZUCAITO MORENO

Escrevente Autorizada



Esta certidão só se refere aos nomes (s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de digitação.

AO CARTÓRIO	AO ESTADO	CART. SERV.	APAMAGIS		TOTAL DAS CUSTAS
****0,60	****0,16	****0,12	****0,00	****0,00	****0,88

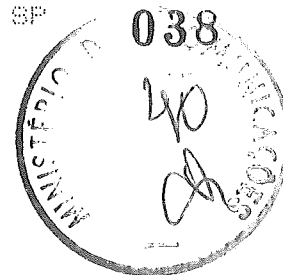
AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Assinaturas manuscritas no rodapé do documento.

Rua Sao Bento, 338 - Centro - Sorocaba - SP

0039

BEL. JOSE ROBERTO LORENZO CASTRO
OFICIAL



4.º Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 106
Fones: 32-8520 e 31-4138
Autenticação R\$ 7,00
presente cópia reprográfica
do original a mim apresentado, do

CERTIDAO

Sorocaba

06 MAR 1998

Paulo Vitor Muquém - Manoel Antônio Antunes
Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

CERTIFICA E DA FE

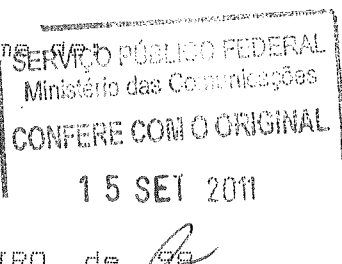
que revistos os livros de Registro de Protestos, deles

verificou NAO CONSTAR PROTESTO em nome

MARIA HELOISA BELDI

RG 6.682.057.1

CPF 071.993.548.27



no periodo de CINCO ANOS anteriores a 27 de FEVEREIRO de 98.

Esta certidão refere-se aos nomes e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. (PROV. CGJ (21/83)).

Eu _____ Auxiliar, Pesquisei os Arquivos e Conferi

Eu _____ Escrevente Autorizado, Subcrevo e Assino

Sorocaba, 27 de FEVEREIRO de 98

2.º Serviço de Protestos
Sorocaba - SP
Rua S. Bento, 106
Fones: 32-8520 e 31-4138

[Handwritten signature]

AO CARTORIO P.DADOS AO ESTADO CART.SERV. AFAMAGIS TOTAL DAS CUSTAS

0,60

0,00

2CRIA 0017 05/03/98

0,12

50,885A SOR

0,00

0,88

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

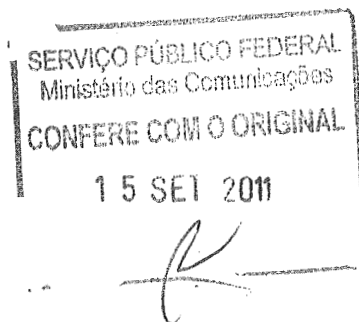
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0040



5.2.6 - Prova de cumprimento das obrigações eleitorais
Certidão Justiça Eleitoral



0041

040



JUIZO DA 137.ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

**** MIRTES OLIVEIRA PROENÇA, CHEFE**
DO CARTÓRIO ELEITORAL ***** da
137ª. Zona Eleitoral - **DA COMARCA DE**
SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO ***** SP

C E R T I F I C A que

****SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI ****

filho de **** AUGUSTO DA SILVA BARROS *****

e de ** ROSA DE SOUZA BARROS *****

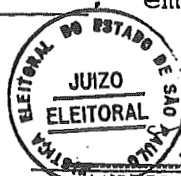
eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral, sob o
nº 490926901-32, ESTÁ QUITE COM A

JUSTIÇA ELEITORAL. O referido é verdade e dá

fê. Dada e passada na Cidade de **SOROCABA, EST-****DO DE SÃO PAULO.**em **03** / **MAR** / **1998**

SERVO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011



MIRTES OLIVEIRA PROENÇA
CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL
137.ª Z. E. SOROCABA - SP



137ª ZE
Sec. 061

Autentico a presente cópia registrada
conforme ao original a mim apresentada, de que
dou fé.
Sorocaba **05 MAR 1998**

Paulo Vitor Moura - Mensal Antônio Antônio
Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
Válida somente com selo de Autenticidade
SELLOS FALSOS SÃO VÁLIDOS

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.

0042



JUIZO DA 342ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

JANE MARIA SILVA PINTO TARCITANI,

CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL da

342ª a. Zona Eleitoral - SOROCABA-SP

X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X= SP

C E R T I F I C A que

MARIA HELOISA BELDI

filho de ALEXANDRE BELDI NETTO

e de HELOISA WEY BELDI,

eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral, sob o

nº 1470166501-75, ESTÁ QUITE COM A

JUSTIÇA ELEITORAL. O referido é verdade e dá

fé. Dada e passada na Cidade de SOROCABA-SP

SOROCABA

, em 03 / 03 / 1998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original e mim apresentado, de que
deu fé.
Sorocaba 05 MAR 1998



JANE M. S. P. TARCITANI
Chefe do Cartório Eleitoral
342ª Z. E.

Paulo Vitor Muquém - Manoel Antônio Antunes

Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado

Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

[Assinaturas manuscritas]

0043



5.2.7 - Declaração (modelo Anexo II do Edital)

(já anexados em 5.2.3)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

[Handwritten signatures and initials]

0044

043



Qualificação Técnica

Item 5.3 do Edital

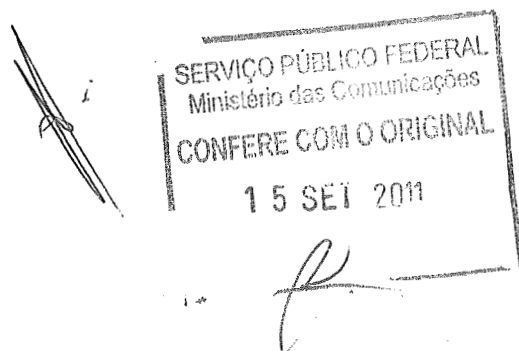
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

0045

044



5.3.1 - Declaração (modelo Anexo III do Edital)



[Handwritten signatures and initials]

0046

045

D E C L A R A Ç Ã O

subitem 5.3



Declaro, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Edital da Concorrência no 145/97-SSR-MC, localidade Recife, Estado de Pernambuco - PE que, como representante legal da empresa CABO TV Paulista Ltda., assumo o compromisso, caso ela seja vencedora desta Licitação de:

a) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

b) obdecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Sorocaba, 09 de Março de 1.998.

Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Diretora Presidente



SERVICÓ NOTARIAL DE VOTORANTIM
Tabelião: DR. LAUDO DE TOLEDO ALMEIDA VOTORANTIM, 10/03/1998
Rua Albertina Nascimento, 121 - SELOS PAGOS POR VERBA - R\$ 0.89
Reconheço a firma SEMELHANTE SUPRA de: Hora: 14:38:45
SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI*****

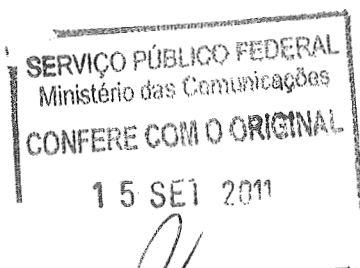
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA CORREA -ESCREVENTE AUTORIZADO(A).

0047

046



5.3.2 - Prova recebimento Edital de Licitação e seus Anexos



0048

047

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO



TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atender ao subitem 5.3.2 do Edital de Licitação relativo à Concorrência nº 145 /97-SSR/MC, que o interessado abaixo firmado recebeu, nesta data, toda a documentação que compõe o referido Edital e seus Anexos.

Recife, 06 de Março de 1998.

Assinatura: [Signature]
Servidor do MC- Lúcia Cahú Xavier
Matrícula: 454855-7

Interessado Pessoa Jurídica ou Equivalente:	
CABO TV PAULISTA LTDA.	02284052/0001
Denominação ou Razão Social Completa	
Interessado Pessoa Física:	
Nome Completo	Doc. Identidade
Endereço Completo para Correspondência:	
RUA SANTA CLARA, 49 - 2º ANDAR - SALA 02 - CENTRO	
Cidade: SOROCABA	UF SP.
CEP: 18030 - 420	Fone: (015) 243-1316 Fax (015) 243-1016
Portador do Edital e seus Anexos:	
De acordo:	
Assinatura: <u>[Signature]</u>	
Nome Completo: GILBERTO DIAS DE ARAÚJO	
Documento de Identidade: 715.051	Orgão Emissor: SSP/PE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

(Preencher todos os campos com letra de forma maiúscula)

1º Via: Interessado.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

0049

048



Qualificação Econômico-Financeira

Item 5.4 do Edital

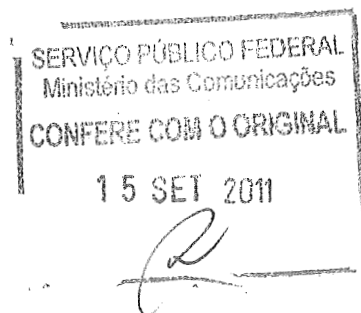


0050



5.4.1 e 5.4.1.1 - Substituídos

5.4.1.2 - Balanço de Abertura



0051

050

JUCESI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste

LIVRO

por mim autenticado e registrado sob n.º

1690

8661 11/60

Autenticado

João de Oliveira
Agente Administrativo
R.G. 11.566.502-SP

TERMO DE ABERTURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

Contém o presente livro 200 (duzentas) páginas, numeradas tipograficamente de n. 01 a 200 e servirá de Livro DIÁRIO AUXILIAR n.º 01, destinado a estampagem dos Balanços Gerais e Demonstrações de Resultados, da firma CABO TV PAULISTA LTDA, com sede à Rua Santa Clara, 49 - segundo andar - sala 02 - Sorocaba/SP registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.214.885.011 em sessão de 16/12/1997, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 02.284.052/0001-62.

Sorocaba, 12 de Dezembro de 1997

Luiz Aparecido de Silva Barros Belde
CABO TV PAULISTA LTDA

Nelson Ribeiro
NELSON RIBEIRO
T.C. C.R.C. 1SP 134.445/0-0



Paulo Vitor Mugem - Manoel Antônio Atilanes
Antônio Carlos de Moraes
Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

0052

051



CABO TV PAULISTA LTDA

C.G.C. 02.294.962/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL DE CONSTITUIÇÃO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	80.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.000,00
BANCO C/MOVIMENTO	80.000,00	CAPITAL	80.000,00
TOTAL DO ATIVO		TOTAL DO PASSIVO	80.000,00
	80.000,00		80.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15.05.2011

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE CONSTITUIÇÃO, CUJOS VALORES DO ATIVO E PASSIVO IMPORTAM EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).



Autêntico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Sorocaba

24 JAN 1998

Paulo Vitor Muquern - Marjôel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI
DIRETORA

NELSON RIBEIRO
TC CRC TSP 134.4450-0

0053

052

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

Contém o presente livro 200 (duzentas) páginas, numeradas tipograficamente de n. 01 a 200 e servirá de Livro DIÁRIO AUXILIAR n.º 01, destinado a estampagem dos Balanços Gerais e Demonstrações de Resultados, da firma CABO TV PAULISTA LTDA, com sede à Rua Santa Clara, 49 - segundo andar - sala 02 - Sorocaba/SP registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.214.885/911 em sessão de 16/12/1997, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 02.284.052/0001-62.

Sorocaba, 12 de Dezembro de 1997

Luiz Aparecido da Silva Barros Beldi
CABO TV PAULISTA LTDA



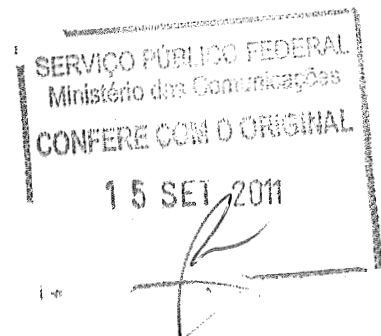
NELSON RIBEIRO
T.C. C.R.C. 18P 134.445/0-0

Paulo Vitor Muquem - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos da Moraes
Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade.
SELOS PAGOS POR VERBA

0054



5.4.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata





0055

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

054

Nº 997514

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome

CABLO TV PAULISTA LTDA

CGC/CPF

01.228.410.521/01.014-612

RG

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☐ 5 anos☒ 10 anos☐ 20 anos☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

☐ A - Processos em Andamento☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento☒ C - Falência/Concordata☐ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

05 Dias

05 Dias

x 05 Dias

10 Dias

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 -

CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até

27 de fevereiro de 1998

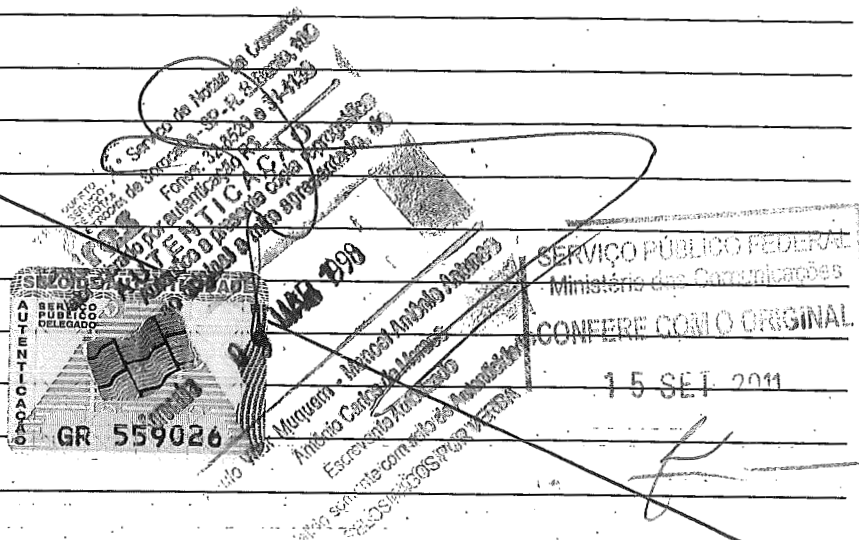
NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

Sociedade Sorocaba, 06 de março de 1998

5 -

CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até

contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):



Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☐ NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo)☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

Autenticação Mecânica

b) Autenticação de recebimento das custas.

Carimbo do Órgão Arrecadador

0702 03mar98 010

4.00RD 003

09/94 - LD04

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

10/0414 --

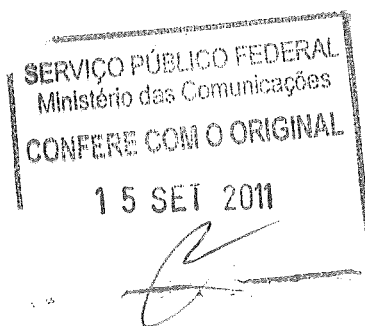
ATENÇÃO: QUALQUER FASSURA TORNA NULO ESTE DOCUMENTO

0056



Regularidade Fiscal

Item 5.5 do Edital



0057



5.5.1 - Prova Inscrição CGC/MF

- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

0058

057

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC VALIDO ATÉ 30/08/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.284.052/0001-62	
NATUREZA JURÍDICA 205-2 SOC. P/QUOTAS RESP. LTDA EM PRIVADA		CGC		ATIVIDADE PRINCIPAL 8222-3	
ORÇÃO DA RE 0511000 - SOROCABA		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 197.458.140-46	
FIRMA DO RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CABO TV PAULISTA LTDA		CGC			
NOME DE FANTASIA		CGC			
LOGRADOURO R. SANTA CLARA		NÚMERO 457		COMPLEMENTO SET. AND. SL. 03	
CEP 13030-420		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SOROCABA	
ESTADO SP		CGC			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 8222-3 DE TELEVISÃO		CGC			

16/12/1997 AS 12:20:35

15934451



SELOS PAGOS POR VERBA

Assinatura: Manoel Antonio Antunes

Assinatura: Antônio Carlos de Moraes

Assinatura: [illegível]

4.º Serviço de Notas da Câmara de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 100. Fone: 32-3520 e 31-4138

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica do original a mim apresentado, do

15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL





Ministério da Fazenda

ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL



Secretaria da Fazenda

INSCRIÇÃO NO C.G.C.

02284052/0001-62

CAE

03.892

INSCRIÇÃO ESTADUAL

669.339.689.110

CADASTRO DO I.C.M.S.

CABO TV PAULISTA LTDA

RAZÃO SOCIAL OU FIRMA

RUA STA CLARA

00049 SL-2 CENTRO

ENDEREÇO

04/07

SOROCABA

MUNICÍPIO

10028
01324



05 MAR 1998

Paulista - Manoel Antonio Adriano

Ministério Carlos de Menezes

Agência de Inovação

Agência de Inovação

Agência de Inovação



0059

058

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011



IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
DECLARAÇÃO CADASTRAL - DECA

059

1. MICROFILME

PARA USO DO POSTO FISCAL DA JURISDIÇÃO		4. Nº DA DECA ANTERIOR	6. INSCRIÇÃO ESTADUAL
2. Nº DESTA DECA	3. POSTO FISCAL	INICIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
085/98	SOROCABA 0060	PARA USO DO CINEF/SIEF 5. CÓDIGO DO LOGRADOURO	669.339.689.110

FINALIDADE DESTA DECLARAÇÃO (assinale com "X" e indique a data)			
7. ☒ ABERTURA	SE POR MUDANÇA DE MUNICÍPIO, INDIQUE	10. ☐ CANCELAMENTO	SE POR MUDANÇA DE MUNICÍPIO, INDIQUE
15/01/98	8. MUNICÍPIO ANTERIOR	/ /	11. NOVO MUNICÍPIO
	9. INSCRIÇÃO ESTADUAL ANTERIOR		12. NOVA INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALTERAÇÕES / SOLICITAÇÕES / OCORRÊNCIAS			
13. ☐ / /	NOME OU RAZÃO SOCIAL	19. ☐ / /	REGIME DE APURAÇÃO
14. ☐ / /	CGC - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES	20. ☐ / /	PARCELA DA ESTIMATIVA
15. ☐ / /	NIRC - NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO	21. ☐ / /	QUADRO SOCIETÁRIO
16. ☒ 15/01/98	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE	22. ☐ / /	SOLICITAÇÃO - 2ª VIA DA FIC
17. ☐ / /	CAE - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	23. ☐ / /	SOLICITAÇÃO - 2ª VIA DO CARNE DE ESTIMATIVA
18. ☐ / /	ENDEREÇO	24. ☐ / /	OUTRAS (descreva no campo 55)

DADOS RELATIVOS AO ESTABELECIMENTO				LIVROS FISCAIS EM USO (assinale com X)			
25. NOME OU RAZÃO SOCIAL				26. Nº			
CABO TV PAULISTA LTDA				02284052/0001-62			
27. NIRC				28. INÍCIO DE ATIV.			
35214885011				15/01/98			
29. RAMO DE ATIVIDADE				30. Nº			
Prestação de serviços de TV a Cabo				03892			
31. TIPO		32. NOME		33. Nº		34. COMPL	
LOGRADOURO		Rua Santa Clara		49		Seg 18030	
35. BAIRRO/DISTRITO		37. MUNICÍPIO		38. UF		39. LOCALIZAÇÃO	
Centro		SOROCABA		SP			
40. TELEFONE				41. REGIME DE APURAÇÃO			
				(Indique o nº correspondente)			
				1. CEC			
				2. RPA			
				3. RES			
				4. RPA DISP.			
				5. ME			
				6. RSA			
42. VALOR DA PARCELA DA ESTIMATIVA				43. ESTABELECIMENTO			
				1. MATRIZ			
				2. FILIAL			
				3. ONICO			
				* ASSINALE A INFORMAÇÃO ANTERIOR APENAS SE ESTA "DECA" TIVER COMO FINALIDADE COMUNICAR A RESPECTIVA ALTERAÇÃO.			

29. dedicando-se, ainda, ao serviço de distribuição de sinais Multiponto Multicanal - MMS e LMS, de TV por assinatura, via satélite e, por quais quer outros meios de transmissão, bem como, produção, distribuição, importação e exportação de programas de televisão, próprios e/ou de terceiros; importação de equipamentos e peças de reposição, para uso próprio, prestação de demais serviços relacionados com sistemas para transmissão, recepção e distribuição de sinais e programas de televisão, exploração de propaganda e publicidade em todas as suas formas, aplicações e modalidades, exploração em base comercial do serviço limitado móvel especializado - SME (Trunking), serviços de telecomunicações, incluindo, projetos de engenharia e implantação de sistemas nesta área, e participações em outras sociedades.

4.º SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE SOROCABA - Rua São Bento, 32-8520 Fones 32-8520

4.º SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE SOROCABA - Rua São Bento, 32-8520 Fones 32-8520

Abertura de estabelecimento novo não adquirido de terceiros, conforme contrato social registrado na JUCESP nº 35214885011, em 16/12/1.997, e posterior alteração contratual registrado JUCESP SOB Nº 874/98-0 em 07/01/98



QUADRO SOCIETÁRIO (indique a data somente nas hipóteses "2" e "3")

56	1. SEM ALTERAÇÃO 2. COM ALTERAÇÃO 3. INCLUSÃO	57. NOME SUELI APARENCIDA DA SILVA BARROS BELDI	58. RG 4.807.067	59. UF SP
EM		60. CPF/CGC 197458128-46	61. LOGRADOURO Rua Martinica	62. Nº 415
		63. CEP 18047	64. BAIRRO/DISTRITO Jd. Uirapuru	65. MUNICÍPIO Sorocaba
68	1. SEM ALTERAÇÃO 2. COM ALTERAÇÃO 3. INCLUSÃO	69. NOME MARIA HELOISA BELDI	70. RG 6.682.057-1	71. UF SP
EM		72. CPF/CGC 071993548-27	73. LOGRADOURO AV. PRESIDENTE KENNEDY	74. Nº 185
		75. CEP 18040	76. BAIRRO/DISTRITO Jd. Paulistano	77. MUNICÍPIO Sorocaba
80	1. SEM ALTERAÇÃO 2. COM ALTERAÇÃO 3. INCLUSÃO	81. NOME	82. RG	83. UF
EM		84. CPF/CGC	85. LOGRADOURO	86. Nº
		87. CEP	88. BAIRRO/DISTRITO	89. MUNICÍPIO
92	1. SEM ALTERAÇÃO 2. COM ALTERAÇÃO 3. INCLUSÃO	93. NOME	94. RG	95. UF
EM		96. CPF/CGC	97. LOGRADOURO	98. Nº
		99. CEP	100. BAIRRO/DISTRITO	101. MUNICÍPIO
104	1. SEM ALTERAÇÃO 2. COM ALTERAÇÃO 3. INCLUSÃO	105. NOME	106. RG	107. UF
EM		108. CPF/CGC	109. LOGRADOURO	110. Nº
		111. CEP	112. BAIRRO/DISTRITO	113. MUNICÍPIO
116	1. SEM ALTERAÇÃO 2. COM ALTERAÇÃO 3. INCLUSÃO	117. NOME	118. RG	119. UF
EM		120. CPF/CGC	121. LOGRADOURO	122. Nº
		123. CEP	124. BAIRRO/DISTRITO	125. MUNICÍPIO
128	1. SEM ALTERAÇÃO 2. COM ALTERAÇÃO 3. INCLUSÃO	129. NOME	130. RG	131. UF
EM		132. CPF/CGC	133. LOGRADOURO	134. Nº
		135. CEP	136. BAIRRO/DISTRITO	137. MUNICÍPIO
140	1. SEM ALTERAÇÃO 2. COM ALTERAÇÃO 3. INCLUSÃO	141. NOME	142. RG	143. UF
EM		144. CPF/CGC	145. LOGRADOURO	146. Nº
		147. CEP	148. BAIRRO/DISTRITO	149. MUNICÍPIO
152	1. SEM ALTERAÇÃO 2. COM ALTERAÇÃO 3. INCLUSÃO	153. NOME	154. RG	155. UF
EM		156. CPF/CGC	157. LOGRADOURO	158. Nº
		159. CEP	160. BAIRRO/DISTRITO	161. MUNICÍPIO

EXCLUSÃO DE TITULAR/SÓCIOS/DIRETORES

164. NOME	165. CPF/CGC	166. DATA
167. NOME	168. CPF/CGC	169. DATA
170. NOME	171. CPF/CGC	172. DATA
173. NOME	174. CPF/CGC	175. DATA
176. NOME	177. CPF/CGC	178. DATA
179. NOME	180. CPF/CGC	181. DATA
182. NOME	183. CPF/CGC	184. DATA
185. NOME	186. CPF/CGC	187. DATA
188. NOME	189. CPF/CGC	190. DATA

Escrita local.

DADOS RELATIVOS AO SIGNATÁRIO

191. NOME Sueli Aparecida da Silva Barros Boldi
192. RG 4.807.067
193. UF SP
194. CPF 197.458.128-46
195. TELEFONE 415
196. LOGRADOURO Rua Martinica
197. Nº 415
198. CEP 18047
199. BAIRRO/DISTRITO Jd. Uirapuru
200. MUNICÍPIO Sorocaba
201. UF SP

ESTA DECLARAÇÃO CORRESPONDE À EXPRESSÃO DA VERDADE

Sueli Aparecida da Silva Barros Boldi

204. VISTO FISCAL

205. VISTO FISCAL SOROCABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Nº DE INSCRIÇÃO		Nº DO PROCESSO		NOME OU RAZÃO SOCIAL	
104.857		97/010.050.1		CABO TV PAULISTA LTDA.	
ATIVIDADE					
PREST.DE SERV.DE TV A CABO,DEDICANDO SE AO SERV.DE DISTR.SINAIS MILTI...					
ENDEREÇO		NÚMERO	AND.	APTO./SL.	BAIRRO
R. STA CLARA		49	2	2	REGIAO CENTRO
COMPLEMENTO		OBSERVAÇÕES			
DATA		CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE ATIVIDADES			
20/01/98		[Signature]			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 SET 2001



0061

060

0062

061



Prefeitura do Município de Sorocaba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇO DE TRIBUTOS SOBRE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXA DE LICENÇA



PREENCHER À MÁQUINA OU LETRA SEM EMENDAS OU RASURAS.

Contribuinte: CABO TV PAULISTA LTDA

Local: RUA SANTA CLARA, 49-Seg. Andar-Sala 02 Fone: _____

Atividade: Prestação de serviços de TV a Cabo, dedicando-se ao Serv. de Distr. Sinais Multiponto Multicanal Fone: _____

Escrita centralizada na rua: _____ Fone: _____

Nos quadros abaixo, o contribuinte deverá declarar:

Estabelecido? Sim ☒ Não ☐ Há prestação de serviços: Sim ☒ Não ☐

Foi aberto em: 19 / 01 / 1998

Funcionou anteriormente na rua: _____

Foi transferido da Firma: _____

Outras alterações: _____

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Serviço Público Federal - Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

Inscrição Municipal n.º 104851 Código _____ Distrito _____ Setor _____

Inscrição Estadual n.º 669.339.689.110 conforme DECA: 085/98-15/01/98

Cadastro Geral do Contribuinte no M. F. n.º 02.284.052/0001-62

PUBLICIDADE - CARACTERÍSTICAS

SELO DE AUTENTICIDADE

4000

Valor cobrado por autenticação R\$ _____

AUTENTICADO

Sorocaba, 19 de JAANEIRO de 1998

Leuli Aparecida de Silva Barra Beldi
Contribuinte ou responsável

Documento de Identidade.
N.º 4.807.067-SP

Espécie cedula de Identidade

Sorocaba 06 MAR 1998

Paulo Vitor Biondini - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado

Válido somente com selo de Autenticidade

SELOS PAGOS POR TERCEIRA

20/01/98

gaur

1.a Via - Branca - DA SECRETARIA
2.a Via - Amarela - DA FISCALIZAÇÃO
3.a Via - Verde - DO CONTRIBUINTE

Nome: Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi RG. 4.807.067-Sp
Residencia: Rua Martinica, 415-Jd. Uirapuru-Sorocaba-Sp documento de identidade

Nome: Maria Heloisa Beldi RG. 6.682.057-1-Sp
Residencia: Av. Presidente Kennedy, 185-Apto 32-Ed. Siná Moca-Sorocaba-Sp documento de identidade

Nome: 432186 / 432177 CPF nº 071.993.548-27
Residencia: ob. 19.01.95 documento de identidade

Nome: _____ RG. _____
Residencia: _____ documento de identidade

Nome: _____ RG. _____
Residencia: _____ documento de identidade

DADOS REFERENTES À PESSOA DO TRANSMITENTE

Nome: _____ Fone: _____
Residência: _____
Bairro: _____ Zona Postal: _____
Documento de Identidade: _____
_____ órgão _____ n.º _____ assinatura

Localização do estabelecimento

Observações: -MMDS e LMDS de TV p/ assinatura
vda. a transmiss. de p/quisquer outros meios
e espec. de emissão, bem como de outros meios
de transmissão, para uso próprio, pres-
peças de reposição, para uso próprio, pres-
de demais serviços relacionados com sist.
p/transm. recepção e distr. de sinais e
rogr. de televisão, exploração da propaganda
e publicidade em todas as suas formas,
implicações e modalidades, exploração em
base comercial de serv. limitado p/ovel
especializado-SME (Trunking), serv. telec.
incluindo, projetos de engenharia e implant.
de sistemas nesta área, e part. em outras
sociedades.

Paulo Vinícius Mourão - Luiz Antônio Antunes

0063

062



5.5.2 - Prova de Regularidade:

- a) - Previdência Social / INSS
- b) - Fundo de Garantia / FGTS





INSS

CND emitida por Sistema Corporativo Informatizado H/656002

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

① SÉRIE H Nº 656002

② PCND Nº03066/97 - 21.639.002

CGC/CEI 02.284.052/0001-62

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME CABO TV PAULISTA LTDA

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO) R SANTA CLARA, 49

BAIRRO OU DISTRITO CENTRO

CEP 18030-420

MUNICÍPIO SOROCABA

UF SP

④ FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)

☐ Concessão do "Habite-se" e/ou Averbação do imóvel a seguir especificado:*****

***** ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA M²

☐ LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DE QUE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO.

☐ NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ÓRGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LCI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRÍCULAS 01 E 03 DESTES DOCUMENTOS.

OBSERVAÇÕES: Se emitida para CGC, válida para matriz e filiais

CND NÃO VALIDA PARA FINS DE BAIXA EM REPARTICIONAMENTO DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo à expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

21.639.002
SOROCABA
CARIMBO DO EMITENTE

SOROCABA 29 de dezembro de 1997

CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO EM SOROCABA

CARTÓRIO PIRES

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação substitui a original.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 06 MESES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011
ÁREA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO
CND Nº 03066/97 - 21.639.002
CGC/CEI 02.284.052/0001-62
SOROCABA - SP
29 de dezembro de 1997
CARTÓRIO PIRES

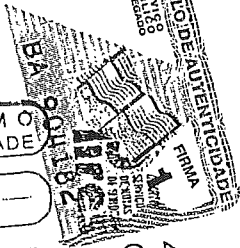


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011
R

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR COBRADO POR FIM DE...
SELOS PAGOS POR VERBA

4.º SERVIÇO DE NOTAS DA
COMARCA DE SOROCABA
F (015) 232-8520 - Fax: (015) 231-4920
Rua São Bento, 103 - Sorocaba
Estado de São Paulo
Recebo a(s) Firma(s) *[Signature]*
Sancionada em 30 DEZ 1997
Em testem, *[Signature]*
Paulo Vilor Manguem () Manoel Antonio Moraes
Escritório Autenticado



SELOS PAGOS POR VERBA
Válido somente com selo de autenticidade
Escritório Autenticado
Manoel Antonio Moraes
Paulo Vilor Manguem

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SELO DE AUTENTICIDADE
NOTA FISCAL
COM VALOR DE 55,5000
20.6.31-5-88

conferir se original e não reproduzido, de que
Adote-se a presente cópia representativa
da original.

06 MAR 1998

Manoel Antonio Antonio
Carlos de Morais
Livremente Autorizado
pelo SCS 1005 FOR 1000

FGTSFGTS

Nº do Protocolo CP.21967.97.000172-25	Válido até 29/JUNHO/1998	Nº 2771727
NOME DA EMPRESA CABO TV PAULISTA LTDA		
ENDEREÇO RUA SANTA CLARA, 49 - 2 ANDAR SALA 2 - CENTRO CEP: 18.030-420 SOROCABA, SP		
MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM VOTORANTIM	CGC ou CPF 02.284.052/0001-62

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

VOTORANTIM 29 de DEZEMBRO de 1997
Local

Gerente

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTÉM COM O ORIGINAL
15 SET 2011



0065

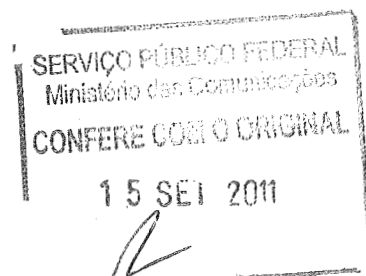
064

0066



5.5.3 - Certidão de Regularidade relativa a:

- a) - Receita Federal / Procuradoria da Fazenda Nacional
- b) - Fazenda Estadual
- c) - Fazenda Municipal



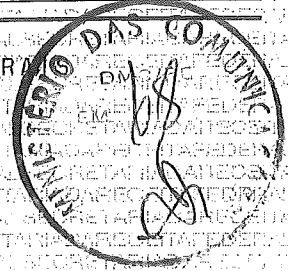


0067

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

066

Nº: E - 1.360.926

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERALCOC-02-284-05270001-62
CABO TV PAULISTA LTDA
R. SANTA CLARA 49 SEG AND SL 02 CENTRO
CEP: 14030-420 SOROCABA SPRESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUALQUER
DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APROVADAS. CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
RENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VALIDADE: 07/07/98 EMISSÃO: 07/01/98

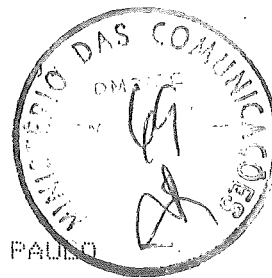
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO.

OBSERVAÇÕES:

NÃO TEM EFEITO PARA ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES, E NÃO ABRANGE
VENTUAIS INSCRIÇÕES NA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (IN-80/97).
CARIMBO / ASSINATURA
EXPEDIDA GRATUITAMENTE.DRF Sorocaba
EM
ANTONIO DE PAULA R. QUEIROZ
Chefe Subst. e SASARSERVIÇO DE REGISTRO
15 SET 2011

01099844

0068



067



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

PROCURADORIA SECCIONAL - SOROCABA

REQUERIMENTO Nº:

00006/98

CERTIDÃO Nº:

00006/98

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO

CABO TV PAULISTA LTDA

INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF

02.284.052/0001-62

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR *****

EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

SOROCABA, 07 DE JANEIRO DE 1998



Autentico a Presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Sorocaba

13 JAN 1998

ESTA CERTIDÃO É TORNADA INUTILIZADA AUTOMATICAMENTE TENDO VALIDADE POR 6 MESES.

Paulo Vilas Boas
Antonio Carlos de Moraes

Escritura Autógrafa QUEM ASSINAR TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

PROCURADOR DA FAZENDA
MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
Procuradora-Setorial Substituta

942274



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
/ DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SOROCABA 068
SUPERVISÃO SETORIAL DE COBRANÇA - CRA'S.2-SOROCABA
Endereço: Rua: Souza Pereira, 448 - Térreo - Fone:232-4870

CERTIDÃO Nº 041/98
PROT. DRT/4

0069 N.º 00188,98
21,01,98

PROT. SOROCABA
PROT. Nº 234
EM 19,01,98 RUA

INTERESSADO CABO TV PAULISTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG 669.339.689.110	CGC OU CPF 02.284.052/0001-62
ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO) RUA SANTA CLARA, 49- Seg.Andar- SL. 02	
MUNICÍPIO SOROCABA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 18030-420	
UF SP	

TRIBUTOS	FINALIDADE
☒ ICMS	☒ Licitação ou contratos com a administração pública
☒ IPVA	☒ Certidão de débitos inscritos na dívida ativa.
☒ ITBI	☒ Outros fins. Certidão de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa. (Especificar a finalidade).
☐ Outros Tributos (Especificar)	

PARA USO DA REPARTIÇÃO FISCAL

DÉBITOS/OBSERVAÇÕES
☒ Não consta débito.
Constam os débitos abaixo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

4ª Via - QUANTO SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS
Valor cobrado por autuação nº 339.338
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original e assim apresentado, do
Sorocaba 23 JAN 1998
Paulo Vitor Muquém - Mapeel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

CERTIDÃO	CARIMBO / DATA / ASSINATURA
CERTIFICO que em nome do Interessado acima identificado não constam, até esta data, nesta Unidade, outros débitos além dos acima especificados, ressalvado o direito da Fazenda Estadual de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. O referido é verdade.	DRT/4-CRA-S.2-SOROCABA, 22.01.98 Meli Nunes Corrêa Chefe de Seção DRT/4-CRA-S

1ª. Via - Contribuinte

2ª. Via - Unidade expedidora

3ª. Via - Expediente

4ª. Via - Protocolo do contribuinte

MOD. 004 - DRT/4



0070

069

CERTIDÃO Nº 000.162.01.98

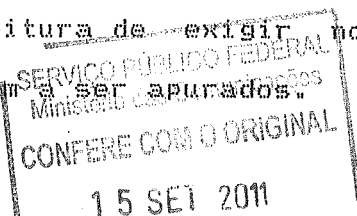


CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, que conforme informacoes da Divisao de Receitas Mobiliarias, CABO TV PAULISTA LTDA.

e inscrita nesta Prefeitura Municipal sob no. 104.857, estabelecida a R. STA CLARA , 49

002 andar, apt/sala 00002 , REGIAO CENTRO na atividade de PREST.DE SERV.DE TV A CABO,DEDICANDO-SE AO SERV.DE DISTR.SINAIS MIL, NADA DEVE a esta Prefeitura Municipal, com relacao ao Imposto Sobre Servicos de qualquer natureza e Taxas de Licencas, lancados ate a presente data, ressalvado o direito desta Prefeitura de exigir nos termos da Lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.



Sorocaba, 20 de Janeiro de 1.998.

Sorocaba 21 JAN 1998

Paulo Vilor Magalhães, Antonio Carlos de Moraes
Mauricio Antonio Antunes
Escritor Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERRA

MARIA JOSE PAIS DE CARVALHO
Funcionaria

JOSUE COSTA
CHEFE S. DIV. ATIVA

Validade: 90 dias

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EMENDAS NEM RASURAS.
"SÓ TERÁ VALIDADE COM A IDENTIFICAÇÃO (AO LADO) NA
QUAL CONSTE O NÚMERO DO RECIBO DE PAGAMENTO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Esta CERTIDÃO foi paga através do recibo
Nº 36136, em 20/01/98

Funcionário SEF

0071



5.5.4 - Ciente

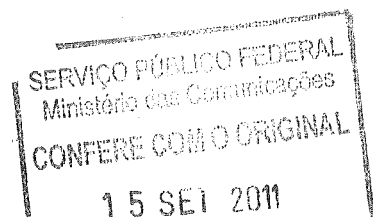
5.5.5 - Declaração Anexo II do Edital

* Obs.: Já anexada em 5.2.3

5.6 - Ciente

5.6.1 - Ciente

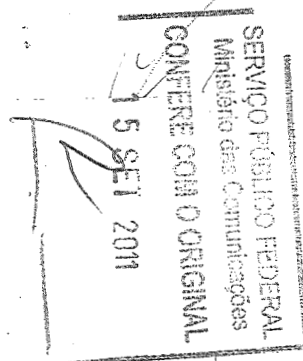
5.7 - Ciente



[Handwritten signatures and initials]

Cabo TV Paulista Ltda.

CONJUNTO N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência n.º 145/97 – SSR/MC SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Recife-PE
Razão Social da Proponente: Cabo TV Paulista Ltda
<u>Conteúdo:</u> Conjunto n.º 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Técnica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal e demais declarações

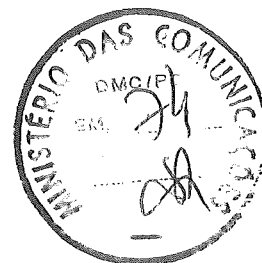


ATA GERAL DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Delegacia do MC no Estado de Pernambuco



ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 145/97 -SSR/ MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 1998, às 9h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco, situada na Rua Quarenta e Oito, nº 149 Espinheiro, Recife/PE, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nº 1 (alínea q), de 02 de março de 1998, publicada no DOU de 05 de março de 1998, com a participação de seu Presidente Marcílio da Silva Ferreira e de seus membros Paulo Roberto de Avelar Baltar e Marcos José Gomes Galvão, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora, nas localidades de Cupira, Caruaru, Recife e Timbaúba do Estado Pernambuco, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Avaliação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata; (2) recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação; (3) entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram, pela seguinte ordem: Alvorada FM LTDA, Novo Horizonte Radiodifusão LTDA, CB Empreendimentos LTDA, Tropical do Agreste LTDA, Cabo TV Paulista LTDA, RST Comunicações LTDA, Rádio Ternurinha LTDA, Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho LTDA, Brucelose Empreendimentos LTDA, Ideal Distribuidora de Imagem e Som LTDA, Sistema Agreste de Comunicação LTDA, Elo Comunicação LTDA, Rádio Vida LTDA e Rádio Transbrasil FM LTDA; (4) a proponente Tropical do Agreste LTDA apresentou o invólucro da documentação de habilitação sem constar o nome da localidade de Caruaru/PE, em desacordo com o item 8.3 do Edital; (5) rubrica por localidade de execução do serviço dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnica e de Preço, por todos os membros da Comissão e pelos respectivos representantes legais das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos, que apresentaram propostas para aquela localidade de execução do serviço, presentes à reunião; (6) os invólucros das propostas técnicas e propostas de preços pela Outorga foram colocados separadamente por localidade em sacos plásticos e lacrados com os seguintes lacres: 0506120 (Propostas Técnicas para a localidade de Recife), 2011442 (Propostas de Preços pela Outorga para a localidade de Recife), 7440897 (Propostas Técnicas para a localidade de Timbaúba)

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

1525431 (Propostas de Preços pela Outorga para a localidade de Timbaúba), 6463786 (Propostas Técnicas para a localidade de Cupira), 4114564 (Propostas de Preços pela Outorga para a localidade de Cupira), 5495675 (Propostas Técnicas para a localidade de Caruaru), 0323120 (Propostas de Preços pela Outorga para a localidade de Caruaru); (7) entregar às proponentes os protocolos de recebimento dos invólucros. Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a Comissão de Assessoramento Técnico abrirá os invólucros de documentação por localidade de execução do serviço, e elaborará atas distintas correspondentes a cada localidade, onde serão consignadas as manifestações das proponentes, se for o caso, e quaisquer outros incidentes pertinentes que vierem a ocorrer. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:55 horas, em 13 de março de 1998, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

tafer

Marcílio da Silva Ferreira
Presidente

Paulo Roberto de Avelar Baltar

Paulo Roberto de Avelar Baltar
Membro

Marcos José Gomes Galvão

Marcos José Gomes Galvão
Membro



PROPONENTES:

Francisco de Oliveira

Alvorada FM LTDA
Francisco de Oliveira

Ivan de Barros Feitosa

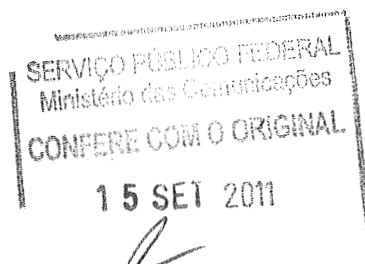
Novo Horizonte Radiodifusão LTDA
Ivan de Barros Feitosa

Leonardo de Souza Leão

CB Empreendimentos LTDA
Leonardo de Souza Leão

Bartolomeu Mendonça

Tropical do Agreste LTDA
Bartolomeu Mendonça



67 *Leão*

6m

74

cei

War



[Signature]
Cabo TV Paulista LTDA
Rosely Ferreira Teles Santos

[Signature]
RST Comunicações LTDA
Roberto Sérgio R.C. Teixeira

[Signature]
Rádio Ternurinha LTDA
Paulo Sérgio Alves Abou Hana

[Signature]
Sistema de Comunicação do Cabo de
Santo Agostinho LTDA
Ricardo Vargas de Oliveira

[Signature]
Brucelose Empreendimentos LTDA
Luiz Albérico Ferreira e Souza

[Signature]
Ideal Distribuidora de Imagem e Som LTDA
Eduardo Henrique de Oliveira Silva

[Signature]
Sistema Agreste de Comunicação LTDA
Jeronimo Duarte

[Signature]
Elo Comunicação LTDA
Luiz de França Leite

[Signature]
Rádio Vida LTDA
Manoel José da Silva

[Signature]
Rádio Transbrasil FM LTDA
João Crisostomo do P. Filho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

[Signature]

[Signature]

SA.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONCORRÊNCIA Nº 145 / 97 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO



LISTA DE PRESENÇA - PÚBLICO

DATA: 13/03/98

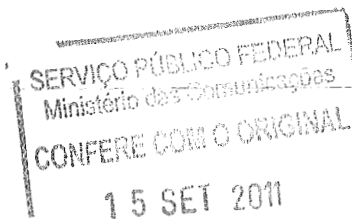
SERVIÇO: DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA

LOCAL/PE

UF : PERNAMBUCO

Nº	NOME	RG	RUBRICA
01	Adriano T. de S.	6.215.821-SSD	Adriano T. de S.
02	Marcelo de S. Lima	5.451.150-SS/PE	Marcelo de S. Lima
03	Adriano de S. Lima	2.211.922-SS/PE	Adriano de S. Lima
04	Adriano de S. Lima	9.975.834-SS/PE	Adriano de S. Lima
05	Adriano de S. Lima	1.184.747-SS/PE	Adriano de S. Lima
06	Octávio de S. Lima	5.802.770-SS/PE	Octávio de S. Lima
07	ALBERTO SALES	1.834.768-SS/PE	ALBERTO SALES
08	Ricardo de S. Lima	1.991.802-SS/PE	Ricardo de S. Lima
09	Edson de S. Lima	2.572.667	Edson de S. Lima
10	Edson de S. Lima	3.162.943-SS/PE	Edson de S. Lima
11	EDUARDO F. PEREIRA	4.517.561	EDUARDO F. PEREIRA
12	Monica de S. Lima	11.723.286-SS/PE	Monica de S. Lima
13	Edson de S. Lima	12.878.747-SS/PE	Edson de S. Lima
14	Edson de S. Lima	1.830.985	Edson de S. Lima
15	Edson de S. Lima	3.696.436-SS/PE	Edson de S. Lima
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



CONCORRÊNCIA Nº 145/97 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 13/03/98

SERVIÇO: DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULDA LOCAL UF: PE
NA LOCALIDADE DE RECIFE/PE

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
YCAO TV Paulista LTDA		
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Roseley Feneiro Telles	14953866	

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
RST. COMUNICAÇÕES LTDA		
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista (x) Procurador ()
ROBERTO SÉRGIO R.C. TEIXEIRA	1.659.284/SP/PE	

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
RADIO TERNULHITA LTDA		
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista () Procurador (x)
PAULO SÉRGIO ALVES COSTA	3228255/SP/PE	

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
SISTEMA DE COM. DO GUSTO ASSOCIADOS		
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista () Procurador (x)
RICARDO VAZEAS DE OLIVEIRA	26.103.776.6	

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
BRUNCE E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista () Procurador (x)
LUIZ ALCIRIO FALCÃO DE SOUZA	2991623	

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
IDEAL DISTRIBUIDORA DE		
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista (x) Procurador ()
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4309600/SSPP/PE	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



CONCORRÊNCIA Nº 145/ 97 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 13/03/98

SERVIÇO: DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULDA LOCAL UF : PE
NA LOCALIDADE DE RECIFE/PE

Razão social da proponente NOVO HORIZONTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	Assinatura <i>[Signature]</i>	Rubrica <i>[Signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador IVAN DE BARRA FERREIRA	RG nº 650 553 - SSR-PE	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente CB EMPREENDIMENTOS LTDA	Assinatura <i>[Signature]</i>	Rubrica <i>[Signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador LEONARDO DE SOUZA LEÃO	RG nº 4.173.978 SSR/PE	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista () Procurador ()

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista () Procurador ()

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista () Procurador ()

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista () Procurador ()

ATA POR LOCALIDADE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Delegacia do MC no Estado de Pernambuco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 145/97-SSR/MC PARA A ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA RECIFE/PE

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 1998, às 9h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco, na Rua Quarenta e Oito, nº 149 Espinheiro, Localidade/PE, nesta cidade, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea q), de 02 de março de 1998, publicada no DOU de 05 de março de 1998, com a participação de seu Presidente Marcílio da Silva Ferreira e de seus membros Paulo Roberto de Avelar Baltar e Marcos José Gomes Galvão, e as proponentes Cabo TV Paulista LTDA, RST Comunicações LTDA, Rádio Ternurinha LTDA, Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho LTDA, Brucelose Empreendimentos LTDA, Ideal Distribuidora de Imagem e Som LTDA, Novo Horizonte Radiodifusão LTDA e CB Empreendimentos LTDA, devidamente representadas, para dar continuidade aos trabalhos estabelecidos na reunião do dia 13 (treze) do corrente mês, processando-se na sequência seguinte: (1) abertura dos invólucros de Documentação de Habilitação para a localidade de Recife, Estado de Pernambuco, indicadas no Anexo I do Edital; (2) a proponente Cabo TV Paulista LTDA. apresentou a Documentação de Habilitação constando de 71 (setenta e uma) folhas, a proponente RST Comunicações LTDA. apresentou a Documentação de Habilitação constando de 42 (quarenta e duas) folhas, a proponente Rádio Ternurinha LTDA. constando de 85 (oitenta e cinco) folhas, a proponente Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho LTDA. apresentou a Documentação de Habilitação constando de 84 (oitenta e quatro) folhas, a proponente Brucelose Empreendimentos LTDA. apresentou a Documentação de Habilitação constando de 75 (setenta e cinco) folhas, a proponente Ideal Distribuidora de Imagem e Som LTDA. apresentou a Documentação de Habilitação constando de 67 (sessenta e sete) folhas, a proponente Novo Horizonte Radiodifusão LTDA. apresentou a Documentação de Habilitação constando de 67 (sessenta e sete) folhas e a proponente CB Empreendimentos LTDA. apresentou a Documentação de Habilitação constando de 48 (quarenta e oito) folhas; (3) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, ou seus procuradores legalmente constituídos, que apresentaram propostas para aquelas localidades que pretendem explorar o

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Hyl', 'DA', and several other illegible signatures.]

serviço de Radiodifusão Sonora. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 17:45 horas, em 13 de março de 1998, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:



Yafa

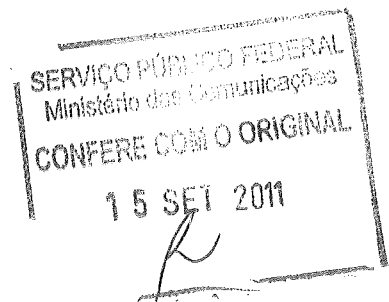
Marcílio da Silva Ferreira
Presidente

Paulo Roberto de Avelar Baltar

Paulo Roberto de Avelar Baltar
Membro

Marcos José Gomes Galvão

Marcos José Gomes Galvão
Membro



PROPONENTES:

Rosely Ferreira Teles Santos

Cabo TV Paulista LTDA
Rosely Ferreira Teles Santos

Roberto Sérgio R.C. Teixeira

RST Comunicações LTDA
Roberto Sérgio R.C. Teixeira

Paulo Sérgio Alves Abou Hana

Rádio Ternurinha LTDA
Paulo Sérgio Alves Abou Hana

Ricardo Vargas de Oliveira

Sistema de Comunicação do Cabo de
Santo Agostinho LTDA
Ricardo Vargas de Oliveira

Ivan de Barros Feitosa

Novo Horizonte Radiodifusão LTDA
Ivan de Barros Feitosa

Leonardo de Souza Leão

CB Empreendimentos LTDA
Leonardo de Souza Leão

Luiz Albérico Ferreira e Souza

Brucelose Empreendimentos LTDA
Luiz Albérico Ferreira e Souza

Eduardo Henrique de O. Silva

Ideal Distribuidora de Imagem
e Som LTDA
Eduardo Henrique de O. Silva



DELEGACIA DO M. C. NO
ESTADO DE PERNAMBUCO

000.001 10098 13 E 0 40

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DO PARTICIPANTE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Comissão Especial de Licitação

Concorrência Nº 145/97-SSR/MC

NOME: Cabo TV Paulista LTDA

CGC nº: 02.284.052/0001- 62

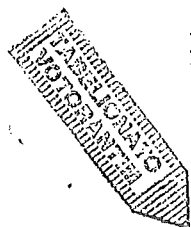
LOCALIDADE: Recife - PE

Cabo TV Paulista Ltda.



PROCURAÇÃO

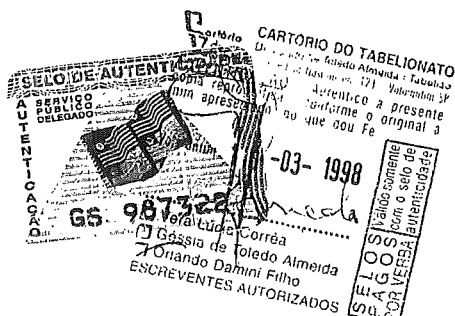
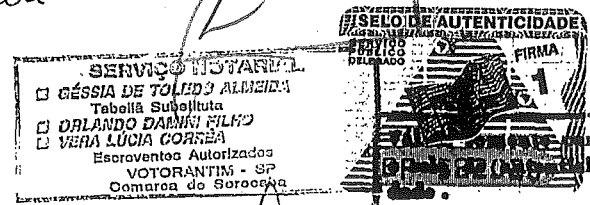
CABO TV PAULISTA LTDA., com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Santa Clara, nº 49 - 2º andar - Sala 2, inscrita no CGC MF sob nº 02.284.052/0001-62 e no Estado sob o nº 669.339.689-110, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi, brasileira, professora, residente na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Martinica, nº 415 - Jardim Uirapuru, portadora do RG nº 4.807.067-SSSP e do CPF nº 197.458.128-46, com o devido poder que é conferido pelo Ato Constitutivo / Contrato Social em vigor, nomeia e constitui seu bastante procurador, podendo assinar isoladamente, o Sr. Silvio da Silva, brasileiro, engenheiro, residente à Rua Felipe Betti, nº 47 - Apto. 4 - Além Ponte - Sorocaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 2.715.991, a quem confere poderes específicos para representar a outorgante em todos os atos perante o Ministério das Comunicações, podendo para isso, assinar todos os documentos e declarações necessárias para atendimento dos Editais de Serviço de Radiodifusão emitidos pelo Ministério das Comunicações, participar de entrega e abertura de propostas comerciais e técnicas, bem como apresentar, assinar e rubricar todos os documentos referentes à Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, passar recibos, apresentar impugnações, assinar listas de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugnações, ter vistas dos autos, constituir procuradores, podendo inclusive, substabelecer, com ou sem reservas de iguais, e proceder todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.



Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Sueli Ap. da Silva Barros Beldi
Diretora Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

15 SET 2011



SERVIÇO NOTARIAL DE VOTORANTIM
Tabelião: DR. LAUDO DE TOLEDO ALMEIDA VOTORANTIM, 10/03/1998
Rua Albertina Nascimento, 12 - SELOS PAGOS POR VERBA - R\$ 0.89
Reconheço a firma SEMELHANÇA SUPRA de: - Hora: 14:28:14
SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI*****

Em testemunho da verdade
VERA LUCIA CORREA - ESCRIVENTE AUTORIZADO(A).

Cabo TV Paulista Ltda.



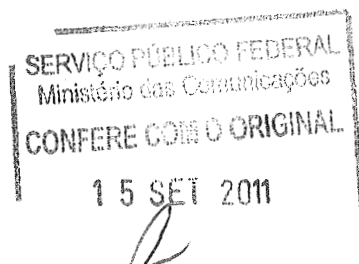
PROCURAÇÃO

Subitem 8.2.1 alínea "b"

CABO TV Paulista Ltda., com sede à Rua Santa Clara, nº 49 - 2º Andar - Sala 2 - Sorocaba - São Paulo, inscrita no CGC MF sob nº 02.284.052/0001-62, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. Rosely Ferreira Teles dos Santos, Publicitária, portadora do RG nº 14.953.866 e do CPF nº 046.947.798-93 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 145/97-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo assinar as propostas, apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vistas dos autos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Sorocaba, 09 de Março de 1.998.

Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Sueli Ap. da Silva Barros Beldi
Diretora Presidente



Serviço Notarial de Votcrantia
Tabelliao: DR. LAUDO DE TOLEDO ALMEIDA VOTORANTIN, 10/03/1998
Rua Albertina Nascimento, 121 - SELOS PAGOS POR VERBA - R\$ 0.89
Reconheço a firma SEMELHANÇA SUPRA de: - Hora: 14:28:18
SUELI APARECIDA DA SILVA BARROS BELDI*****

En testemunho da verdade
VERA LUCIA CORREA - ESCRIVÃO(A) AUTORIZADO(A).

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

MAQUINA DOBRY G. SIENKOWSKI

ROSELY FERREIRA TELES

Nome

Jose de Souza Teles

Função

Inacia Ferreira Teles

Santos - SP

05 jul 1960

Nascimento

Rosely Ferreira Teles

PI-S VICENTE

Assinatura do portador

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBELTON DAUTY)

(SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DMC/PE

EM, 851

14 953 866

SÃO PAULO

20 out 1980

nc

SÉRIE - B - 13

Nº 00.2242

020980

PORTA DE DENTRO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBELTON DAUTY)

CONFERE COM ORIGINAL

Em 13/03/98

Ass: Lauro J. da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



1 - NESTA DATA, DE ORDEM, FORMALIZEI O PRESENTE PROCESSO
Nº 53103.000 128/98 CONSTITUÍDO, INICIALMENTE DE 86

FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 1 À 86

2 - DE ORDEM, À CAT-PE PARA AS PROVIDÊNCIAS
DE SUA COMPETÊNCIA.

3 - RECIFE, 13 DE março DE 19 98



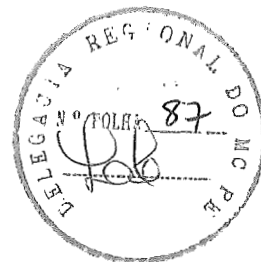
PROTOCOLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011


Cabo TV Paulista Ltda.

C012/CTVP/98

Sorocaba, 06 de maio de 1998.



Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife - PE

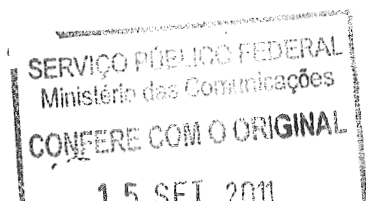
Ref.: Concorrência n. 145/97-SSR/MC

Exmos. Senhores,

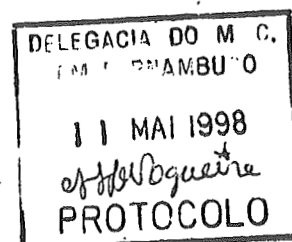
Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais
60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,

Sil da Silva
Representante Legal



15 SET 2011



Cabo TV Paulista Ltda.

C027/CTVP/98

Sorocaba, 03 de julho de 1998.

Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife - PE

Ref.: Concorrência n. 145/97-SSR/MC

Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,


Silvio da Silva
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

DELEGACIA DO M. C.
EM PERNAMBUCO
06 JUL 1998
Léda Nogueira
PROTOCOLO

Cabo TV Paulista Ltda.

C027/CTVP/98

Sorocaba, 03 de julho de 1998.

Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife - PE

Ref.: Concorrência n. 145/97-SSR/MC

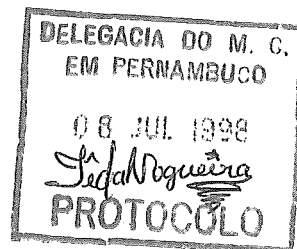
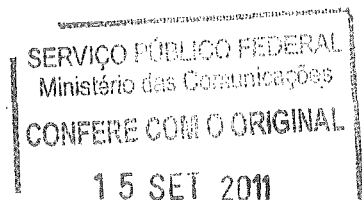
Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,



Silvio da Silva
Representante Legal

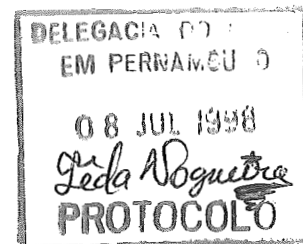


Cabo TV Paulista Ltda.

Rua Santa Clara, 49 - 2º Andar - Sala 02 - Sorocaba - SP - CEP 18030-040



Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Rua Quarenta e oito, 149
Espinheiro
Recife - PE
CEP: 52020-060



A/C: Presidente da Comissão Especial da Licitação n.º 145/97-SSR/MC



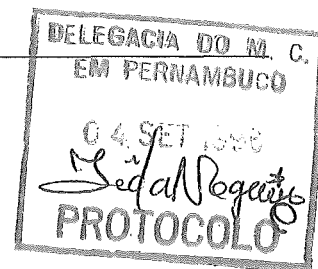
Cabo TV Paulista Ltda.

C046/CTVP/98

Sorocaba, 31 de agosto de 1998.

Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife - PE

Ref.: Concorrência n. 145/97-SSR/MC

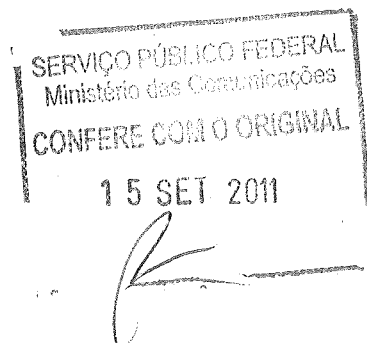


Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,

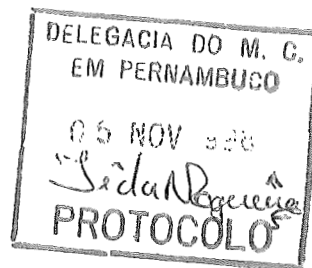
Silvio da Silva
Representante Legal



Cabo TV Paulista Ltda.

C063/CTVP/98

Sorocaba, 30 de outubro de 1998.



Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife - PE

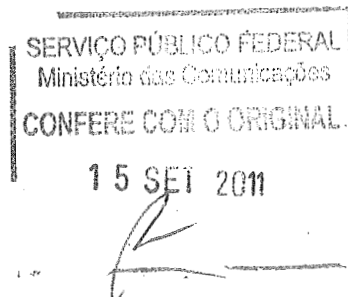
Ref.: Concorrência n. 145/97-SSR/MC

Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,


Silvio da Silva
Representante Legal



C023/CTVP/99

Sorocaba, 13 de Abril de 1999.

Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife - PE

Ref.: Concorrência n. 145/97-SSR/MC

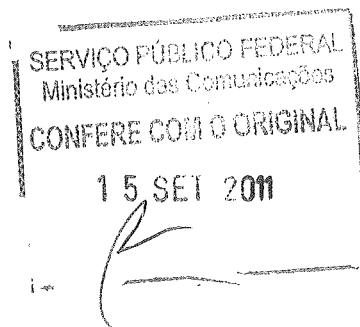
Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,



Silvio da Silva
Representante Legal



C039/CTVP/99

Sorocaba, 03 de Junho de 1999.

Ao
Ministério das Comunicações no Estado do Pernambuco
Recife - PE

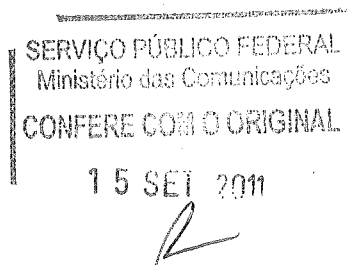
Ref.: Concorrência n. 145/97-SSR/MC

Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,


Silvio da Silva
Representante Legal



C061/CTVP/99

Sorocaba, 19 de Julho de 1999.

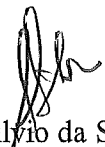
Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife – PE

Ref.: Concorrência nº 145/97-SSR/MC

Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,

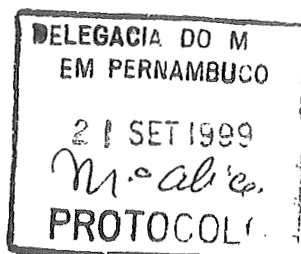

Sílvia da Silva
Representante Legal



96
117

C087/CTVP/99

Sorocaba, 13 de setembro de 1999.



Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife - PE

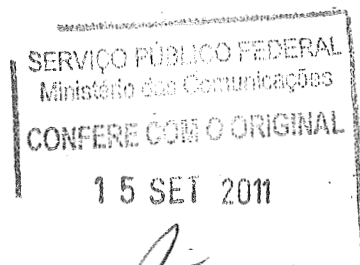
Ref.: Concorrência nº 145/97-SSR/MC

Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,


Silvio da Silva
Representante Legal



C103/CTVP/99

Sorocaba, 03 de novembro de 1999.

Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife – PE

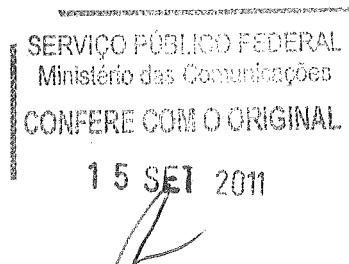
Ref.: Concorrência nº 145/97-SSR/MC

Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,


Silvio da Silva
Representante Legal



At
Sr. Danilo Ferreira
Chf. Seco

1/11/2011

16-11-99.

SEÇÃO DE OUTORGA-DMC/PE

RECEBIDO EM

16/11/99
Pauera



98
C.C.

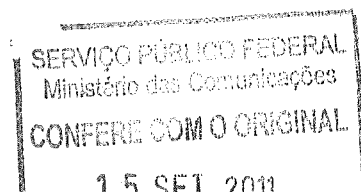
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO NACIONAL

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexe ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 04 folhas que numerei, em continuação, do número 97 até o número 104.

Brasília, 25 de novembro de 1999


Messias Leite Brasil
Secretária Substituta



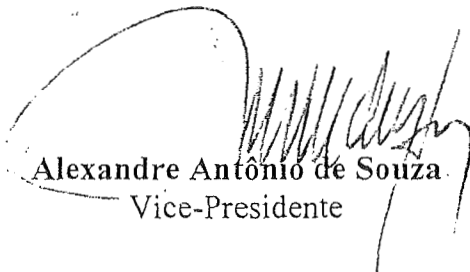
CONCORRÊNCIA Nº 145/97-SSR/MC

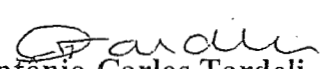
ATA DA REUNIÃO

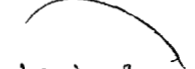
LOCALIDADE: Recife/PE

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1999, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na sala 100 da sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, com a participação de seu Presidente, Pedro Humberto de Andrade Lobo, do seu Vice-Presidente Alexandre Antônio de Souza e dos titulares Antônio Carlos Tardeli, Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Jasson Villar Firme e José Ancelmo Nogueira, para tratar dos seguintes assuntos. 1) concluir os trabalhos de análise da Documentação de Habilitação apresentada por licitantes dessa Concorrência; 2) elaboração, leitura e aprovação por esta Comissão, do Papel de Trabalho – "RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", que passam a constituir parte integrante da presente ata, como se nela estivessem transcritos; 3) elaboração da presente ata de reunião. Em seguida, o Senhor Presidente da Comissão determinou o seguinte: 1) que seja providenciada a divulgação dos resultados, em Avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e no jornal estadual de grande circulação utilizado para dar publicidade aos atos desta licitação; 2) fazer anexar ao processo original a ata completa; 3) fazer anexar ao processo específico de cada licitante cópia desta ata, excluindo-se o Papel de Trabalho denominado "Resultado da Análise dos Documentos de Habilitação" das demais licitantes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, foi por mim, Marcos Vinicius Bertoni, Secretário desta Comissão, lavrada a presente Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pelos membros titulares da Comissão.

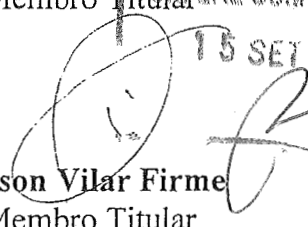

Pedro Humberto de Andrade Lobo
Presidente

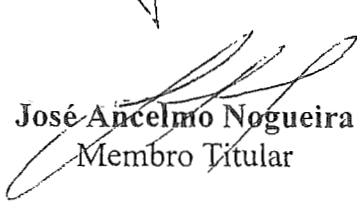

Alexandre Antônio de Souza
Vice-Presidente

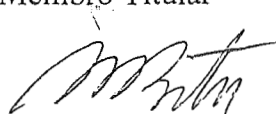

Antônio Carlos Tardeli
Membro Titular

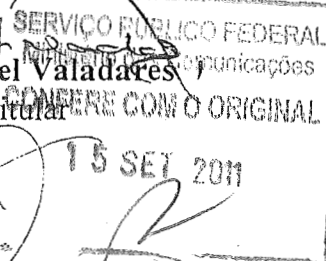

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular


Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular


Jasson Villar Firme
Membro Titular


José Ancelmo Nogueira
Membro Titular


Marcos Vinicius Bertoni
Secretário





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

100
50

CONCORRÊNCIA Nº: 145/1997 - SSR/MC

Papel de Trabalho

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Licitante: CABO TV PAULISTA LTDA

C.G.C.: 02.284.052/0001-62

Data de Criação: 16/12/1997

Nº do Processo Original: 53000.000187/98

Nº do Processo Específico da Licitante: 53103.000128/98

Representante:

Procurador: ROSELY FERREIRA TELES DOS SANTOS

Cidade:

UF:

Endereço: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 154 - VOTORANTIM

CEP: 18110000

Telefone: (015) 243.1316

Fax: (015) 243.1016

Resultado:

HABILITADA

UF Localidade

Serviço Grupo de Enquadramento

PE Recife

FM

A

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011
[Handwritten signature]



presas inabilitadas estão convocadas a retirar os envelopes referentes às propostas técnicas e de preço apresentadas quando do recebimento e da abertura dos envelopes de documentação.

A COMISSÃO

(Of. El. nº 599/99)

Agência Nacional do Petróleo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/99

Processo: 48610.002159/99. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Contratada: Microwave Informática e Eletrônica Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (gravador de CD / jaz drive 2 gb / zip drive). Fundamento legal: Art. 22, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: Entrega Imediata. Valor estimado: R\$ 17.617,00 (dezoito mil e seiscentos e dezesseis reais). Data: 05/11/99. Assinado por: Giovanni Toniatti, Diretor Geral da ANP em Exercício e Antônio Luiz Câmara, Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/99

Processo: 48610.002159/99. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Contratada: KTA - Rede de Tecnologia Avançada Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática (NO-BREAK). Fundamento legal: Art. 22, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: Entrega Imediata. Valor estimado: R\$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais). Data: 19/11/99. Assinado por: David Zylbersztajn, Diretor Geral da ANP e Rachid Sader Neto, Diretor Comercial.

(Of. El. nº 105/99)

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 48610.007935/99-69. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Objeto: Contratação de serviços de consultoria. Contratado: Universidade Estadual de Campinas, com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp. Valor: R\$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais). Prazo de Vigência: 6 meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93. Homologado por: Eloy Fernández y Fernández - Diretor da ANP.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS Nº 125, 126, 147, 148, 152 E 153/97-SSR

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação torna público os resultados das análises da documentação de habilitação das Licitantes das Concorrências de nº 125, 126, 147, 148, 152 E 153/97-SSR/MC, relativas às localidades dos Estados do Ceará, do Piauí e do Rio Grande do Norte, resultados esses que são indicados nos Anexos deste Aviso.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 6 de dezembro de 1999, na Secretaria de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Ceará, no seguinte endereço: Rua Senador Virgílio Távora, 2500, sala 205 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

O prazo para interposição de Recursos relativos aos resultados ora divulgados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia 6 de dezembro de 1999 (inclusive), que deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Ceará.

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 125/97 - SSR

UF	Localidade(s) / Preponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
CE	Aracati			
	RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA.	FM	33650000612/98	Habilitado
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33650000613/98	Inabilitado
	RADIO FM BEIRA RIO LTDA.	FM	33650000614/98	Habilitado
	RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	33650000615/98	Inabilitado
	TV MUCURIPÉ LTDA.	FM	33650000623/98	Inabilitado
	RADIO TRÊS CLIMAS LTDA.	FM	33650000624/98	Habilitado
	RADIO FM DOURADO DE HORIZONTE LTDA.	FM	33650000626/98	Inabilitado
	Fortaleza			
	FIGUEIREDO E MONTENEGRO LTDA.	FM	33650000600/98	Inabilitado
CE	REDE UNIÃO DE RADIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	33650000607/98	Inabilitado
	RADIO E TELEVISÃO NORDESTINA LTDA.	FM	33650000609/98	Habilitado
	FM BOAS NOVAS LTDA.	FM	33650000610/98	Inabilitado
	CANOVA PAULISTA LTDA.	FM	33650000611/98	Inabilitado
	RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA.	FM	33650000612/98	Habilitado
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33650000613/98	Inabilitado
	RADIO FM BEIRA RIO LTDA.	FM	33650000614/98	Habilitado
	RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	33650000615/98	Inabilitado
	SISTEMA COMERCIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33650000616/98	Habilitado
	RADIO SOL MAIOR LTDA.	FM	33650000619/98	Habilitado
CE	RADIO COSTA DO SOL LTDA.	FM	33650000620/98	Habilitado
	RADIO TELEVISÃO FORTALEZA LTDA.	FM	33650000621/98	Inabilitado
	Itapipoca			
	RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA.	FM	33650000612/98	Habilitado
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33650000613/98	Inabilitado
	RADIO FM BEIRA RIO LTDA.	FM	33650000614/98	Habilitado
	RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	33650000615/98	Inabilitado
	RADIO AQUARÉIA CEARENSE LTDA.	FM	33650000617/98	Habilitado
	RADIO SUPER FM DE ITAPIPOCA	FM	33650000618/98	Habilitado
	RADIO LIDER DE ITAPIPOCA LTDA.	FM	33650000622/98	Habilitado
CE	TV MUCURIPÉ LTDA.	FM	33650000623/98	Inabilitado
	RADIO TRÊS CLIMAS LTDA.	FM	33650000624/98	Habilitado
	RADIO FM DOURADO DE HORIZONTE LTDA.	FM	33650000626/98	Inabilitado

Ratificado por: David Zylbersztajn - Diretor Geral da ANP. Ato de Dispensa: 19/11/99.

Processo: 48610.007492/99-69. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Objeto: Contratação de serviços de consultoria. Contratado: Centro de Produção da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Valor: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: 4 meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93. Homologado por: Giovanni Toniatti - Diretor da ANP. Ratificado por: David Zylbersztajn - Diretor Geral da ANP. Ato de Dispensa: 19/11/99.

(Of. El. nº 105/99)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento,
Orçamento e Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/99

Número do Contrato: 44/1997

Nº Processo: 53000.005404/97

Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CGC Contratado: 67313221000352

Contratado: MOBITEL S/A TELECOMUNICACOES

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/97, firmado em 24/11/97, por 12 meses.

Fundamento Legal: 8.666/93

Vigência: 24/11/1999 a 23/11/2000

Valor Total: R\$ 4.488,00

Fonte de Recurso

1990000000

Data de Assinatura: 10/11/1999

(SICON - 23/11/99)

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/99

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 17/11/1999, para 20/12/1999, às 10h00, no seguinte endereço: Sobreloja, sala 126, do Ed. Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" Brasília/DF - BRASILIA - DF. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática.

MARCUS JOSÉ REIS CÂMARA
Presidente da CPL

(SICEC - 23/11/99)

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 119 E155/97-SSR

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação torna público que não ocorreram interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, nas seguintes localidades:

CONCORRÊNCIA Nº 97	LOCALIDADE	ESTADO
119	Palmeira dos Índios	Alagoas
155	Aracaju	Rondônia

Brasília - DF, 22 de novembro de 1999
PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO
Presidente da Comissão

CE	Limoeiro do Norte			
	RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA.	FM	33650000612/98	Habilitado
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33650000613/98	Inabilitado
	RADIO FM BEIRA RIO LTDA.	FM	33650000614/98	Habilitado
	RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	33650000615/98	Inabilitado
	TV MUCURIPÉ LTDA.	FM	33650000623/98	Inabilitado
	RADIO TRÊS CLIMAS LTDA.	FM	33650000624/98	Habilitado
	RADIO FM IGUAÇU LTDA.	FM	33650000625/98	Habilitado
	RADIO FM DOURADO DE HORIZONTE LTDA.	FM	33650000626/98	Inabilitado
CE	Morada Nova			
	RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA.	FM	33650000612/98	Habilitado
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33650000613/98	Inabilitado
	RADIO FM BEIRA RIO LTDA.	FM	33650000614/98	Habilitado
	RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	33650000615/98	Inabilitado
	RADIO TRÊS CLIMAS LTDA.	FM	33650000624/98	Habilitado
	RADIO FM DOURADO DE HORIZONTE LTDA.	FM	33650000626/98	Inabilitado

CE	Sobral			
	SAMPAIO E COMUNICACOES LTDA.	FM	33650000608/98	Inabilitado
	RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA.	FM	33650000612/98	Habilitado
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33650000613/98	Inabilitado
	RADIO FM BEIRA RIO LTDA.	FM	33650000614/98	Habilitado
	RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	33650000615/98	Inabilitado
	SISTEMA COMERCIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33650000616/98	Habilitado
	TV MUCURIPÉ LTDA.	FM	33650000623/98	Inabilitado
	RADIO FM IGUAÇU LTDA.	FM	33650000625/98	Habilitado
	RADIO FM DOURADO DE HORIZONTE LTDA.	FM	33650000626/98	Inabilitado
	RADIO FM BOAS NOVAS LTDA.	FM	33650000627/98	Inabilitado
CE	Taquara do Norte			
	RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA.	FM	33650000612/98	Habilitado
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33650000613/98	Inabilitado
	RADIO FM BEIRA RIO LTDA.	FM	33650000614/98	Habilitado
	RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	33650000615/98	Inabilitado
	RADIO FM DOURADO DE HORIZONTE LTDA.	FM	33650000626/98	Inabilitado

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 126/97-SSR

UF	Localidade(s) / Preponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
CE	Aconima			
	RADIO TUPY DE ITAPAGÉ LTDA.	OM	33650000657/98	Inabilitado
	SISTEMA LAJES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	33650000661/98	Habilitado
CE	Ilheus de Jericó			
	RADIO JERICÓ COARA LTDA.	OM	33650000654/98	Habilitado
	RADIO TUPY DE ITAPAGÉ LTDA.	OM	33650000657/98	Inabilitado
CE	Juazeiro do Norte			
	OTP - ORGANIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO LTDA.	TV	33650000644/98	Habilitado
	TV NORTE DO CEARÁ LTDA.	TV	33650000647/98	Habilitado
	TV JUAZEIRO DO NORTE LTDA.	TV	33650000650/98	Habilitado
CE				
	RADIO TELEVISÃO FORTALEZA LTDA.	TV	33650000651/98	Inabilitado
	RADIO E TELEVISÃO NORDESTINA LTDA.	TV	33650000653/98	Habilitado



TV SUL DO CEARÁ LTDA.	TV	53650000655/98	Inabilitado
RADIO TUPY DE ITAPAGÉ LTDA.	TV	53650000657/98	Inabilitado
FILO COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53650000658/98	Inabilitado
RADIO COSTA DO SOL LTDA.	TV	53650000659/98	Inabilitado
SISTEMA COMERCIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53650000660/98	Inabilitado
CE Sobral			
OTT - ORGANIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO LTDA.	TV	53650000644/98	Habilitado
TV SOBRAL LTDA.	TV	53650000645/98	Habilitado
RADIO FM SUL DO NORTE LTDA.	TV	53650000647/98	Inabilitado
RADIO E TELEVISÃO FORTALEZA LTDA.	TV	53650000648/98	Inabilitado
RADIO E TELEVISÃO NORDESTE LTDA.	TV	53650000650/98	Habilitado
TV SUL DO CEARÁ LTDA.	TV	53650000652/98	Inabilitado
RADIO TUPY DE ITAPAGÉ LTDA.	TV	53650000657/98	Inabilitado

ANEXO III.

CONCORRÊNCIA Nº 147/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
PI	Campo Maior			
	RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	53760000073/98	Habilitado
	EMPREENHIMENTOS CASTELO BRANCO LTDA.	FM	53760000075/98	Inabilitado
	VELHO MONGE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53760000078/98	Inabilitado
	M & C COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53760000080/98	Inabilitado
PI	Florianópolis			
	SISTEMA CAB DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53760000072/98	Habilitado
	RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	53760000073/98	Habilitado
	EMPREENHIMENTOS CENTRO SUL LTDA.	FM	53760000076/98	Habilitado
	FLORIANO RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53760000077/98	Inabilitado
	VELHO MONGE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53760000078/98	Inabilitado
PI	Teresina			
	SISTEMA CAB DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53760000072/98	Habilitado
	RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	53760000073/98	Habilitado
	RADIO FM RIO PARNAIABA LTDA.	FM	53760000074/98	Habilitado
	VELHO MONGE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53760000078/98	Inabilitado

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 148/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
PI	Picos			
	TV E RADIO ESPERANÇA LTDA.	OM	53760000032/98	Habilitado
	RADIO NORDESTE LTDA.	OM	53760000037/98	Habilitado

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 152/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
RN	Mossoró			
	ABOLICA FM LTDA.	FM	53780000036/98	Inabilitado
	SISTEMA MATOGRENSE DE RADIO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53780000037/98	Inabilitado
	ATUAL RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53780000038/98	Habilitado
	SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53780000039/98	Habilitado
	STUDIO SETE LTDA.	FM	53780000040/98	Habilitado
RN	Natal			
	SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53780000039/98	Habilitado
	STUDIO SETE LTDA.	FM	53780000040/98	Habilitado
	SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53780000041/98	Habilitado
	REDE UNIÃO DE RADIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53780000042/98	Habilitado
	CABUGINET COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53780000043/98	Habilitado

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 153/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
RN	Apodi			
	POBY COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53780000044/98	Habilitado
	RADIO APODI OESTE LTDA.	OM	53780000045/98	Habilitado
	EMISSORA VAL E DO APODI LTDA.	OM	53780000046/98	Inabilitado
	DEMOCRACIA - JORNALISMO E EDITORA LTDA.	OM	53780000047/98	Habilitado
RN	Natal			
	CABUGINET COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53780000054/98	Habilitado
	SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53780000055/98	Habilitado
	CABO TV PAULISTA LTDA.	TV	53780000056/98	Habilitado
	REDE UNIÃO DE RADIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53780000057/98	Habilitado

CONCORRÊNCIAS Nº 131, 132, 137, 138, 139, 140, 163 E 164/97-SSR

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação torna público os resultados das análises da documentação de habilitação das Licitantes das Concorrências de nº 131, 132, 137, 138, 139, 140, 163 e 164/97-SSR/MC, relativas às localidades dos Estados de Goiás, do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso e de Tocantins, resultados esses que são indicados nos Anexos deste Aviso.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 6 de dezembro de 1999, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegação do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, nº 618, 1º andar - Setor Oeste, Goiânia/GO.

O prazo para interposição de Recursos relativos aos resultados ora divulgados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia 6 de dezembro de 1999 (inclusive), que deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Delegação do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado de Goiás.

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 131/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
GO	Acreúna			
	RADIO PONTAL DO SUDESTE GOIANO FM LTDA.	FM	53770000068/98	Habilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770000069/98	Habilitado

STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	FM	53670000078/98	Habilitado
RADIO CANADÁ FM LTDA.	FM	53670000084/98	Inabilitado
EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JATOHÁ LTDA.	FM	53670000086/98	Inabilitado
GO Goiânia			
SISTEMA SUL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53670000065/98	Habilitado
FUNDAÇÃO L. JERMITAGE	FM	53670000066/98	Inabilitado
RADIO SILVAGEM FM LTDA.	FM	53670000069/98	Habilitado
REDE UNIÃO DE RADIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53670000070/98	Habilitado
RADIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA.	FM	53670000073/98	Habilitado
SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670000074/98	Inabilitado
HELLA RADIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670000075/98	Habilitado
SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670000076/98	Habilitado
STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53670000078/98	Habilitado
SOL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53670000079/98	Habilitado
PIAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670000080/98	Inabilitado
AGÊNCIA BRASIL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53670000082/98	Habilitado
RADIO CIDADE FM DE APARECIDA DE GOIANIA LTDA.	FM	53670000083/98	Habilitado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLANALTO LTDA.	FM	53670000085/98	Inabilitado
GO Jaraguá			
SISTEMA SUL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53670000065/98	Habilitado
SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670000071/98	Habilitado
RADIO BOA VISTA FM LTDA.	FM	53670000072/98	Habilitado
SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670000076/98	Habilitado
STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53670000078/98	Habilitado
AGÊNCIA BRASIL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53670000082/98	Habilitado
GO Itajá			
SISTEMA SUL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53670000065/98	Habilitado
RADIO E TV PLANALTO LTDA.	FM	53670000067/98	Inabilitado
RADIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA.	FM	53670000073/98	Habilitado
SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670000076/98	Habilitado
LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO E CIA LTDA.	FM	53670000077/98	Habilitado
STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53670000078/98	Habilitado
PIAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670000080/98	Inabilitado
RADIO VALE DO RIO CLARO FM LTDA.	FM	53670000081/98	Habilitado
AGÊNCIA BRASIL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53670000082/98	Habilitado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLANALTO LTDA.	FM	53670000085/98	Inabilitado
IMPRESA DE COMUNICAÇÕES JATOHÁ LTDA.	FM	53670000086/98	Inabilitado

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 132/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
GO	Goiânia			
	REDE UNIÃO DE RADIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670000087/98	Habilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670000088/98	Habilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLANALTO LTDA.	TV	53670000090/98	Habilitado
	AGÊNCIA BRASIL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	TV	53670000091/98	Habilitado
	PIAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	TV	53670000092/98	Inabilitado
GO Uruçu				
	SISTEMA VOZ DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	OM	53670000088/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53670000089/98	Habilitado
	AGÊNCIA BRASIL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	OM	53670000091/98	Habilitado

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 137/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
MS	Dourados			
	CANAL SUL FM LTDA.	FM	53700000245/98	Habilitado
	SISTEMA ATALAIA DE COMUNICAÇÃO LIMITADA	FM	53700000246/98	Habilitado
	RADIO FORTALEZA FM BAURUR LTDA.	FM	53700000248/98	Inabilitado
	RADIO FM HARMONIA LTDA.	FM	53700000249/98	Inabilitado
	FUNDAÇÃO TERCERO MILÊNIO	FM	53700000250/98	Inabilitado
	DOURADOS TELEVISÃO POR ASSINATURA LTDA.	FM	53700000255/98	Habilitado
	ÁUREA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53700000257/98	Habilitado
	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO DINÂMICA LTDA.	FM	53700000259/98	Habilitado
	RADIO SULAMÉRICA FM LTDA.	FM	53700000262/98	Inabilitado
MS	Parnaíba			
	RADIO CAPITAL DO BOLSÃO LTDA.	FM	53700000240/98	Inabilitado
	RADIO LIBERDADE DE PARANAIABA LTDA.	FM	53700000241/98	Habilitado
	TERRA VIVA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53700000242/98	Habilitado
	RADIO PAR LTDA - ME	FM	53700000243/98	Habilitado
	MERIDIONAL FM LTDA.	FM	53700000244/98	Habilitado
	SISTEMA ATALAIA DE COMUNICAÇÃO LIMITADA	FM	53700000246/98	Habilitado
	RADIO FORTALEZA FM BAURUR LTDA.	FM	53700000248/98	Habilitado
	DOURADOS TELEVISÃO POR ASSINATURA LTDA.	FM	53700000255/98	Habilitado
	SANTA MÔNICA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53700000260/98	Inabilitado
	REDE CENTRO SUL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53700000261/98	Habilitado
	RADIO SULAMÉRICA FM LTDA.	FM	53700000262/98	Inabilitado
	REDE OTERO DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53700000263/98	Inabilitado
MS	Três Lagoas			
	MERIDIONAL FM LTDA.	FM	53700000244/98	Habilitado
	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53700000247/98	Habilitado
	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53700000252/98	Habilitado
	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO TRÊS LAGOENSE	FM	53700000254/98	Habilitado
	RADIO MONALISA LTDA.	FM	53700000256/98	Habilitado
	GOMES COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53700000258/98	Habilitado
	REDE CENTRO SUL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53700000261/98	Habilitado
	RADIO SULAMÉRICA FM LTDA.	FM	53700000262/98	Inabilitado
	REDE OTERO DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53700000263/98	Inabilitado



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 138/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
MS	Campo Grande			
	SISTEMA VOZ DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53700000284/98	Inabilitado
	CAMY - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	OM	53700000285/98	Habilitado
	REDE DE RADIODIFUSÃO UNIDERP LTDA	OM	53700000287/98	Inabilitado
	SISTEMA ATALAIA DE COMUNICAÇÃO LIMITADA	OM	53700000288/98	Habilitado
	GOMES COMUNICAÇÕES LTDA	OM	53700000289/98	Habilitado
MS	Comumb			
	SOCIEDADE RÁDIO AM FRONTEIRA LTDA	OM	53700000286/98	Habilitado
	CONEXÃO AM LTDA	OM	53700000290/98	Inabilitado

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 139/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
MT	Alta Floresta			
	GMN 3 PUBLICIDADE LTDA	FM	53690000107/98	Inabilitado
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA	FM	53690000108/98	Habilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53690000109/98	Habilitado
	RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA	FM	53690000112/98	Habilitado
	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA	FM	53690000113/98	Habilitado
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA	FM	53690000114/98	Habilitado
MT	Arenópolis			
	GMN 3 PUBLICIDADE LTDA	FM	53690000107/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53690000109/98	Habilitado
	RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA	FM	53690000112/98	Habilitado
	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA	FM	53690000113/98	Habilitado
	RÁDIO CLUBE FM ARENÓPOLIS LTDA	FM	53690000115/98	Habilitado
A	Cuiabá			
	GMN 3 PUBLICIDADE LTDA	FM	53690000107/98	Inabilitado
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA	FM	53690000108/98	Habilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53690000109/98	Habilitado
	LABOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FM	53690000110/98	Inabilitado
	CITY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	FM	53690000111/98	Inabilitado
	RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA	FM	53690000112/98	Habilitado
	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA	FM	53690000113/98	Habilitado
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA	FM	53690000114/98	Habilitado
MT	Rondonópolis			
	GMN 3 PUBLICIDADE LTDA	FM	53690000107/98	Inabilitado
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA	FM	53690000108/98	Habilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53690000109/98	Habilitado
	LABOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FM	53690000110/98	Inabilitado
	CITY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	FM	53690000111/98	Inabilitado
	RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA	FM	53690000112/98	Habilitado
	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA	FM	53690000113/98	Habilitado
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA	FM	53690000114/98	Habilitado
	R. M. COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53690000116/98	Habilitado

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 140/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
MT	Cáceres			
	RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA	OM	53690000117/98	Habilitado
	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA	OM	53690000119/98	Habilitado
	GMN 3 PUBLICIDADE LTDA	OM	53690000180/98	Inabilitado
	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	OM	53690000181/98	Inabilitado
	PANTANAL SOM E IMAGEM LTDA	OM	53690000182/98	Inabilitado
	COMUNICAÇÕES DESCALVADOS S/C LTDA	OM	53690000184/98	Inabilitado
	Cuiabá			
	TV PARÁ LTDA	TV	53690000174/98	Inabilitado
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA	TV	53690000175/98	Habilitado
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA	TV	53690000176/98	Habilitado
	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	TV	53690000183/98	Habilitado
	PANTANAL SOM E IMAGEM LTDA	TV	53690000182/98	Habilitado
	REDE UNIVERSO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	53690000183/98	Habilitado
MT	Jaciara			
	RÁDIO VALE DAS PEREIRAS DE JACIARA LTDA	OM	53690000173/98	Habilitado
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA	OM	53690000175/98	Habilitado
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA	OM	53690000176/98	Habilitado
	R. M. COMUNICAÇÕES LTDA	OM	53690000177/98	Habilitado
	RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA	OM	53690000178/98	Habilitado
	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA	OM	53690000179/98	Habilitado
	GMN 3 PUBLICIDADE LTDA	OM	53690000180/98	Inabilitado
	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	OM	53690000181/98	Inabilitado

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA Nº 163/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
TO	Araguaina			
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53665000009/98	Habilitado
	ORGANIZAÇÃO OLYNTIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	53665000010/98	Inabilitado
	RÁDIO ARATINS FM LTDA	FM	53665000008/98	Inabilitado
	KINO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53665000009/98	Habilitado
TO	Guirapema			

SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53665000006/98	Habilitado
KINO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53665000009/98	Habilitado
ORGANIZAÇÃO OLYNTIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	53665000010/98	Inabilitado
RÁDIO ARATINS FM LTDA	FM	53665000012/98	Inabilitado

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA Nº 164/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
TO	Araguaina			
	KINO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	OM	53665000011/98	Habilitado
	RÁDIO ARATINS FM LTDA	OM	53665000014/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	53665000015/98	Habilitado

CONCORRÊNCIAS Nº 133, 134, 141 E 142/97-SSR

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação torna público os resultados das análises da documentação de habilitação das Licitantes das Concorrências de nº 133, 134, 141 e 142/97-SSR/MC, relativas às localidades dos Estados do Maranhão e do Pará, resultados esses que são indicados nos Anexos deste Aviso.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 6 de dezembro de 1999, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Pará, no seguinte endereço: Travessa Rosa Moreira, 476 - Bairro Telégrafo, Belém/PA.

O prazo para interposição de Recursos relativos aos resultados ora divulgados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia 6 de dezembro de 1999 (inclusive), que deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Pará.

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 133/97 -SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
MA	Caxias			
	AURORA FM LTDA	FM	53680000091/98	Habilitado
	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA	FM	53680000092/98	Inabilitado
	R. A. SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53680000093/98	Inabilitado
	RÁDIO PORTALEZA FM BAURÚ LTDA	FM	53680000095/98	Habilitado
	VELHO MONGE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53680000097/98	Habilitado
MA	Lima Campos			
	R. A. SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53680000093/98	Inabilitado
	RÁDIO PORTALEZA FM BAURÚ LTDA	FM	53680000095/98	Habilitado
	VELHO MONGE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53680000097/98	Habilitado

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 134/97 -SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
MA	João Lisboa			
	R. A. SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53680000093/98	Inabilitado
	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA	OM	53680000092/98	Habilitado

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 141/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
PA	Belém			
	G. C. COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53720000125/98	Habilitado
	MANSUR PROPAGANDA LTDA	FM	53720000134/98	Habilitado
	VCM COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO S/C LTDA	FM	53720000137/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53720000139/98	Habilitado
PA	Canarana			
	ELUJ COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53720000126/98	Desistência
	RTP REDE DE TELEVISÃO PARAENSE LTDA	FM	53720000128/98	Inabilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FREDERICO BRAUN LTDA	FM	53720000129/98	Inabilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO J. M. LTDA	FM	53720000135/98	Habilitado
	VOICE ÁUDIO E MARKETING S/C LTDA	FM	53720000138/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53720000139/98	Habilitado
PA	Castanhal			
	ELUJ COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53720000126/98	Habilitado
	RTP REDE DE TELEVISÃO PARAENSE LTDA	FM	53720000128/98	Inabilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO J. M. LTDA	FM	53720000135/98	Habilitado
	TOPTECH SERVIÇOS, COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	FM	53720000136/98	Habilitado
	VCM COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO S/C LTDA	FM	53720000137/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53720000139/98	Habilitado
PA	Parauapebas			
	G. C. COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53720000125/98	Desistência
	RTP REDE DE TELEVISÃO PARAENSE LTDA	FM	53720000128/98	Inabilitado
	SISTEMA RÁDIO CARAJÁS DA AMAZÔNIA LTDA	FM	53720000130/98	Habilitado
	GUARIBA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	FM	53720000131/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53720000139/98	Habilitado
PA	Santarém			
	ELUJ COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53720000126/98	Desistência
	RÁDIO SANTARÉM LTDA	FM	53720000127/98	Habilitado
	RÁDIO FM TROMBETAS LTDA	FM	53720000132/98	Inabilitado
	ADR MARTINS	FM	53720000133/98	Inabilitado
	VCM COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO S/C LTDA	FM	53720000137/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53720000139/98	Habilitado



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 142/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado:
PA	Belém			
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	53720000142/98	Habilitado
	TV PARÁ LTDA	OM	53720000144/98	Habilitado
PA	Casimil			
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	53720000142/98	Habilitado
	CASTANHAL COMUNICAÇÕES LTDA	OM	53720000143/98	Inabilitado
	TV PARÁ LTDA	OM	53720000144/98	Habilitado

CONCORRÊNCIAS Nº 135 E 136/97-SSR

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº T64, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação torna público os resultados das análises da documentação de habilitação das Licitantes das Concorrências de nº 135 e 136/97-SSR/MC, relativas às localidades do Estado de Minas Gerais, resultados esses que são indicados nos Anexos deste Aviso.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 6 de dezembro de 1999, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado de Minas Gerais, no seguinte endereço: Rua Timbiras, nº 1778 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG.

O prazo para interposição de Recursos relativos aos resultados ora divulgados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia 6 de dezembro de 1999 (inclusive), que deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado de Minas Gerais.

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 135/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado:
MG	Arcim			
	RÁDIO NOSSA SENHORA DO CARMO FM LTDA	FM	53710000201/98	Habilitado
	RÁDIO IPÊ LTDA	FM	53710000202/98	Habilitado
	PONTO F VÍRGULA FM LTDA	FM	53710000203/98	Inabilitado
	SISTEMA ARCOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000204/98	Inabilitado
	SISTEMA ARCOS DE COMUNICAÇÃO FM LTDA	FM	53710000205/98	Habilitado
	TRANSPORTES E PUBLICIDADES M&O LTDA	FM	53710000206/98	Habilitado
	HELEN JANE EMPRESA DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000225/98	Inabilitado
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	FM	53710000227/98	Inabilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000228/98	Habilitado
	SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000229/98	Inabilitado
MG	Carmo da Cachoeira			
	RÁDIO CARMO DA CACHOEIRA LTDA	FM	53710000207/98	Inabilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE VERDE LTDA	FM	53710000224/98	Habilitado
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	FM	53710000227/98	Inabilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000228/98	Habilitado
	SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000229/98	Inabilitado
	SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	FM	53710000232/98	Inabilitado
MG	Itapetininga			
	SOCIEDADE DE COMUNICAÇÕES REG. JURANI GONÇALVES LIMA FM-214-C LTDA	FM	53710000208/98	Habilitado
	TM - TV TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FM	53710000219/98	Inabilitado
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	FM	53710000227/98	Inabilitado
	SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000229/98	Inabilitado
MG	Itapetininga			
	SOCIEDADE DE COMUNICAÇÕES REG. JURANI GONÇALVES LIMA FM-214-C LTDA	OM	53710000208/98	Habilitado
	SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	53710000229/98	Inabilitado
MG	Monte Carmelo			
	EQ TV LTDA	FM	53710000209/98	Inabilitado
	MASTER - MANTENA SISTEMA DE RÁDIO LTDA	FM	53710000210/98	Inabilitado
	RÁDIO MANTENA FM LTDA	FM	53710000211/98	Inabilitado
	SM COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710000212/98	Habilitado
	TV NORTE LTDA	FM	53710000213/98	Habilitado
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	FM	53710000227/98	Inabilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000228/98	Habilitado
	SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000229/98	Inabilitado
	SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	FM	53710000232/98	Inabilitado
MG	Monte Azul			
	ONDA AZUL FM LTDA	FM	53710000214/98	Inabilitado
	FM MONTI AZUL LTDA	FM	53710000215/98	Inabilitado
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	FM	53710000227/98	Inabilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000228/98	Habilitado
	SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000229/98	Inabilitado
MG	Monte Carmelo			
	PRESENCIA - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000216/98	Habilitado
	RÁDIO MONTE CARMELO FM LTDA	FM	53710000217/98	Inabilitado
	ECU SOM E CULTURA LTDA	FM	53710000218/98	Inabilitado
	TM - TV TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FM	53710000219/98	Inabilitado
	HELEN JANE EMPRESA DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000225/98	Inabilitado
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	FM	53710000227/98	Inabilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000228/98	Habilitado
	SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000229/98	Inabilitado
	SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	FM	53710000232/98	Inabilitado
MG	Patos de Minas			
	ECO SOM E CULTURA LTDA	FM	53710000218/98	Inabilitado
	TM - TV TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FM	53710000219/98	Inabilitado
	FUNDACÃO L'HERMITAGE	FM	53710000220/98	Inabilitado
	RÁDIO FM PATOS DE MINAS LTDA	FM	53710000221/98	Inabilitado
	MATA DA CORDA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710000222/98	Habilitado
	SISTEMA L.S. DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000223/98	Habilitado

	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE VERDE LTDA	FM	53710000224/98	Inabilitado
	HELEN JANE EMPRESA DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000225/98	Inabilitado
	RÁDIO FUSÃO WULFRANO PATRÍCIO FM LTDA	FM	53710000226/98	Inabilitado
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	FM	53710000227/98	Inabilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000228/98	Inabilitado
	SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000229/98	Inabilitado
MG	Padm Azul			
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	FM	53710000227/98	Inabilitado
	SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710000229/98	Inabilitado
	SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	FM	53710000232/98	Inabilitado
	RÁDIO PEDRA AZUL FM LTDA	FM	53710000233/98	Inabilitado
	NOVA PEDRA AZUL FM LTDA	FM	53710000234/98	Inabilitado
MG	Uberlândia			
	RÁDIO DIFUSORA PHOENIX S/C LTDA	OM	53710000199/98	Habilitado
	MCC - PARTICIPAÇÕES S/C	OM	53710000200/98	Habilitado
	SOCIEDADE DE COMUNICAÇÕES REG. JURANI GONÇALVES LIMA FM-214-C LTDA	OM	53710000208/98	Habilitado
	FUNDACÃO L'HERMITAGE	OM	53710000220/98	Inabilitado
	SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	53710000229/98	Inabilitado

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 136/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado:
MG	Coronel Fabriciano			
	RÁDIO DIFUSORA PHOENIX S/C LTDA	TV	53710000253/98	Habilitado
	TV VALE DO AÇO LTDA	TV	53710000254/98	Habilitado
	TV NORTE LTDA	TV	53710000255/98	Habilitado
	TV TOPAZIO COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53710000256/98	Habilitado
	TV MINAS LESTE S/C LTDA	TV	53710000257/98	Habilitado
	TELEVISÃO CIDADE DO VALE DO AÇO LTDA	TV	53710000258/98	Habilitado
	SISTEMA DE EMISSORAS COMUNITÁRIAS LTDA	TV	53710000259/98	Habilitado
	REDE DE TELEVISÃO COMUNITÁRIA LTDA	TV	53710000260/98	Habilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53710000261/98	Habilitado
	RÁDIO E TV SERRA AZUL DO VALE LTDA	TV	53710000262/98	Habilitado
	EQ TV LTDA	TV	53710000263/98	Inabilitado
MG	Uberlândia			
	RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA	OM	53710000251/98	Habilitado
	CENTRO EDUCACIONAL C & M SANTOS LTDA	OM	53710000252/98	Habilitado
	RÁDIO DIFUSORA PHOENIX S/C LTDA	OM	53710000253/98	Habilitado

CONCORRÊNCIAS Nº 143, 144, 145 E 146/97-SSR

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação torna público os resultados das análises da documentação de habilitação das Licitantes das Concorrências de nº 143, 144, 145 E 146/97-SSR/MC, relativas às localidades dos Estados da Paraíba e de Pernambuco, resultados esses que são indicados nos Anexos deste Aviso.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 6 de dezembro de 1999, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Pernambuco, no seguinte endereço: Rua Quarenta e Oito, 149, 1º andar - Bairro Espinheiro, Recife/PE.

O prazo para interposição de Recursos relativos aos resultados ora divulgados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia 6 de dezembro de 1999 (inclusive), que deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado de Pernambuco.

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 143/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado:
PB	Cajazeiras			
	RÁDIO CURICACA FM LTDA	FM	53730000117/98	Inabilitado
	RÁDIO ACAUÁ FM LTDA	FM	53730000118/98	Inabilitado
	DIFUSORA RÁDIO FM LTDA	FM	53730000119/98	Habilitado
	RÁDIO CACARÉ FM LTDA	FM	53730000120/98	Habilitado
	RÁDIO URAÍNA FM LTDA	FM	53730000121/98	Habilitado
	RÁDIO CANAÃ FM LTDA	FM	53730000122/98	Inabilitado
	RÁDIO SERTÃO FM LTDA	FM	53730000123/98	Habilitado
	RÁDIO FM. POR DO SOL LTDA	FM	53730000124/98	Habilitado
	RÁDIO MARAÍ FM LTDA	FM	53730000125/98	Habilitado
	RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA	FM	53730000126/98	Habilitado
	RÁDIO ITABAIANA FM LTDA	FM	53730000127/98	Habilitado
	RÁDIO GUARABIRA FM LTDA	FM	53730000128/98	Habilitado
	RÁDIO SUPERNOVA FM LTDA	FM	53730000129/98	Habilitado
	RÁDIO INDEPENDENTE FM LTDA	FM	53730000130/98	Habilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA	FM	53730000133/98	Inabilitado
	SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53730000134/98	Habilitado
PB	Guarabira			
	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GUARABIRA FM LTDA	FM	53730000111/98	Habilitado
	RÁDIO CRISTAL FM LTDA	FM	53730000112/98	Habilitado
	RÁDIO SUCESSO FM DE GUARABIRA LTDA	FM	53730000113/98	Habilitado
	RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA	FM	53730000126/98	Habilitado
	RÁDIO ITABAIANA FM LTDA	FM	53730000127/98	Habilitado
	RÁDIO GUARABIRA FM LTDA	FM	53730000128/98	Habilitado
	RÁDIO SUPERNOVA FM LTDA	FM	53730000129/98	Inabilitado
	RÁDIO INDEPENDENTE FM LTDA	FM	53730000130/98	Inabilitado
	RÁDIO ALVORADA FM LTDA	FM	53730000131/98	Inabilitado
	RÁDIO SHALON FM STÉREO LTDA	FM	53730000132/98	Habilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA	FM	53730000133/98	Inabilitado
	SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53730000134/98	Habilitado
PB	Itaboraí			
	RÁDIO AGOSTO DOS ANOS COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO LTDA	FM	53730000114/98	Inabilitado
	RÁDIO RAINHA DO VALE DO PARAIBA FM LTDA	FM	53730000115/98	Habilitado
	RÁDIO FM DE ITABAIANA LTDA	FM	53730000116/98	Inabilitado
	RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA	FM	53730000126/98	Habilitado
	RÁDIO ITABAIANA FM LTDA	FM	53730000127/98	Habilitado



RÁDIO GUARABIRA FM LTDA	FM	53730000128/98	Inabilitado
RADIO SUPERNOVA FM LTDA	FM	53730000129/98	Inabilitado
RADIO INDEPENDENTE FM LTDA	FM	53730000130/98	Inabilitado
RADIO ALVORADA FM LTDA	FM	53730000131/98	Inabilitado
RADIO SHALOM FM STEREO LTDA	FM	53730000132/98	Inabilitado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA	FM	53730000133/98	Inabilitado
SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53730000134/98	Habilitado

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 144/97-SSR

UF	Localidade (Proponente(s))	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
PB	João Pessoa			
	RÁDIO E TELEVISÃO PARAIBANA LTDA	TV	53730000140/98	Inabilitado
	CABO TV PAULISTA LTDA	TV	53730000141/98	Inabilitado
	BREJO PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGENS LTDA	TV	53730000142/98	Inabilitado
	EMPRESA DE TELEVISÃO MILÊNIO LTDA	TV	53730000143/98	Habilitado
	RADIO CAIAZEIRAS FM LTDA	TV	53730000144/98	Habilitado
	SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53730000145/98	Habilitado
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA	TV	53730000147/98	Habilitado

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 145/97-SSR

UF	Localidade (Proponente(s))	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
PE	Caruaru			
	BRUCLOSE EMPREENDIMENTOS LTDA	FM	53103000122/98	Inabilitado
	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103000124/98	Habilitado
	CB EMPREENDIMENTOS LTDA	FM	53103000125/98	Inabilitado
	ELO COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103000127/98	Habilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO LTDA	FM	53103000129/98	Habilitado
	RÁDIO TERNURINHA LTDA	FM	53103000131/98	Habilitado
	RÁDIO VIDA LTDA	FM	53103000132/98	Habilitado
PI	Cajazeira			
	ALVORADA FM LTDA	FM	53103000121/98	Inabilitado
	CB EMPREENDIMENTOS LTDA	FM	53103000125/98	Inabilitado
	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53103000130/98	Habilitado
	TROPICAL DO AGRESTE LTDA	FM	53103000134/98	Habilitado
PE	Recife			
	BRUCLOSE EMPREENDIMENTOS LTDA	FM	53103000122/98	Inabilitado
	CB EMPREENDIMENTOS LTDA	FM	53103000125/98	Inabilitado
	RST COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103000126/98	Inabilitado
	CABO TV PAULISTA LTDA	FM	53103000128/98	Habilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO LTDA	FM	53103000129/98	Habilitado
	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53103000130/98	Inabilitado
	RÁDIO TERNURINHA LTDA	FM	53103000131/98	Habilitado
	IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA	FM	53103000133/98	Habilitado
PI	Timbaúba			
	BRUCLOSE EMPREENDIMENTOS LTDA	FM	53103000122/98	Inabilitado
	RÁDIO TRANSBRASIL FM LTDA	FM	53103000132/98	Habilitado
	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103000124/98	Inabilitado
	RST COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103000126/98	Inabilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO LTDA	FM	53103000129/98	Habilitado
	RÁDIO TERNURINHA LTDA	FM	53103000131/98	Habilitado

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 146/97-SSR

UF	Localidade/ Proponente	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
PE	Cabrobó			
	RÁDIO FELICIDADE FM LTDA	OM	53103000142/98	Habilitado

CONCORRÊNCIAS Nº 149, 150, 159 E 160/97-SSR

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação torna público os resultados das análises da documentação de habilitação das Licitantes das Concorrências de nº 149, 150, 159 E 160/97-SSR/MC, relativas às localidades dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, resultados esses que são indicados nos Anexos deste Aviso.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 6 de dezembro de 1999, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Paraná, no seguinte endereço: Rua Desembargador Olívio Ferreira do Amaral, 279, 1º andar - Bairro Bigorrilho - Curitiba/PR.

O prazo para interposição de Recursos relativos aos resultados ora divulgados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia 6 de dezembro de 1999 (inclusive), que deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Paraná.

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 149/97-SSR

UF	Localidade (Proponente(s))	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
PR	Ampére			
	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740000190/98	Habilitado
	SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	FM	53740000194/98	Inabilitado
	RÁDIO FM NORTE DO PARANÁ LTDA	FM	53740000196/98	Habilitado
	AMÉRICA TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA	FM	53740000197/98	Habilitado
	RÁDIO JACANÁ FM LTDA	FM	53740000202/98	Inabilitado
	RÁDIO NÁUTICA FM LTDA	FM	53740000205/98	Habilitado
	TORINO RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740000206/98	Habilitado

	GÊNOVA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740000207/98	Habilitado
	RÁDIO CAPITAL METRONORTE LTDA	FM	53740000208/98	Habilitado
	WRT - ORGANIZAÇÃO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740000209/98	Habilitado
	BASE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740000211/98	Habilitado
	RÁDIO TESOIRO LTDA	FM	53740000212/98	Habilitado
	LUAR DO SERTÃO LTDA.	FM	53740000213/98	Inabilitado
	RÁDIO E TELEVISÃO ROTONER LTDA.	FM	53740000215/98	Habilitado
	FM STEREO VALE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740000216/98	Habilitado
	FMES RADIODIFUSÃO SONORA E INFORMÁTICA LTDA.	FM	53740000219/98	Inabilitado
PR	Camé			
	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740000190/98	Habilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE VERDE LTDA.	FM	53740000191/98	Habilitado
	SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.	FM	53740000194/98	Inabilitado
	RÁDIO NOTÍCIA FM LTDA	FM	53740000195/98	Habilitado
	RÁDIO FM NORTE DO PARANÁ LTDA.	FM	53740000196/98	Habilitado
	CATUAI TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.	FM	53740000199/98	Habilitado
	RÁDIO UNIVERSO FM LTDA	FM	53740000201/98	Habilitado
	RÁDIO NÁUTICA FM LTDA	FM	53740000205/98	Habilitado
	TORINO RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740000206/98	Habilitado
	RÁDIO CAPITAL METRONORTE LTDA	FM	53740000208/98	Habilitado
	WRT - ORGANIZAÇÃO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740000209/98	Habilitado
	BASE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740000211/98	Habilitado
	RÁDIO E TELEVISÃO ROTONER LTDA.	FM	53740000215/98	Habilitado
	TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA.	FM	53740000218/98	Habilitado
PR	Camé			
	INDEPENDÊNCIA FM DE SARANDI LTDA.	OM	53740000188/98	Habilitado
	SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.	OM	53740000194/98	Inabilitado
	RÁDIO ALIANÇA BRASIL AM LTDA.	OM	53740000203/98	Habilitado
	GÊNOVA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53740000207/98	Habilitado
	RÁDIO E TELEVISÃO ROTONER LTDA	OM	53740000215/98	Habilitado

PR	Marinã			
	INDEPENDÊNCIA FM DE SARANDI LTDA	FM	53740000188/98	Habilitado
	PREPA E SILVA LTDA	FM	53740000189/98	Inabilitado
	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740000190/98	Habilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE VERDE LTDA	FM	53740000191/98	Inabilitado
	RÁDIO NORTE NOVO LTDA	FM	53740000192/98	Habilitado
	RÁDIO MASTER FM LTDA	FM	53740000193/98	Habilitado
	SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	FM	53740000194/98	Inabilitado
	RÁDIO FM NORTE DO PARANÁ LTDA	FM	53740000196/98	Habilitado
	COLUMBIA TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA	FM	53740000198/98	Habilitado
	RÁDIO TV CIDADE SORRISO LTDA	FM	53740000200/98	Habilitado
	RÁDIO REGENTE LTDA	FM	53740000204/98	Habilitado
	RÁDIO NÁUTICA FM LTDA	FM	53740000205/98	Habilitado
	TORINO RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740000206/98	Habilitado
	GÊNOVA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740000207/98	Habilitado
	RÁDIO CAPITAL METRONORTE LTDA	FM	53740000208/98	Habilitado
	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740000210/98	Habilitado
	BASE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740000211/98	Habilitado
	LUAR DO SERTÃO LTDA	FM	53740000213/98	Inabilitado
	RÁDIO ALFA OMEGA LTDA	FM	53740000214/98	Habilitado
	RÁDIO E TELEVISÃO ROTONER LTDA	FM	53740000215/98	Habilitado
	DIFUSÃO - COMUNICAÇÕES DE RÁDIO LTDA	FM	53740000217/98	Habilitado
	TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA	FM	53740000218/98	Habilitado

CONCORRÊNCIA Nº 150/97-SSR

UF	Localidade (Proponente(s))	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
PR	Curitiba			
	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO RÓCIO	TV	53740000228/98	Inabilitado
	SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	TV	53740000232/98	Habilitado
	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT	TV	53740000238/98	Inabilitado
	SUPERVIA COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53740000243/98	Inabilitado
	RÁDIO E TELEVISÃO ROTONER LTDA	TV	53740000246/98	Habilitado
	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	53740000247/98	Habilitado
PR	Saramil			
	INDEPENDÊNCIA FM DE SARANDI LTDA	OM	53740000227/98	Habilitado
	RÁDIO AM BANDA 1 LTDA	OM	53740000230/98	Habilitado
	RÁDIO NORTE NOVO LTDA	OM	53740000231/98	Inabilitado
	SISTEMA LIVRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	53740000232/98	Inabilitado
	SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	OM	53740000233/98	Habilitado
	RÁDIO ITAPUÁ AM SARANDI LTDA - ME	OM	53740000234/98	Inabilitado
	RÁDIO ALFA OMEGA LTDA	OM	53740000236/98	Inabilitado
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SARAN LTDA	OM	53740000237/98	Habilitado
	TORINO RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	OM	53740000239/98	Habilitado
	RÁDIO LÍRIO DO NORTE LTDA	OM	53740000240/98	Habilitado
	GÊNOVA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53740000241/98	Habilitado
	RÁDIO CAPITAL METRONORTE LTDA	OM	53740000242/98	Habilitado
	TOZZO E BONISSONI LTDA	OM	53740000244/98	Inabilitado
	LUAR DO SERTÃO LTDA	OM	53740000245/98	Inabilitado
	RÁDIO E TELEVISÃO ROTONER LTDA	OM	53740000246/98	Habilitado
PR	Telemar Curitiba			
	RÁDIO TELÊMACO BORRA AM LTDA	OM	53740000226/98	Habilitado
	RÁDIO TRIÂNGULO AM LTDA	OM	53740000229/98	Habilitado
	SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	OM	53740000232/98	Habilitado
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CIDADE DO PAPEL LTDA	OM	53740000235/98	Habilitado
	GÊNOVA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53740000241/98	Habilitado
	RÁDIO E TELEVISÃO ROTONER LTDA	OM	53740000246/98	Habilitado



ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 159/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado:
SC	Aramanguá			
	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53820000124/98	Habilitado
	SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000126/98	Habilitado
	SISTEMA SUL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53820000127/98	Inabilitado
	RÁDIO SANTA MÔNICA LTDA.	FM	53820000131/98	Habilitado
	REDE DE COMUNICAÇÕES "O ÁGUIA" LTDA.	FM	53820000132/98	Inabilitado
	MERCOSUL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53820000139/98	Habilitado
	RÁDIO PALMAS LTDA.	FM	53820000141/98	Habilitado
	RÁDIO CULTURA FM DE ARARANGUÁ LTDA.	FM	53820000151/98	Habilitado
SC	Blumenau			
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA.	FM	53820000121/98	Habilitado
	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.	FM	53820000123/98	Inabilitado
	RENOVO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000125/98	Habilitado
	SISTEMA SUL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53820000127/98	Inabilitado
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53820000128/98	Habilitado
	RÁDIO CATARINA FM LTDA.	FM	53820000129/98	Habilitado
	SOCIEDADE ECONÔMICA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000132/98	Habilitado
	SISTEMA CANAÃ DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000134/98	Habilitado
	CV - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53820000138/98	Habilitado
	SOCIEDADE PÉROLA DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53820000140/98	Habilitado
	RÁDIO PALMAS LTDA.	FM	53820000141/98	Habilitado
	RÁDIO IRAPOCOROI LTDA.	FM	53820000146/98	Habilitado
	CABO TV PAULISTA LTDA.	FM	53820000149/98	Inabilitado
	SPACO COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000150/98	Inabilitado
	TV CENTENÁRIO LTDA.	FM	53820000154/98	Habilitado

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado:
SC	Itajaí			
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA.	FM	53820000121/98	Habilitado
	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.	FM	53820000123/98	Inabilitado
	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53820000126/98	Habilitado
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53820000128/98	Habilitado
	SOCIEDADE ECONÔMICA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000132/98	Habilitado
	SISTEMA CANAÃ DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000134/98	Habilitado
	FONTE DE PAZ COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53820000136/98	Inabilitado
	RÁDIO PALMAS LTDA.	FM	53820000141/98	Habilitado
	RÁDIO POPULAR LTDA.	FM	53820000142/98	Habilitado
	RÁDIO IRAPOCOROI LTDA.	FM	53820000146/98	Habilitado
	CABO TV PAULISTA LTDA.	FM	53820000149/98	Inabilitado
	TV CENTENÁRIO LTDA.	FM	53820000154/98	Habilitado
SC	Jaraguá do Sul			
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA.	FM	53820000121/98	Habilitado
	SISTEMA WEB DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000122/98	Habilitado
	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.	FM	53820000123/98	Inabilitado
	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53820000126/98	Habilitado
	SISTEMA SUL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53820000127/98	Inabilitado
	FUNDAÇÃO JOÃO XXIII	FM	53820000130/98	Habilitado
	ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000133/98	Habilitado
	SISTEMA CANAÃ DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000134/98	Habilitado
	RÁDIO PALMAS LTDA.	FM	53820000141/98	Habilitado
	RÁDIO CRUZEIRO FM LTDA.	FM	53820000143/98	Inabilitado
	SHOW FM COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53820000144/98	Habilitado
	RÁDIO IRAPOCOROI LTDA.	FM	53820000146/98	Habilitado
	RÁDIO CRUZEIRO LTDA.	FM	53820000152/98	Habilitado
	TV CENTENÁRIO LTDA.	FM	53820000154/98	Habilitado
SC	Joinville			
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA.	FM	53820000121/98	Habilitado
	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.	FM	53820000123/98	Inabilitado
	SISTEMA SUL DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53820000127/98	Inabilitado
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53820000128/98	Habilitado
	FUNDAÇÃO JOÃO XXIII	FM	53820000130/98	Habilitado
	SOCIEDADE ECONÔMICA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53820000132/98	Habilitado
	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	FM	53820000135/98	Inabilitado
	CV - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53820000138/98	Habilitado
	RÁDIO PALMAS LTDA.	FM	53820000141/98	Habilitado
	RÁDIO JORNAL A NOTÍCIA LTDA.	FM	53820000145/98	Habilitado
	RÁDIO PRÍNCIPE DOS MARES FM LTDA.	FM	53820000147/98	Habilitado
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO GAIA LTDA.	FM	53820000148/98	Habilitado
	RÁDIO SUL AMÉRICA LTDA.	FM	53820000153/98	Habilitado
	TV CENTENÁRIO LTDA.	FM	53820000154/98	Habilitado

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 160/97-SSR

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado:
SC	Balneário Camboriú			
	RÁDIO POPULAR LTDA.	OM	53820000186/98	Inabilitado
	RÁDIO O GURI AM LTDA.	OM	53820000187/98	Habilitado
	RÁDIO AM INTEGRAÇÃO LTDA.	OM	53820000188/98	Inabilitado
	ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53820000189/98	Habilitado
	FONTE DE PAZ COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53820000190/98	Inabilitado

CONCORRÊNCIA Nº 151/97-SSR

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com o Edital de Licitação respectivo, a Comissão Especial de Licitação toma público os resultados das análises da documentação de habilitação das Licitantes da Concorrência nº 151/97-SSR/MC, relativas às localidades do Estado do Rio de Janeiro, resultados esses que são indicados no Anexo deste Aviso.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 6 de dezembro de 1999, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Rio de Janeiro, no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 135 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

O prazo para interposição de Recursos relativos aos resultados ora divulgados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia 6 de dezembro de 1999 (inclusive), que deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO

CONCORRÊNCIA Nº 151/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado:
RJ	Ilheusima			
	TELELIN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770000357/98	Habilitado
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53770000358/98	Habilitado
	RÁDIO ANTENA 10 FM LTDA.	FM	53770000360/98	Inabilitado
	JOSÉ LUIZ RODRIGUES MARTINEZ JUNIOR.	FM	53770000363/98	Inabilitado
	CONQUISTA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770000364/98	Habilitado
	RÁDIO BOAS NOVAS FM LTDA.	FM	53770000365/98	Habilitado
	RÁDIO GILGAL FM LTDA - ME	FM	53770000367/98	Habilitado
	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53770000370/98	Habilitado
RJ	Rio das Ostras			
	RÁDIO 91.7 MHZ RIO DAS OSTRAS FM.	FM	53770000354/98	Inabilitado
	SOCIEDADE EDUCACIONAL COLÉGIO BRASIL LTDA.	FM	53770000356/98	Inabilitado
	TELELIN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770000357/98	Habilitado
	RÁDIO ANTENA 10 FM LTDA.	FM	53770000360/98	Inabilitado
	R.P.A. COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770000361/98	Habilitado
	OSTRA RIO-TEL ASSESSORIA E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770000362/98	Inabilitado
	JOSÉ LUIZ RODRIGUES MARTINEZ JUNIOR.	FM	53770000363/98	Inabilitado
	RÁDIO FM RIO DAS OSTRAS LTDA.	FM	53770000366/98	Habilitado
	REAL RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53770000369/98	Habilitado
	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53770000370/98	Habilitado
RJ	Teresopolis			
	SISTEMA AMPLITUDE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770000355/98	Habilitado
	SOCIEDADE EDUCACIONAL COLÉGIO BRASIL LTDA.	FM	53770000356/98	Inabilitado
	TELELIN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770000357/98	Habilitado
	W. R. PUBLICIDADE LTDA.	FM	53770000359/98	Inabilitado
	RÁDIO ANTENA 10 FM LTDA.	FM	53770000360/98	Inabilitado
	JOSÉ LUIZ RODRIGUES MARTINEZ JUNIOR.	FM	53770000363/98	Inabilitado
	RÁDIO FM RIO DAS OSTRAS LTDA.	FM	53770000366/98	Inabilitado
	RÁDIO SHEKINAH FM LTDA.	FM	53770000368/98	Inabilitado
	REAL RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53770000369/98	Habilitado
	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53770000370/98	Habilitado

CONCORRÊNCIAS Nº 154 E 156/97-SSR

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação toma público os resultados das análises da documentação de habilitação das Licitantes das Concorrências de nº 154 e 156/97-SSR/MC, relativas às localidades dos Estados de Rondônia e de Roraima, resultados esses que são indicados nos Anexos deste Aviso.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 6 de dezembro de 1999, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Rua Borba, 698 - Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM.

O prazo para interposição de Recursos relativos aos resultados ora divulgados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia 6 de dezembro de 1999 (inclusive), que deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Amazonas.

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 154/97-SSR

UF	Localidade(s)/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado:
RO	Ariquemes			
	REDE CSN DE COMUNICAÇÃO SISTEMA NOVO DE RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO LTDA.	FM	5380000049/98	Inabilitado
	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5380000050/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5380000051/98	Habilitado
	AMAZÔNIA CABO LTDA.	FM	5380000052/98	Habilitado
	SUPER NET COMUNICAÇÕES S/C LTDA.	FM	5380000053/98	Inabilitado
	CARDOSO & FERNANDES LTDA.	FM	5380000057/98	Habilitado
	JUBIABÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	5380000060/98	Habilitado
	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO JORNAL LTDA.	FM	5380000061/98	Habilitado
	RÁDIO E TV MAÍRA LTDA.	FM	5380000062/98	Habilitado
RO	Caceres			
	REDE CSN DE COMUNICAÇÃO SISTEMA NOVO DE RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO LTDA.	FM	5380000049/98	Inabilitado
	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5380000050/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5380000051/98	Habilitado
	RÁDIO E TV GANDA NEWS LTDA.	FM	5380000052/98	Inabilitado
	AMAZÔNIA CABO LTDA.	FM	5380000053/98	Habilitado
	SUPER NET COMUNICAÇÕES S/C LTDA.	FM	5380000056/98	Inabilitado
	VITAL & PRADO LTDA.	FM	5380000059/98	Habilitado
	JUBIABÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	5380000060/98	Habilitado
	RÁDIO E TV MAÍRA LTDA.	FM	5380000062/98	Habilitado
RO	Ji-Paraná			
	SISTEMA GUAPORÉ DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5380000054/98	Habilitado
	CANASSA & CANASSA LTDA.	FM	5380000056/98	Habilitado
	RÁDIO PRÍNCIPE DA BEIRA LTDA.	FM	5380000057/98	Habilitado
	REDE CSN DE COMUNICAÇÃO SISTEMA NOVO DE RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO LTDA.	FM	5380000049/98	Inabilitado
	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5380000050/98	Inabilitado
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5380000051/98	Habilitado
	RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA.	FM	5380000054/98	Inabilitado
	AMAZÔNIA CABO LTDA.	FM	5380000055/98	Inabilitado
	SUPER NET COMUNICAÇÕES S/C LTDA.	FM	5380000056/98	Inabilitado
	BISPO & FERNANDES LTDA.	FM	5380000058/98	Habilitado
	JUBIABÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	5380000060/98	Habilitado
	RÁDIO E TV MAÍRA LTDA.	FM	5380000062/98	Habilitado
	RÁDIO OURO MADEIRA LTDA.	FM	5380000063/98	Inabilitado
RO	Porto Velho			



CONCORRÊNCIAS DE Nº 161 E 162/97-SSR.

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação torna público os resultados das análises da documentação de habilitação das Licitantes das Concorrências de nº 161 e 162/97-SSR/MC, relativas às localidades do Estado de São Paulo, resultados esses que são indicados nos Anexos deste Aviso.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 6 de dezembro de 1999, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Costa, 55 - Bairro Consolação, São Paulo/SP.

O prazo para interposição de Recursos relativos aos resultados ora divulgados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia 6 de dezembro de 1999 (inclusive), que deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado de São Paulo.

Brasília - DF, 22 de novembro de 1999
PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO
Presidente da Comissão

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 161/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
SP	Atinópolis			
	SISTEMA DIGITAL FM STURBO LTDA	FM	53830000417/98	Inabilitado
	RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA	FM	53830000419/98	Inabilitado
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA	FM	53830000420/98	Inabilitado
	JMS COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000421/98	Inabilitado
	FURTADO DE FREITAS E FREITAS S/C LTDA	FM	53830000433/98	Inabilitado
	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000439/98	Inabilitado
	RÁDIO USIMIR E ESPER LTDA	FM	53830000449/98	Inabilitado
	RÁDIO FM SORRISO DE ALTINÓPOLIS LTDA	FM	53830000450/98	Inabilitado
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NACÕES LTDA - ME	FM	53830000465/98	Inabilitado
	RÁDIO FM MÃE TERRA LTDA	FM	53830000466/98	Inabilitado
	SANTA CRUZ FM LTDA	FM	53830000471/98	Inabilitado
	SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000474/98	Inabilitado
	CRIL - COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000479/98	Inabilitado
	CONSTRUTORA DE PARQUES ECOLÓGICOS, PRAÇAS E CONSTR. CIVIS LTDA	FM	53830000480/98	Inabilitado
	SOBRAL & MAYRINK LTDA	FM	53830000482/98	Inabilitado
SP	Andradina			
	RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA	FM	53830000419/98	Inabilitado
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA	FM	53830000420/98	Inabilitado
	JMS COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000421/98	Inabilitado
	FURTADO DE FREITAS E FREITAS S/C LTDA	FM	53830000433/98	Inabilitado
	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000441/98	Inabilitado
	REDE CENTRO SUL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000447/98	Inabilitado
	SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO E RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830000450/98	Inabilitado
	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000451/98	Inabilitado
	RÁDIO RECANTO DAS ÁGUAS LTDA	FM	53830000453/98	Inabilitado
	RÁDIO FM MÃE TERRA LTDA	FM	53830000465/98	Inabilitado
	RÁDIO SAMAMBAIA FM LTDA	FM	53830000466/98	Inabilitado
	SISTEMA AMPLITUDE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000475/98	Inabilitado
	AGÊNCIA PROPAGANDA E PUBLICIDADE UNILAGO LTDA	FM	53830000483/98	Inabilitado
SP	Aurora			
	RÁDIO CRISTINA LTDA	FM	53830000415/98	Inabilitado
	SISTEMA CONTINENTAL DE COMUNICAÇÃO FM LTDA	FM	53830000416/98	Inabilitado
	RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA	FM	53830000419/98	Inabilitado
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA	FM	53830000420/98	Inabilitado
	JMS COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000421/98	Inabilitado
	FURTADO DE FREITAS E FREITAS S/C LTDA	FM	53830000433/98	Inabilitado
	SISTEMA ATIBAIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000435/98	Inabilitado
	SISTEMA ASTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000436/98	Inabilitado
	RENOVO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000442/98	Inabilitado
	RÁDIO CRISTAL FM LTDA	FM	53830000452/98	Inabilitado
	CANABARRA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000455/98	Inabilitado
	ATIRAIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830000457/98	Inabilitado
	SERRANA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000469/98	Inabilitado
	RÁDIO DA VINCI FM LTDA	FM	53830000477/98	Inabilitado
	CRIL - COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000479/98	Inabilitado
	CONSTRUTORA DE PARQUES ECOLÓGICOS, PRAÇAS E CONSTR. CIVIS LTDA	FM	53830000480/98	Inabilitado
	RÁDIO VILA REAL LTDA	FM	53830000486/98	Inabilitado
	RÁDIO INSTÂNCIA DE ATIBAIA LTDA	FM	53830000538/98	Inabilitado
	MEGA SINTONIA FM LTDA	FM	53830000531/98	Inabilitado
SP	Bauri			
	SISTEMA UNIFICADO DE RÁDIO LTDA	FM	53830000414/98	Inabilitado
	SISTEMA CONTINENTAL DE COMUNICAÇÃO FM LTDA	FM	53830000416/98	Inabilitado
	RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA	FM	53830000419/98	Inabilitado
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA	FM	53830000420/98	Inabilitado
	SANTORINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	FM	53830000422/98	Inabilitado
	MEGA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000424/98	Inabilitado
	FURTADO DE FREITAS E FREITAS S/C LTDA	FM	53830000433/98	Inabilitado
	PBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000434/98	Inabilitado
	SISTEMA ASTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000436/98	Inabilitado
	CABO TV PAULISTA LTDA	FM	53830000446/98	Inabilitado
	SAT BAURI PRODUÇÕES COMERCIO E SUPRIMENTOS P/ FILMAGENS LTDA	FM	53830000448/98	Inabilitado
	RÁDIO SAMAMBAIA FM LTDA	FM	53830000466/98	Inabilitado
	RÁDIO FM CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000468/98	Inabilitado
	RÁDIO FORTALEZA FM BAURI LTDA	FM	53830000470/98	Inabilitado
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA	FM	53830000482/98	Inabilitado
	SISTEMA AMPLITUDE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830000473/98	Inabilitado
	RÁDIO SABIÁ FM LTDA	FM	53830000476/98	Inabilitado
	CRIL - COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830000479/98	Inabilitado

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 156/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
RR	Boa Vista			
	RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA	FM	53810000036/98	Inabilitado
	AMAZÔNIA CARO LTDA	FM	53810000037/98	Inabilitado
	GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA	FM	53810000038/98	Inabilitado
	EMPRESA RORAIMENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53810000039/98	Inabilitado
	EMPRESA CARACARAI DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53810000040/98	Inabilitado

CONCORRÊNCIAS Nº 157 E 158/97-SSR

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação torna público os resultados das análises da documentação de habilitação das Licitantes das Concorrências de nº 157 e 158/97-SSR/MC, relativas às localidades do Estado do Rio Grande do Sul, resultados esses que são indicados nos Anexos deste Aviso. Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 6 de dezembro de 1999, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Rio Grande do Sul, no seguinte endereço: Avenida Princesa Isabel, 778 - 4º Andar - Sala 402 Jairo Santana, Porto Alegre/RS.

O prazo para interposição de Recursos relativos aos resultados ora divulgados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia 6 de dezembro de 1999 (inclusive), que deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 157/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
RS	Base			
	RÁDIO MAGNIFICAT LTDA	FM	537900000311/98	Habilitado
	SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	537900000312/98	Habilitado
	RÁDIO FRONTEIRA FM LTDA	FM	537900000313/98	Inabilitado
	EMPRESA BAGENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	537900000314/98	Habilitado
	RÁDIO VANGUARDA FM LTDA	FM	537900000315/98	Habilitado
	MORRO ALTO FM LTDA	FM	537900000316/98	Inabilitado
RS	Caxa			
	GARIMPO COMUNICAÇÕES LTDA	FM	537900000317/98	Habilitado
	RÁDIO CRUZEIRO FM LTDA	FM	537900000318/98	Inabilitado
	RÁDIO ÊXITOS LTDA	FM	537900000319/98	Inabilitado
	RÁDIO CASCA FM LTDA	FM	537900000320/98	Habilitado
RS	Ijuí			
	MORRO ALTO FM LTDA	FM	537900000316/98	Inabilitado
	RÁDIO ÊXITOS LTDA	FM	537900000319/98	Inabilitado
	RÁDIO BOA NOVA LTDA	FM	537900000321/98	Habilitado
	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	537900000322/98	Habilitado
	ESTÁÇÃO PLAZA RÁDIO FM LTDA	FM	537900000323/98	Habilitado
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BOA VISTA DO BURICÁ LTDA	FM	537900000324/98	Inabilitado
	RÁDIO MUNDIAL FM LTDA	FM	537900000325/98	Habilitado
	RÁDIO ECO DO RIO GRANDE LTDA	FM	537900000326/98	Inabilitado
	RÁDIO SINTONIA FM DE IJUÍ LTDA	FM	537900000327/98	Habilitado
RS	Lajeado			
	GARIMPO COMUNICAÇÕES LTDA	FM	537900000317/98	Habilitado
	RÁDIO ALTO DO VALE LTDA	FM	537900000328/98	Inabilitado
	FRZ COMUNICAÇÕES LTDA	FM	537900000329/98	Habilitado
RS	Venâncio Aires			
	MORRO ALTO FM LTDA	FM	537900000316/98	Inabilitado
	RÁDIO CRUZEIRO FM LTDA	FM	537900000318/98	Inabilitado
	RÁDIO ÊXITOS LTDA	FM	537900000319/98	Inabilitado
	FRZ COMUNICAÇÕES LTDA	FM	537900000329/98	Habilitado
	RÁDIO COLAÇÃO DE NOVA SANTA RITA LTDA	FM	537900000330/98	Inabilitado
	RÁDIO OURO VERDE FM LTDA	FM	537900000331/98	Inabilitado
	ARSELF AR CONDICIONADO LTDA	FM	537900000332/98	Habilitado
	RÁDIO TERRA GAUCHA LTDA	FM	537900000333/98	Habilitado
	RÁDIO FM E JORNAL GAZETA DO CHIMARRÃO LTDA	FM	537900000334/98	Habilitado
	HICKMANN & KUHN LTDA	FM	537900000335/98	Habilitado
	SANIER COMUNICAÇÕES LTDA	FM	537900000336/98	Habilitado

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 158/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
RS	Porto Alegre			
	FUNDAÇÃO FRATERNIDADE	TV	537900000349/98	Inabilitado
	VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	TV	537900000350/98	Inabilitado
	CV - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	537900000351/98	Habilitado
	TELEVISÃO DIAMANTE LTDA	TV	537900000352/98	Habilitado
	RÁDIO TRANSCONTINENTAL LTDA	TV	537900000353/98	Inabilitado
	PREMIUM RADIODIFUSÃO LTDA	TV	537900000354/98	Habilitado
	SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	TV	537900000355/98	Inabilitado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



CONSTRUTORA DE PARQUES ECOLÓGICOS, PRAÇAS E CONSTRUTIVIS LTDA.	FM	5383000048/98	Inabilitado
RÁDIO QUADRANGULAR FM LTDA.	FM	5383000048/98	Habilitado
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	5383000048/98	Habilitado
CENTRO OESTE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	5383000048/98	Habilitado
DOMUS EDUCANDI FM LTDA.	FM	5383000048/98	Inabilitado
SP Campinas			
SISTEMA UNIFICADO DE RÁDIO LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
RÁDIO CRISTINA LTDA.	FM	5383000041/98	Inabilitado
RÁDIO SELVAGEM FM LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
SANTORINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
MEGA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
RÁDIO COLETIVA FM LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
FURTADO DE FREITAS E FREITAS S/C LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
SISTEMA ASTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
RENOVO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
CABO TV PAULISTA LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
RÁDIO ALTO DA SERRA LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
CANALHARA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
ALTA VISTA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS G.S. LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
RÁDIO CIDADE FM DE APARECIDA DE GOIANIA LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
RÁDIO FM STEREO DE CAMPINAS LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
REDE MRC DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
CRL - COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
CONSTRUTORA DE PARQUES ECOLÓGICOS, PRAÇAS E CONSTRUTIVIS LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	5383000048/98	Habilitado
RÁDIO ONDA POP LTDA.	FM	5383000048/98	Habilitado

RÁDIO MELODIA VIDA FM STEREO DE CAMPINAS LTDA.	FM	5383000052/98	Inabilitado
SP Itapetininga			
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
JMS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000042/98	Inabilitado
FURTADO DE FREITAS E FREITAS S/C LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
RÁDIO FM JAVASSU LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
RÁDIO FM MÃE TERRA LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
RÁDIO FORTALEZA FM BAURURU LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
SISTEMA AMPLITUDE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA.	FM	5383000048/98	Inabilitado
SP Mogi das Cruzes			
SISTEMA UNIFICADO DE RÁDIO LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
SISTEMA CONTINENTAL DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
JMS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000042/98	Inabilitado
SANTORINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
MGN MÚSICA GOSPEL E NOTÍCIAS LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
MEGA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
MOGI FM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	5383000042/98	Inabilitado
FLASH FM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
FURTADO DE FREITAS E FREITAS S/C LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
SISTEMA ATIBAIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
SISTEMA ASTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
FILARMONIA RÁDIO DIFUSÃO, TELECOM. E EMPR. CULTURAIS LTDA.	FM	5383000044/98	Inabilitado
RENOVO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5383000044/98	Habilitado
RÁDIO CRUZ DE MALTA LTDA.	FM	5383000044/98	Habilitado
CABO TV PAULISTA LTDA.	FM	5383000044/98	Inabilitado
RÁDIO E TELEVISÃO DIÁRIO DE MOGI LTDA.	FM	5383000044/98	Inabilitado

REDE ELION DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000046/98	Inabilitado
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	5383000047/98	Habilitado
REDE MRC DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	5383000047/98	Inabilitado
CRL - COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000047/98	Inabilitado
CONSTRUTORA DE PARQUES ECOLÓGICOS, PRAÇAS E CONSTRUTIVIS LTDA.	FM	5383000048/98	Inabilitado
RÁDIO GIG FM LTDA.	FM	5383000048/98	Habilitado
DIÁRIO DE SUZANO RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	5383000049/98	Inabilitado
SP Presidente Prudente			
SISTEMA CONTINENTAL DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
JMS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000042/98	Inabilitado
SANTORINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
RÁDIO FM FOLHA VERDE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
FURTADO DE FREITAS E FREITAS S/C LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
RÁDIO FM PRUDENTINA LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
TV ARACATUBA S/C LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
CABO TV PAULISTA LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
REDE CENTRO SUL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000047/98	Habilitado
RÁDIO SAMAMBAIA FM LTDA.	FM	5383000046/98	Inabilitado
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	5383000047/98	Inabilitado
SISTEMA AMPLITUDE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5383000047/98	Inabilitado
PRUDENTE FM STEREO LTDA.	FM	5383000047/98	Inabilitado
RÁDIO CULTURA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/C LTDA.	FM	5383000049/98	Inabilitado
SP Valinhos			
RÁDIO CRISTINA LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	FM	5383000041/98	Habilitado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	5383000042/98	Inabilitado
JMS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000042/98	Inabilitado
MEGA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
RÁDIO REVANCIUM FM LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
NOVA ANTENA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
NASCENTE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000042/98	Habilitado
FLASH FM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
RÁDIO VALINHOS FM LTDA.	FM	5383000043/98	Inabilitado
FURTADO DE FREITAS E FREITAS S/C LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
SISTEMA ASTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5383000043/98	Habilitado
RÁDIO NATUREZA LTDA.	FM	5383000044/98	Inabilitado
CANALHARA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000044/98	Habilitado
ALTA VISTA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	5383000044/98	Habilitado
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS G.S. LTDA.	FM	5383000044/98	Habilitado
RÁDIO FM MÃE TERRA LTDA.	FM	5383000044/98	Habilitado
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	5383000047/98	Inabilitado
SISTEMA AMPLITUDE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	5383000047/98	Inabilitado
CRL - COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5383000047/98	Inabilitado
CONSTRUTORA DE PARQUES ECOLÓGICOS, PRAÇAS E CONSTRUTIVIS LTDA.	FM	5383000048/98	Inabilitado
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	5383000048/98	Habilitado
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO DIFUSÃO VALINHOS LTDA.	FM	5383000048/98	Inabilitado

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 162/97-SSR

UF	Localidade(s) Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico	Resultado
SP	Buriti	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	QM 5383000054/98	Habilitado
		RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	QM 5383000054/98	Habilitado
		RÁDIO NACIONAL DE BURITAMA S/C LTDA.	QM 5383000055/98	Inabilitado
SP	Jaboticabal	RÁDIO LUZ E VIDA DE JABOTICABAL LTDA.	QM 5383000054/98	Habilitado
		RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	QM 5383000054/98	Habilitado
		RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	QM 5383000054/98	Habilitado
		SISTEMAS ATENAS PAULISTA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	QM 5383000054/98	Inabilitado
		PERTECNICA ENGENHARIA LTDA.	QM 5383000055/98	Inabilitado
		RÁDIO FM PARAÍSO DE JABOTICABAL LTDA.	QM 5383000055/98	Habilitado

(Of. El. nº 175/99)

Agência Nacional de Telecomunicações

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ADIN nº 052/99-ANATEL.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 1999.
Contratada: TELEMATIC ENGENHARIA E TELEINFORMÁTICA LTDA.
Vigência: 29/10/99 a 28/10/2000
Objeto: Prestação de serviço de operação de mesa telefônica e instalação/reparação de linhas e aparelhos telefônicos.
Modalidade de Licitação: Pregão Amplo nº 061/99
Fundamento Legal: Capítulo II, combinado com o disposto no artigo 32 do Capítulo IX, do Regulamento de Contratações da ANATEL, e de modo subsidiário pelas normas procedimentais contidas no Regimento Interno da ANATEL.
Programa de Trabalho: 05.022.0021.4961.0001
Elementos de Despesa: 349039
Valor do Contrato: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)
Nota de Empenho nº 99NE000172
Desembolso no Exercício: R\$ 6.699,43 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)

Contrato ER-10-Nº 012/99-ANATEL.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 1999.
Contratada: AUTO POSTO AZULINO LTDA.
Vigência: 08/11/99 a 07/11/2000
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool) e óleo lubrificante, lavagem e lubrificação de automóveis.

Modalidade de Licitação: Pregão Amplo nº 058/99
Fundamento Legal: Capítulo II, combinado com o disposto no Artigo 32 do Capítulo IX, do Regulamento de Contratações da Anatel e de modo subsidiário pelas normas procedimentais contidas no Regimento Interno da Anatel.
Programa de Trabalho: 05.022.0021.4961.0001
Elementos de Despesa: 349030
Valor Estimado do Contrato: R\$ 40.206,60 (quarenta mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos)
Nota de Empenho nº 99NE000703
Desembolso no Exercício: R\$ 6.701,70 (seis mil, setecentos e um reais e setenta centavos)

Contrato ER-10-Nº 008/99-ANATEL.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 1999.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Vigência: 11/10/99 a 10/10/2000
Objeto: Prestação de serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamento Legal: Artigos 5º do Capítulo I, 32 do Capítulo IX, ambos do Regulamento de Contratações da Anatel, combinado com o disposto nos artigos 24, inciso VIII e artigo 26 ambos da Lei 8.666/93.
Programa de Trabalho: 05.022.0021.4961.0001
Elementos de Despesa: 349039
Valor Estimado do Contrato: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Nota de Empenho nº 99NE000704

Desembolso no Exercício: R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Contrato ER-9 (UO 9.2) - N° 012/99-ANATEL
Data de Assinatura: 14 de outubro de 1999.
Contratada: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Vigência: 14/10/1999 a 13/10/2000.
Objeto: Prestação de serviços de transporte com motoristas devidamente habilitados, relativamente ao Lote I, para atender a Unidade Operacional de Teresina - PI - (UO-9.2)
Modalidade de Licitação: Pregão Amplo nº 041/99.
Fundamento Legal: Capítulo II, combinado com o disposto no artigo 32º do Capítulo IX, ambos do Regulamento de Contratações da ANATEL, e de modo subsidiário, pelas normas contidas no Regimento Interno da ANATEL.
Programa de Trabalho: 05.022.0021.4961.0001
Elemento de Despesa: 349039
Valor do Contrato: R\$ 98.651,52 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Nota de Empenho: 99NE000722
Desembolso no Exercício: R\$ 21.100,46 (vinte e um mil, cem reais e quarenta e seis centavos)

Contrato ADGRH nº 051/99-ANATEL.
Data de Assinatura: 14 de outubro de 1999.
Contratada: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC.
Vigência: 14/10/99 a 13/10/2000
Objeto: Prestação de serviços relativos a aplicação de curso de Especialização MBA em Planejamento e Gestão Empresarial.

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Ministério de Planejamento e Gestão
CONFEREÇÃO DE LICITAÇÃO
15 SET 1999

C128/CTVP/99

Sorocaba, 27 de dezembro de 1999.

Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife – PE

Ref.: Concorrência nº 145/97-SSR/MC

Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,



Silvio da Silva
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

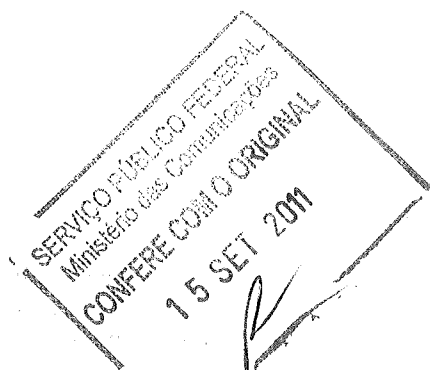


Off
Omnibus Espirito
de Jactura de R. de L. de L.

[Signature]
10-01-2000

SEÇÃO DE OUTORGA-DMC/PÉ
RECEBIDO EM

10/01/2000
ma da Paula



Cabo TV Paulista Ltda.

Rua Santa Clara, 49 - 2º Andar - Sala 02 - Sorocaba - SP - CEP 13030-040

DH

Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco

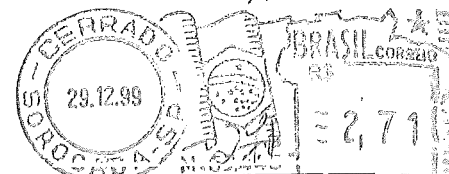
Rua Quarenta e oito, 149

Espinheiro

Recife - PE

CEP: 52020-060

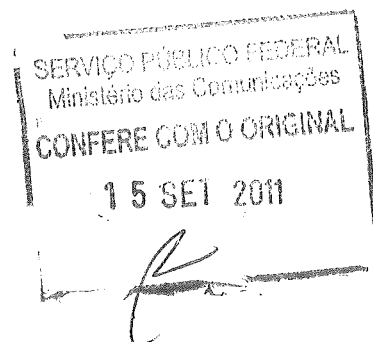
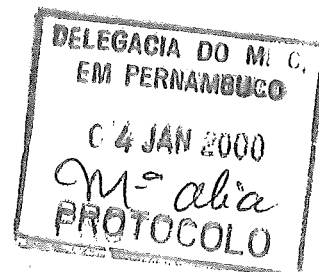
50



	CORREIOS	ENCOMENDA NORMAL	AR
VALOR DECLARADO		PESO	73250561-1
		0.20 Kg	



A/C: Presidente da Comissão Especial da Licitação n.º145/97-SSR/MC



C008/CTVP/00

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2000.

Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife – PE

Ref.: Concorrência nº 145/97-SSR/MC

Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,



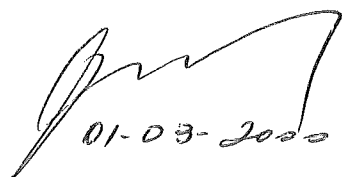
Silvio da Silva
Representante Legal

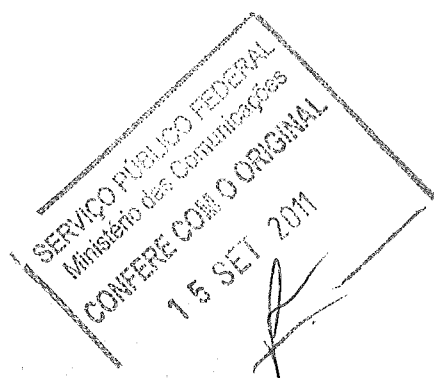


AH

Comissão Estadual
de Limitação de Redução

P/validação


01-03-2020



Cabo TV Paulista Ltda.

Rua Santa Clara, 49 - 2º Andar - Sala 02 - Sorocaba - SP

DH

CEP 13030-040



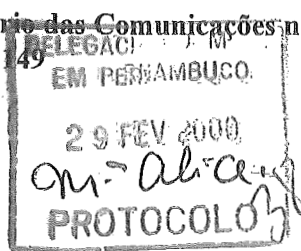
Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco

Rua Quarenta e oito, 149

Espinheiro

Recife - PE

CEP: 52020-060



REGISTRAL RECOMMANDE	
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE	PESO/POID
	0.02



A/C: Presidente da Comissão Especial da Licitação n.º145/97-SSR/MC



C023/CTVP/00

Sorocaba, 11 de abril de 2000.

Ao
Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco
Recife – PE

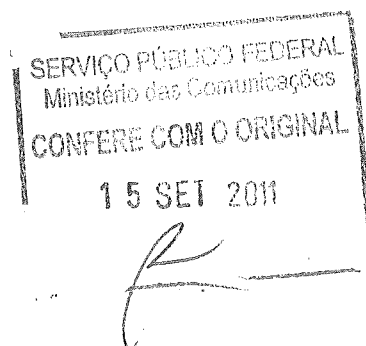
Ref.: Concorrência nº 145/97-SSR/MC

Prezados Senhores,

Em atenção ao item 11.6 do edital para a concorrência em referência, estamos revalidando por mais 60 (sessenta dias) nossas propostas Técnica e Comercial, relativa à cidade de Recife.

Atenciosamente,


Silvio da Silva
Representante Legal



SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DMG/PE

REC. Nº 10 EM

08105100

Mª da Glória



Cabo TV Paulista Ltda.

Rua Santa Clara, 49 - 2º Andar - Sala 02 - Sorocaba - SP - CEP 18030-040

Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco

Rua Quarenta e oito, 149

Espinheiro

Recife - PE

CEP: 52020-060

27

110

BRASIL CORREIOS

15.4.00

2,71

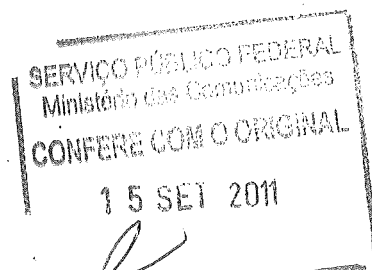
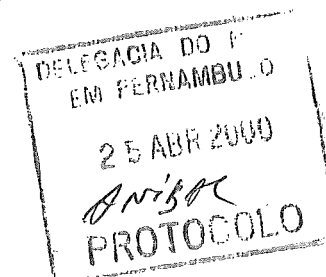
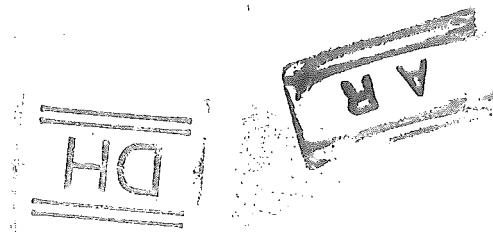
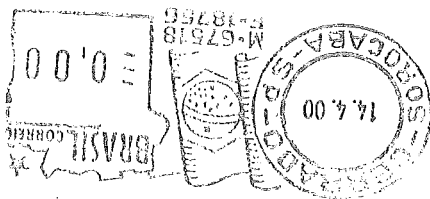
CORREIOS REGISTRADO RECOMMANDE

VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE PESO/POIDS

1000 Kg



A/C: Presidente da Comissão Especial da Licitação n.º145/97-SSR/MC



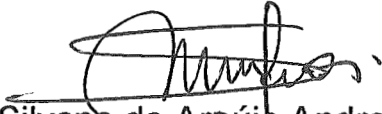
111
R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO ESTADUAL

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data, anexe ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 06 folhas, que numerei em continuação, do número 111 até o número 116.

Recife-PE, 15 de agosto de 2000


Silvana de Araújo Andrade
Grupo de Trabalho e Apoio Técnico
Pernambuco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011


322
RPROPOSTA TÉCNICA
(item 6)

Razão Social da Proponente: Cabo TV Paulista Ltda.

CGC/MF:02.284.052/0001-62

Data: 13/03/98

Edital da Concorrência nº145/97-SSR/MC Localidade: Recife
UF: PE1.Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)
(Relativos ao Subitem 6.1.2)

2.Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao item 6.1.2)

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATI- VOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos	(%) (B/A)x100
	(B)	
	172,80	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

3.Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos	(%) (B/A)x100
	(B)	
	172,80	12,00

4.Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade ou objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%) (B/A)x100
	(B)	
	86,40	6,00

R

M. M. B. M. M. B.

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

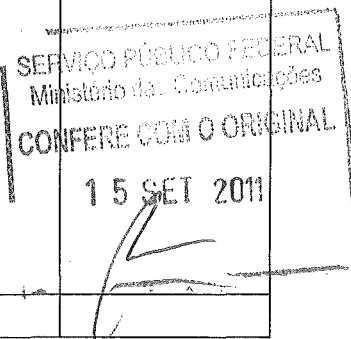
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	86,40	6,00

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definido	MESES
	9,00

7. Quantidade de serviço em exploração (Relativo ao subitem 6.1.7)

Nomes dos dirigentes, sócios ou acionistas com direito, a voto, que, através desta proponente ou de quaisquer outras empresas, explorem, na mesma localidade objeto deste Edital e/ou em outras, um ou mais serviços relacionados no ANEXO VI	Razão social da proponente ou da outra empresa	C.G.C Da proponente ou da outra empresa	Localidade onde executa o serviço	Tipo de serviço.	Qtde. de Serviço.

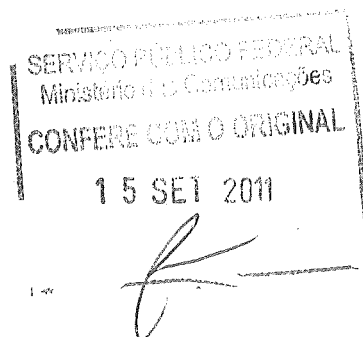


A Cabo TV Paulista Ltda não explora, até esta data, quaisquer serviços relativos a Frequência Modulada, Onda média, Onda tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão), MMDS, TV a Cabo, Telefonia Pública, Telefonia Celular, DTH, Radiocomunicação Aeronáutica, Radiochamada, Móvel Especializado e Radioacesso na área de prestação de serviço ou fora desta.

114
28

8. Dirigentes (Relativo ao subitem 6.2)

Nomes dos Dirigentes	C.P.F. do Dirigente	Assinaturas
Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi	197.458.128-46	<i>Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi</i>
Maria Heloisa Beldi	071.993.548-27	<i>Maria Heloisa Beldi</i>



115
20

**CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO**
(subitem 6.1.6)

Edital da Concorrência: nº 125/97 MC

Serviço: FM

Localidade: Fortaleza

UF: CE

0) Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional (X):

1) Entrega do projeto no Ministério das Comunicações, para autorização das características técnicas da emissora (Y): 90 dias (3 meses).

2) Data de início da execução do serviço em caráter definitivo (Z): 270 dias (9 meses).

0

1

2

0-----

X

Y=X+30 dias

Z=X+9 meses

Sorocaba 13 de março, de 1998

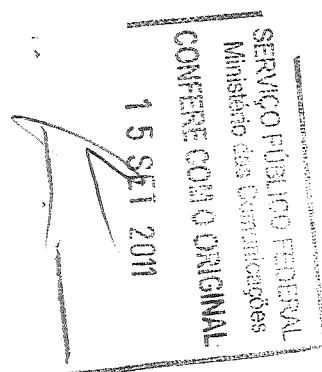
Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
Sueli Aparecida da Silva Barros Beldi
CPF: 197.458.128-46
Diretora Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

Cabo TV Paulista Ltda.

CONJUNTO N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência n.º 145/97 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: Recife-PE
Razão Social da Proponente: Cabo TV Paulista Ltda
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto n.º 2:</u> Proposta Técnica para a Localidade de Prestação de Serviço



18

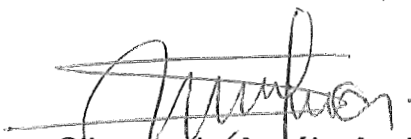
117
28

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO ESTADUAL

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data, anexe ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 05 folhas, que numerei em continuação, do número 117 até o número 121.

Recife-PE, 15 de agosto de 2000


Silvana de Araújo Andrade
Grupo de Trabalho e Apoio Técnico
Pernambuco



Urgente

RAH
Comissão Especial de
Licitação e R.F.L.
p/ Contratação
e Empenho

118
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

nº 153-E, quarta-feira, 9 de agosto de 2000
ISSN-1415-1553

Diário Oficial

Seção 3

33

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2000

Nº Processo: 03603000020200098
Objeto: Peças e componentes para upgrade de e
equipamento RISC
Contratada: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E
SERVICOS LIMITADA
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei
8.666/93
Justificativa: Necessidade de mais capacidade
computacional entre todos os estados
Declaração de Inexigibilidade em 04/08/2000
NUNO DUARTE DA COSTA BITTENCOURT
Diretor da Diretoria Executiva
Ratificação em 04/08/2000
SERGIO BESSERMAN VIANNA
Presidente do IBGE
Valor: R\$ 756.060,54
(SIDE - 08/08/2000)

Diretoria Executiva

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2000

Nº Processo: PA/03615000194/98
Objeto: Locação do imóvel, onde
instalado o Departamento Regional Norte,
situado na Av. Serzedelo Corrêa, 331, Nazaré,
Belém/PA.
Contratada: FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei
8.666/93
Justificativa: Trata o processo de novo
contrato de locação do imóvel.
Declaração de dispensa em 04/08/2000
TARIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA
Coordenadora da Coordenação do
Materiais Recursos
Ratificação em 07/08/2000
NUNO DUARTE DA COSTA BITTENCOURT
Diretor Executivo
Valor: R\$ 254.500,00
(SIDE - 08/08/2000)

Coordenação de Recursos Materiais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2000

Nº Processo: 03604004812997
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 03409011000118
Contratado: TERSEM-TERCEIRIZACAO DE SERVICOS
EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de recepção, para
atender a quatro postos, no horário de 08:00 às
17:00 hs, de segunda a sexta-feira, sendo 02
postos para atender ao complexo Franklin Roosevelt
velo/RJ e dois postos para atender ao complexo
Canabarro/RJ.
Fundamento Legal: Art. 23, Inc. II, b, da Lei
8.666/93.
Vigência: 01/08/2000 a 31/12/2000
Valor Total: R\$ 139.699,20
Fonte de Recurso Nota de Empenho
100000000 2000NE003569
Data de Assinatura: 01/08/2000
(SICON - 08/08/2000)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2000

Número do Contrato: 58/2000
Nº Processo: 03604.005251.99-8
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 59104760000191
Contratado: TOYOTA DO BRASIL LTDA
Objeto: Redução de 09 (nove) jipes Toyota Ban
deirantes.
Fundamento Legal: Art. 65 inc. I alínea "b" da
Lei 8.666/93
Vigência: 18/07/2000 a 07/09/2000
Data de Assinatura: 18/07/2000
(SICON - 08/08/2000)

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2000

A Comissão Especial de Licitação, torna público
o resultado do certame: Empresas Classificadas
na seguinte ordem: Riocofi Com. de Filmes e In
formática Ltda; Turiaqu Papéis Ltda; Faxform
Distribuidora de Materiais de Escritório e In
formática Ltda; MCN Centro Papelaria e Informá
tica Ltda; Nova Coroa Com. de Mat. Ltda e GS2
Comércio e Serviços Ltda-ME

WALDIR FORTUNATO JUNIOR
Presidente da Comissão

(SIDE - 08/08/2000)

Departamento Regional Nordeste 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2000

Nº Processo: 03626000077/2000
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 02355633000148
Contratado: A.B.S. - TRANSPORTES E TURISMO
LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 10
(dez) veículos, preferencialmente a álcool, com
motorista, para transporte de passageiros.
Fundamento Legal: Artigo 23 inciso II da Lei
8.666/93.
Vigência: 02/08/2000 a 01/12/2000
Valor Total: R\$ 71.432,40
Fonte de Recurso Nota de Empenho
100000000 2000NE003408
Data de Assinatura: 02/08/2000
(SICON - 08/08/2000)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA

Diretoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2000

Nº Processo: 03019000091200081
Objeto: Assinatura (renovação) do Boletim Ma
crométrica.
Contratada: MACROMETRICA PESQUISAS ECONOMICAS
LTDA
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei
8.666/93
Justificativa: Por tratar-se de produto de co
mercialização exclusiva.
Declaração de Inexigibilidade em 07/08/2000
LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA REIS
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças
Ratificação em 07/08/2000
HUBMATER CANTUARIA SANTIAGO
Diretor de Administração e Finanças
Valor: R\$ 3.300,00
(SIDE - 08/08/2000)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
RADIODIFUSÃO

AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 59/2000

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência Nº
059/2000-SSR/MC, para a execução do Serviço de Radiodifusão So
nora em Frequência Modulada (FM) nas localidades de Aragarças,
Britânia, Buriti Alegre, Caiapônia, Campos Belos, Cocalzinho de
Goias, Crisix e Cristalina, Estado de Goiás, torna público que a
reunião para a abertura dos envelopes contendo os Documentos de
Habilitação da entidade RÁDIO DIFUSORA SERRA DOS CRIS
TAIS LTDA., em cumprimento ao Mandado de Segurança nº
2000.35.00.012377-7 da 2ª Vara da Justiça Federal/GO, será realizada
no dia 15 de agosto de 2000, às 09:00 horas, na Delegacia do
Ministério das Comunicações, Rua 13, nº 618, 1º andar - Setor Oeste,
Goiânia/GO, em conformidade com o item 9 (nove) do Edital dessa
Concorrência, e convida os respectivos licitantes e demais interes
sados para dela participarem.

CONCORRÊNCIAS Nº 82, 87 E 103/97

A Comissão Especial de Âmbito Nacional das Concorrências
Nº 82, 87 e 103/97-SFO/MC, para a execução dos Serviços de
Radiodifusão nas localidades de Jardiópolis, Serrana, Itai e Ribeirão
 Preto, do Estado de São Paulo, torna público que a reunião para a
devolução dos envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e
de Preço pelas Outorgas às Proponentes habilitadas, e para a abertura
dos envelopes contendo a Proposta Técnica das Proponentes ha
bilitadas, será realizada no dia 15 de agosto de 2000, às 10:00 horas,
na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado
de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Costa, nº 55 - Bairro
Constituição, São Paulo/SP, em conformidade com o item 9 do Edital
dessas concorrências, e convida os respectivos licitantes e demais
interessados para dela participarem.

CONCORRÊNCIAS Nº S 143, 144, 145 E 146/97

A Comissão Especial de Licitação das Concorrências Nºs
143, 144, 145 E 146/97-SSR/MC, para a execução dos Serviços de
Radiodifusão nas localidades de Cajazeiras, Guarabira, Itabiana e
Juão Pessoa do Estado do Piauí, e nas localidades de Cariara, Recife,
Tubarão e Cabrobó do Estado de Pernambuco, torna público que a
reunião para a devolução dos envelopes fechados contendo as Pro
postas Técnicas e de Preço pelas Outorgas às Proponentes habilitadas
e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das
Proponentes habilitadas, será realizada no dia 15 de agosto de 2000,

às 10:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações
pervisora, no Estado de Pernambuco, no seguinte endereço: Rua
renta e Oito, 149 - 1º Andar - Bairro Espinheiro, Recife/PE
conformidade com o item 9 do Edital dessas Concorrências, e
voca as respectivas Licitantes e demais interessados para dela
participarem.

Brasília - DF, 8 de agosto de 2000
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No Aviso das Concorrências nºs 082 E 113/97-SFO/MC
Comissão Especial de Âmbito Nacional, publicado no Diário Ofi
cial de 4 de agosto de 2000, Seção 3-E, página 37, na indicação
Delegacia do Ministério das Comunicações, onde se lê "... no Est
do do Rio de Janeiro, ...", leia-se "... no Estado de São Paulo, ...".
(Of. El. nº 172/2000)

AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2000-ANATEL
Data de Assinatura: 10 de julho de 2000.
Contratada: CLS-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Vigência: 10/07/2000 a 10/09/2000
Objeto: Execução de Rede Estruturada com distribuição de dados e vc
Modalidade de Licitação: Convite
Fundamento Legal: Artigo 32 do Regulamento de contratações (C
Anatel), combinando com o disposto nos artigos 22, Parágrafo 3º e 2
Inciso I, alínea a, ambos da Lei 8.666/93 e em conformidade com
documentação e de conformidade com a documentação constante d
processo nº 53500.001528/2000.
Programa de Trabalho: 24.122.0750.2002.0087
Elemento de Despesa: 449051
Valor do Contrato: R\$ 41.719,75 (quarenta e um mil, setecentos
dezenove reais e setenta e cinco centavos).
Nota de Empenho nº 2000NE000442
Desemboço no Exercício: R\$ 41.719,75 (quarenta e um mil, se
tecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/98 - ANATEL.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2000.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Vigência: 28/07/2000 a 27/07/2001
Objeto: Prorrogar vigência contratual pelo período de 12 (doze) me
ses, contado a partir de 28/07/2000.
Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no disposto
do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/93.

(Of. El. nº 464/2000)

Gerência-Geral de Administração

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONSULTA Nº 4/2000

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna
público o resultado da Consulta nº 004/2000, Processo nº 53500
002522/2000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na
certificação de sistemas de qualidade, que tenha experiência de au
ditoria em organizações prestadoras de serviços, com vistas a ver
ificar se o Sistema da Qualidade da Anatel está devidamente
implementado em consonância com a Norma ISO 9001 e certificar a
Agência, declarando vencedora a empresa Det Norske Veritas Cer
tificadora Ltda., no valor total de R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil
quinhentos e cinquenta reais). A presente contratação foi homologada
pelo Gerente Geral de Administração em 07/08/2000.

JOSÉ SOUZA DANTAS
Gerente-Geral

PREGÃO AMPLO Nº 69/2000

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna
público o resultado do Pregão Amplo nº 069/2000, Processo nº
53500.003942/2000, cujo objeto é a contratação de empresa especia
lizada para prestação de operação de mesa telefônica e instalação/re
paração de linhas (ramais) e aparelhos telefônicos, declarando ven
cedora a empresa Telematic Engenharia e Telecomunicações Ltda., no
valor total anual de R\$ 44.724,54 (Quarenta e quatro mil setecentos e
vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), pelo critério de
menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente
Geral de Administração em 07/08/2000.

PREGÃO AMPLO Nº 76/2000

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna
público o resultado do Pregão Amplo nº 076/2000, Processo nº
53500.003942/2000, cujo objeto é a contratação de empresa especia
lizada na prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de
passagens aéreas e terrestres em âmbito nacional e internacional para
atendimento das necessidades de viagens dos servidores a serviço do
Escritório Regional da Anatel, localizado no Estado de Goiás, Mato
Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, declarando vencedor o
Lote I - Goiás, a empresa Condor Viagens e Turismo Ltda, no valor
total anual estimado de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e
oitocentos reais); Lote II - Mato Grosso, a empresa Condor Viagens
e Turismo Ltda, no valor total anual estimado de R\$ 19.200,00 (de
zenove mil e duzentos reais); Lote III - Mato Grosso do Sul, a
empresa V & D Tour Turismo Ltda, no valor total anual estimado de
R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Lote IV - To
cantins, a empresa Soma Agência de Turismo e Viagens Ltda, no
valor total anual estimado de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos
reais), pelo critério de menor preço. A presente contratação foi ho
mologada pelo Superintendente de Administração Geral em
08/08/2000.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Pregoeiro

(Of. El. nº 464/2000)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2001

Diário Oficial

nº 155-E, sexta-feira, 11 de agosto de 2000
ISSN 1415-1553

Seção 3

27

Contratado : BARBARA WATRIN
Objeto: Apoiar o desenvolvimento de atividades referentes ao projeto de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais e Supervisores.
Fundamento Legal: Art. 25 inciso II da Lei 8.666/93. (Decisão TCU 439/98).
Vigência: 01/08/2000 a 30/12/2000
Valor Total: R\$ 7.500,00
Fonte de Recurso
100000000 Nota de Empenho
2000NE000955
Data de Assinatura: 01/08/2000

(SICON - 10/08/2000)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2000

Nº Processo: 00424/2000
Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA
CNPJ Contratado: 22378600178
Contratado : CARLOS ROBERTO DE CAMARGO
Objeto: Contratação de docente para o curso de Outlook e Internet 97.
Fundamento Legal: Art. 25 inciso II da Lei 8.666/93. (Decisão TCU 439/98).
Vigência: 07/08/2000 a 04/10/2000
Valor Total: R\$ 1.512,00
Fonte de Recurso
100000000 Nota de Empenho
2000NE000955
Data de Assinatura: 07/08/2000

(SICON - 10/08/2000)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2000

Nº Processo: 00428/2000
Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA
CNPJ Contratado: 53909704115
Contratado : DLEX JANE LETIERI JUNIOR
Objeto: Contratação de docente para o curso de Access 97.
Fundamento Legal: Art. 25 inciso II da Lei 8.666/93. (Decisão TCU 439/98).
Vigência: 07/08/2000 a 16/08/2000
Valor Total: R\$ 700,00
Fonte de Recurso
100000000 Nota de Empenho
2000NE000997
Data de Assinatura: 07/08/2000

(SICON - 10/08/2000)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2000

Nº Processo: 00429/2000
Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA
CNPJ Contratado: 28495020149
Contratado : JANSSEN SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de docente para o curso de Access 97 e Introdução ao Windows.
Fundamento Legal: Art. 25 inciso II da Lei 8.666/93. (Decisão TCU 439/98).
Vigência: 07/08/2000 a 16/08/2000
Valor Total: R\$ 889,00
Fonte de Recurso
100000000 Nota de Empenho
2000NE000998
Data de Assinatura: 07/08/2000

(SICON - 10/08/2000)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2000

Número do Contrato: 17/1997
Nº Processo: 0093/1997
Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA
CNPJ Contratado: 01590728000183
Contratado : MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Objeto: Alteração da cláusula de dotação orçamentária, para inclusão de despesa à conta do convênio ENAP/MTE/SPPE/COFEFAT/NR.013/2000.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02/08/2000

(SICON - 10/08/2000)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2000

Número do Contrato: 1/1998
Nº Processo: 00921/1997
Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA
CNPJ Contratado: 78163508001331
Contratado : EQUIPTEC SA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES
Objeto: Alteração da cláusula de dotação orçamentária, para inclusão de despesa à conta do convênio ENAP/MTE/SPPE/COFEFAT/NR.013/2000.
Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02/08/2000

(SICON - 10/08/2000)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Diretoria Executiva

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2000

Nº Processo: 03604000633200015
Objeto: Módulos de ramais telefônicos analógico e digital
Contratada : SIEMENS LTDA
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Justificativa: Expansão dos serviços de atendimento devido a demanda do censo 2000
Declaração de Inexigibilidade em 08/08/2000
THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA
Coordenadora de Recursos Materiais
Ratificação em 09/08/2000
NUNO DUARTE DA COSTA BITTENCOURT
Diretor da Diretoria Executiva
Valor: R\$ 36.273,00

(SICON - 10/08/2000)

Coordenação de Recursos Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2000

Número do Contrato: 50/1998
Nº Processo: 03604.001809.97-3
Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
CNPJ Contratado: 01487443000111
Contratado : EXCELT COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVICOS AUTONOMOS
Objeto: Alteração da cláusula primeira do contrato inicial, com mudança de horário na Franklin Roosevelt, 166.
Fundamento Legal: Art. 65, Inc. I-A, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/08/2000 a 31/12/2000
Data de Assinatura: 01/08/2000

(SICON - 10/08/2000)

Departamento Regional Nordeste 3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2000

Nº Processo: 03623.000524/1995
Objeto: Aditamento ao contrato de aluguel celebrado em 01/06/95, pelo período de 01/06/2000 a 31/05/2001 do imóvel sito a Rua Cel. Sebastião Gomes n. 446 Centro no município de Presidente Dutra/MA onde funciona a agência do IBGE.
Contratada : VALDENIR ARAUJO LIMA
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a RPR 005/2000, artigo 1º parágrafo 1º.
Justificativa: Aditamento ao contrato de aluguel celebrado em 01/06/1995 pelo período de 01/06/2000 a 31/05/2001.
Declaração de Dispensa em 03/08/2000
SÔNIA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Administração DERE/NE3
Ratificação em 03/08/2000
MÁRIO FÁBIO PELOSI FALCÃO
Chefe do Departamento Regional Nordeste 3-IBGE
Valor: R\$ 6.360,00

(SICON - 10/08/2000)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2000

Nº Processo: 03623.000177/1998
Objeto: Aditamento ao contrato de aluguel celebrado em 01/06/1998 pelo período de 01/06/2000 a 31/05/2001 do imóvel sito a Rua Cel. Lúcio nº 477 no município de Crateús/CE onde funciona a agência do IBGE.
Contratada : MARIA LINDALVA CRUZ MELO
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a RPR 05/2000, artigo 1º parágrafo 1º e artigo 4º.
Justificativa: Aditamento ao contrato de aluguel celebrado em 01/06/1998 pelo período de 01/06/2000 a 31/05/2001.
Declaração de Dispensa em 03/08/2000
SÔNIA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Administração DERE/NE3
Ratificação em 03/08/2000
MÁRIO FÁBIO PELOSI FALCÃO
Chefe do Departamento Regional Nordeste 3-IBGE
Valor: R\$ 4.952,40

(SICON - 10/08/2000)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2000

Nº Processo: 03623.000310/1995
Objeto: Aditamento ao contrato de aluguel celebrado em 01/06/1995 pelo período de 01/06/2000 a 31/05/2001 sito a Av. Cândido Aleixo s/n sala 101 e 102 no município de Oeiras/PI, onde funciona a agência do IBGE.
Contratada : RAIMUNDO BARROSO DE CARVALHO
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a RPR 005/2000, artigo 1º, parágrafo 1º e artigo 4º.
Justificativa: Aditamento ao contrato de aluguel celebrado em 01/06/95, pelo período de 01/06/2000 a 31/05/2001.
Declaração de Dispensa em 03/08/2000
SÔNIA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Administração DERE/NE3
Ratificação em 03/08/2000
MÁRIO FÁBIO PELOSI FALCÃO
Chefe do Departamento Regional nordeste 3- IBGE
Valor: R\$ 5.118,60

(SICON - 10/08/2000)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2000

Nº Processo: 03623.000156/1996
Objeto: Aditamento ao contrato de aluguel celebrado em 16/06/1996 pelo período de 16/06/2000 a 15/06/2001 sito a Rua Cdeito Neto nº 638, no município de Canto do Buriti/PI, onde funciona a agência do IBGE.
Contratada : MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO E SILVA
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a RPR 005/2000, artigo 1º, parágrafo 1º e artigo 4º.
Justificativa: Aditamento ao contrato de aluguel celebrado em 16/06/1996 pelo período de 16/06/2000 a 15/06/2001.
Declaração de Dispensa em 03/08/2000
SÔNIA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Administração DERE/NE3
Ratificação em 03/08/2000
MÁRIO FÁBIO PELOSI FALCÃO
Chefe do Departamento Regional Nordeste 3 IBGE
Valor: R\$ 2.634,00

(SICON - 10/08/2000)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 35/2000

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 136, de 24 de abril de 2000, e em conformidade com o Edital de Licitação, a Comissão Especial de Licitação torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, o resultado da análise da documentação de habilitação da licitante da Concorrência nº 035000-SSR/MC, relativa a localidade de "Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia".

Os autos dos processos estarão disponíveis para as licitantes, no período de 21 a 25 de agosto de 2000, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no endereço: Rua Borba, 698 - Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, onde deverão ser protocolizados eventuais recursos.

Brasília - DF, 10 de Agosto de 2000

ANTÔNIO CARLOS TARDELI

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO

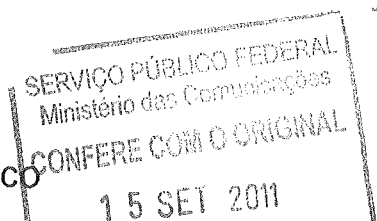
UF	Localidade/Proprietário	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FM	53630.00014700	HABILITADA
	SUPREMA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			

(Of. El. nº 177/2000)

RETIFICAÇÃO

No Aviso da Concorrência nº 143, 144, 145 E 147/97-SSR/MC da Comissão Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº 153-E de 9-8-2000, Seção 3, pág. 33, relativo a indicação do Estado, onde se lê "Piauí" leia-se "Paraná".

(Of. El. nº 178/2000)



ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 145/97-SFO/MC

ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICA PARA AS LOCALIDADES DE CARUARU, RECIFE E TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2000, às 10:00 horas, no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco, situado à Rua Quarenta e Oito, 149 - Espinheiro, Recife/PE, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria Ministerial nº 811 de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nº 02, de 01.06.2000, publicada no DOU de 05.06.2000, com a participação de seu Presidente Marcílio da Silva Ferreira e de seus Membros Paulo Roberto de Avelar Baltar e Marcos José Gomes Galvão. Deu-se início à reunião para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas e devolução dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnicas e de Preço pelas Outorgas às Proponentes Inabilitadas no Edital nº 145/97-SFO/MC, para as localidades de Caruaru, Recife e Timbaúba, no Estado de Pernambuco, em cumprimento ao aviso para abertura das Propostas Técnica das Proponentes Habilitadas, publicado do Diário Oficial da União, em 09 de agosto de 2000, processando os trabalho na seqüência seguinte: (1) aberta a sessão, pontualmente às 10:00h, estando presentes os mesmos que subscrevem a presente ata; (2) participam desta licitação as seguintes proponentes: **Sistema Agreste de Comunicação Ltda., Elo Comunicação Ltda., Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., Rádio Ternurinha Ltda. e Rádio Vida Ltda.**, para a localidade de Caruaru; as proponentes Cabo TV Paulista Ltda., Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., Rádio Ternurinha Ltda. e Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda. para a localidade de Recife; as proponentes: Rádio Transbrasil FM Ltda., Sistema Agreste de Comunicação Ltda., Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda. e Rádio Ternurinha Ltda., para a localidade de Timbaúba; (3) antes da abertura dos invólucros, pela ordem, manifestou-se o representante da empresa **Sistema Agreste de Comunicação Ltda**, solicitando ao Sr. Presidente desta Comissão que fizesse as seguintes anotações em ata: a) que para a localidade de Caruaru, todas as empresas, à exceção da Sistema Agreste de Comunicação Ltda., não ratificaram as suas propostas, de técnica e de preço, tempestivamente, tendo – inclusive, a Rádio Vida Ltda. deixado de apresentar o aludido pedido de prorrogação; b) que para a localidade de Timbaúba, todas as empresas, à exceção da Sistema Agreste de Comunicação Ltda., não ratificaram as suas propostas, de técnica e de preço, tempestivamente, tendo – inclusive, a Rádio Transbrasil FM Ltda. deixado de apresentar o aludido pedido de prorrogação. Essa circunstância, à evidência, nos termos da Lei 8.666/93, bem como na exata dicção da cláusula 11.6 do Edital Convocatório, deixa as propostas das referidas empresas sem eficácia, não devendo – portanto, merecer as mesmas consideração para as fases ulteriores do pleito licitatório. O pedido foi deferido e mandou-se registrar em ata; (4) abertura pela Comissão dos invólucros contendo uma via das Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas; (5) rubrica dos documentos referentes as Propostas Técnicas pela Comissão e pelos proponentes presentes; (6) Foi declarado, pelo senhor Presidente da Comissão, a finalização dos trabalhos da presente Reunião, às 13:00 horas. Nada havendo a

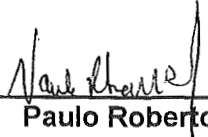
121
12

acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Assessoramento Técnico e pelo Proponente presente.

COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO ESTADUAL



Marcílio da Silva Ferreira – Presidente

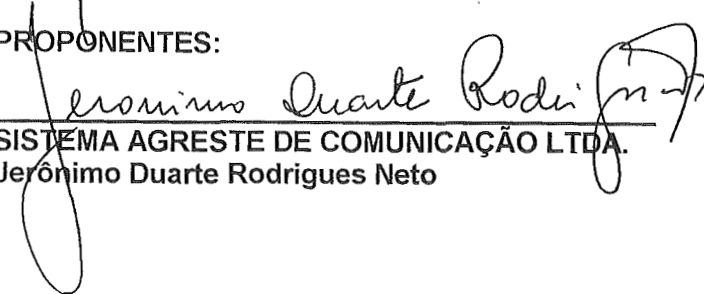


Paulo Roberto de Avelar Baltar - Membro



Marcos José Gomes Galvão - Membro

PROPONENTES:



SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Jerônimo Duarte Rodrigues Neto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011


B/1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 121 .

Nº desta folha : 122 .

Nºs das demais folhas juntadas : 123 a 127 .

Brasília, 03 de Julho de 2001.


Guilherme Quintas
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



CONCORRÊNCIA Nº 145/1997 - SSR/MC

LOCALIDADE: RECIFE ESTADO: PE

ATA DE REUNIÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de RECIFE/PE; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

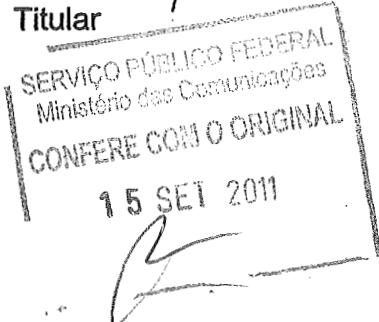
NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular





Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 145/1997				
PE Recife				
FM				
CABO TV PAULISTA LTDA	53103.000128/98	A	100.000	Classificada
IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA	53103.000133/98	A	100.000	Classificada

[Handwritten signatures and initials]





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

125
neg

Resultado da Proposta Técnica Lote 3

Nº do Processo: 53103.000128/98 CNPJ: 02.284.052/0001-62
Razão Social: CABO TV PAULISTA LTDA
Concorrência: 145/1.997 Localidade: Recife UF: PE
Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	53,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Pontuação ref. à quantidade de outorgas de serviços explorados :	10,000
Tempo total diário de programação	5,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

Manoel Elias Moreira

Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Antônio Carlos Tardeli
Vice-Presidente

Alexandre Antônio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular



Fonte do Recurso: Mota de Empenho
250160013 2001NE900452
Data de Assinatura: 29/06/2001

(SICON - 29/06/2001) 114702-11401-2001NE900037

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 24/2001
Nº Processo: 65/2001
Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ Contratado: 01753602000182
Contratado: JOSE SOARES DE SOUZA ME
Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação
Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei n. 8.666/93.
Data de Rescisão: 29/06/2001

(SICON - 29/06/2001) 114702-11401-2001NE900037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2001

Número do Contrato: 1/1997
Nº Processo: 1929/1997
Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ Contratado: 00373860000170
Contratado: CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário pelo período de doze meses, com efeitos a partir de 10 de julho de 2001.
Fundamento Legal: Artigo 57, Lei n. 8.666/93.
Vigência: 10/07/2001 a 09/07/2002
Data de Assinatura: 27/06/2001

(SICON - 29/06/2001) 114702-11401-2001NE900037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2001

Número do Contrato: 305/2000
Nº Processo: 738/2001
Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ Contratado: 37977824000126
Contratado: MIC INFORMATICA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário para até 8 dia 31 de dezembro de 2001.
Fundamento Legal: Artigo 57, Lei n. 8.666/93
Vigência: 01/07/2001 a 31/12/2001
Valor Total: R\$ 13.880,00
Fonte do Recurso: Mota de Empenho
100000000 2001NE900457
Data de Assinatura: 29/06/2001

(SICON - 29/06/2001) 114702-11401-2001NE900037

RESULTADO DE JULGAMENTO

FREGÃO Nº 3/2001

1. Pregadora do Fregão n. 3/2001, cujo objeto é a contratação de serviços de implementação de disciplinas, seminários e visitas técnicas componentes do II Curso de Gestão de Tecnologia da Informação foi a empresa OFI - Consultoria e Treinamento Ltda.

NATAL JESUS ASSUNCAO FERREIRA
Pregoeira

(SIDECA - 29/06/2001) 114702-11401-2001NE900037

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Coordenação de Recursos Materiais

AVISOS DE LICITAÇÃO

FREGÃO Nº 28/2001

Objeto: Cinto para fechamento de pastas.
Edital: 02/07/2001 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00
Endereço: Av. Franklin Roosevelt 166 sala 706
Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ

Entrega das Propostas: 16/07/2001 às 10h00
Endereço: Av. Franklin Roosevelt 166 10º andar
auditorio
Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ

ARLINDO CARVALHO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 29/06/2001) 114629-11301-2001NE003885

FREGÃO Nº 29/2001

Objeto: Aquisição de Fita Dat de Limpeza e CR-Rom Virgem.
Edital: 03/07/2001 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00
Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 146 / 602
Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ
Entrega das Propostas: 13/07/2001 às 10h00
Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 166 10 Andar
Auditório da Presidência
Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ
Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br

WALDIR FORTUNATO JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 29/06/2001) 114629-11301-2001NE003885

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Divisão de Planejamento e Organização

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2001

Nº Processo: 03605.000611.99-7
Contratante: FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 52850684791
Contratado: RONALDO VAINFAS
Objeto: Coordenação dos trabalhos de tradução, para a versão da língua inglesa, do livro "Brasil: 500 anos de povoamento".
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II.
Vigência: 28/06/2001 a 27/06/2006
Valor Total: R\$ 5.020,69
Fonte do Recurso: Mota de Empenho
100000000 2001NE901126
Data de Assinatura: 28/06/2001

(SICON - 29/06/2001)

Departamento Regional Nordeste 1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2001

Nº Processo: 03629.000393.00-1
Objeto: Trata o presente do reconhecimento da dispensa de licitação referente a locação de imóvel onde funciona a Agência do IBGE em Aracaju/SE, sito à Praça Fausto Cardoso, 328 - Apt. 503.
Contratada: HUMBERTO SILVEIRA LEVITA
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93
Justificativa: Locação da Agência de Aracaju/SE imóvel com valor compatível com o mercado imobiliário local.
Declaração de Dispensa em 29/06/2001
GERALDO CARVALHO DE SOUZA
Chefe da Divisão Regional Administrativa
Ratificação em 29/06/2001
ARTUR FERREIRA FILHO
Chefe do Departamento Regional Nordeste 1
Valor: R\$ 15.920,00
(SIDECA - 29/06/2001) 114617-11301-2001NE006067

Departamento Regional Nordeste 2

AVISO DE LICITAÇÃO

FREGÃO Nº 5/2001

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitação de dados.
Edital: 02/07/2001 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00
Endereço: Rua do Hospício, 387
Boa Vista - RECIFE - PE
Entrega das Propostas: 12/07/2001 às 09h00

MARIA HELENA DÓRO
Chefe
Substituta

(SIDECA - 29/06/2001) 114629-11301-2001NE900026

AVISO DE REVOGAÇÃO

FREGÃO Nº 2/2001

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 03626.000206/01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de dados.

MARIA HELENA DÓRO
Chefe
Substituta

(SIDECA - 29/06/2001) 114629-11301-2001NE900026

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

FREGÃO Nº 18/2001

Objeto: Contratação de serviços de confecção de impressos para suprir o Almoarifado do Ministério das Comunicações.
Edital: 02/07/2001 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. R, sobrelaje, sala 126
Plano Piloto - BRASILIA - DF
Entrega das Propostas: 13/07/2001 às 09h30
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. R, subsolo, auditorio
Plano Piloto - BRASILIA - DF

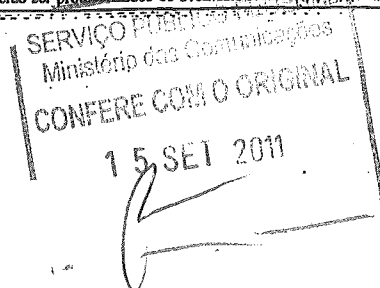
CATARINA MARIA CAVALCANTI DE SOUZA
Pregoeira

(SIDECA - 29/06/2001) 410003-00001-2001NE900009

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os respectivos Editais, torna público; por meio deste Aviso e seus Anexos, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas (PTC) das licitantes habilitadas nas Concorrências de nºs 145 e 146/1997 e 024/1998-SSR/MC, relativas a localidades dos Estados de Pernambuco e Piauí.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 09 de julho de 2001, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, nos endereços indicados abaixo, locais estes onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.



Delegacia Supervisora	Endereço
CE	Rua do Rosário, 283 - 10º Andar - Centro, Fortaleza/CE.
PE	Rua Querente e Olio, 149 - 1º Andar - Bairro Espinheiro, Recife/PE.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 29 de junho de 2001
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I - CONCORRÊNCIA Nº 145/1997-SSR/MC

UF	Localidade(s) / Proponente(s)	Ser-viço	Nº do Processo	PTé	RESULTADO
PE	CARUARU				
	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000124/98	100.000	CLASSIFICADA
	ELO COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/98	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO LTDA.	FM	53103.000129/98	99.005	CLASSIFICADA
	RÁDIO TERNURINHA LTDA.	FM	53103.000131/98	100.000	CLASSIFICADA
PE	RÁDIO VIDA LTDA.	FM	53103.000132/98	100.000	CLASSIFICADA
	CABO TV PAULISTA LTDA.	FM	53103.000128/98	100.000	CLASSIFICADA
	IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA.	FM	53103.000133/98	100.000	CLASSIFICADA

ANEXO II - CONCORRÊNCIA Nº 146/1997-SSR/MC

UF	Localidade(s) / Proponente(s)	Ser-viço	Nº do Processo	PTé	RESULTADO
PE	CABROBÓ				
	RÁDIO FELICIDADE FM LTDA.	OM	53103.000142/98	100.00	CLASSIFICADA

ANEXO III - CONCORRÊNCIA Nº 24/1998-SSR/MC

UF	Localidade(s) / Proponente(s)	Ser-viço	Nº do Processo	PTé	RESULTADO
PI	CORRENTE				
	RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	53760.000089/98	91.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO FM RIO PARNABA LTDA.	FM	53760.000090/98	100.000	CLASSIFICADA
PI	RÁDIO FM EL DORADO LTDA.	FM	53760.000093/98	92.000	CLASSIFICADA
	OEIRAS				
	RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.	FM	53760.000089/98	91.000	CLASSIFICADA
	VELHO MONGE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53760.000091/98	—	DESCLASSIFICADA
	FM OEIRAS LTDA.	FM	53760.000092/98	—	DESCLASSIFICADA

(Of. El. nº 178/2001)

RETIFICAÇÃO

No Aviso publicado no DOU de 25 de Junho de 2001, pág. 54, seção 3, onde se lê: PALMEIRINHA, leia-se: PALMEIRINA

(Of. El. nº 6/2001)

AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ADAD nº 028/2001-ANATEL
Data de Assinatura: 22 de março de 2001.
Contratada: União por intermédio da Imprensa Nacional.
Vigência: 22/03/2001 a 21/03/2002
Objeto: Prestação de serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante.
Modalidade de Licitação: Dispensa
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93
Notas de Empenho nº 2001NE000746
Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0129
Elemento de Despesa: 339039
Valor do Contrato: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Desembolso no Exercício: R\$ R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Processo nº 53500.000938/2001.

(Of. El. nº 163/2001)

Superintendência de Administração Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MODT

Processo nº 53500.002918/2001, Objeto: contratação do Centro de Estudos em Telecomunicações - Cetuc, por meio da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/Rio, para prestar serviços de consultoria técnica especializada, visando a obtenção de diagnóstico de utilização do arco orbital brasileiro e elaboração de documento estratégico visando subsidiar o processo de ocupação do arco considerando as bandas de frequências C, Ku e Ka; Valor Total: R\$ 176.879,92 (cento e setenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); Vigência: 9 meses; Amparo Legal: Dispensável a Licitação - Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente Geral de Administração em 28.06.2001; Ratificação: Superintendente de Administração Geral em 28.06.2001.

(Of. El. nº 162/2001)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2001

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições, considerando deliberação do Conselho Diretor tomada em sua Reunião nº 167, realizada em 27 de junho de 2001, torna público que fará realizar Licitação para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, e que receberá no dia 16 de agosto de 2001, às 10h, no Auditório do Espaço Cultural Anatel, situado no Bloco C - Quadra 06 - Setor de Autarquias Sul, Brasília - DF, os Documentos de Identificação, as Propostas de Preço e a Documentação de Habilitação dos interessados em participar desta Licitação, para expedição de Autorizações de Serviço Móvel Pessoal, na subfaixa "C", nas Regiões I, II e III descritas no Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 268, de 28 junho de 2001, a ser julgada pelo critério de maior preço público ofertado para as Autorizações. O Edital de Licitação, estará à disposição dos interessados, na secretaria

da Comissão de Licitação, situada no 5º andar do Bloco E - Edifício Deputado Luis Eduardo Magalhães, Quadra 06, Setor de Autarquias Sul, Brasília - DF, a partir das 15h do dia 2 de julho de 2001, e demais dias úteis, no horário de 9 às 12h e das 13 às 16h, e aquisição será feita mediante: a) ressarcimento dos custos da cópia Edital, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), recolhidos em no da Agência Nacional de Telecomunicações, no Banco do Brasil S. Agência 3.602-1, Conta Corrente nº 170.500-8, mencionando o dígito da receita nº UG 413001 41231 002-7; b) apresentação documento de identidade do interessado, ou cartão de inscrição CNPJ, original ou cópia autenticada, sendo vedada a sua solicitação ou remessa por via postal ou por qualquer forma não prevista EDITAL.

Brasília-DF, 29 de junho de 2001
RENATO NAVARRO GUERREIRO

(Of. El. nº 174/2001)

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/2001

A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, torn público o resultado do Convite nº 004/2001/ER - 5, Processo 1 53528.000523/2001, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para o Escritório Regional ER-5, declarando vencedoras as empresas: ARTI INFORMATICA LTDA., para fornecer os itens 5,6,7,10,11,15,17,28,29 e 34 no valor de R\$ 15.921,50 (quinze mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); DRP - DIS TRIBUIDORA REGIONAL DE PAPEIS LTDA., para fornecer os itens 1,22,24,27,30 e 38 no valor de R\$ 423,80 (quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos); COMPACTO - COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA., para fornecer os itens 31 e 32, no valor de R\$ 288,90 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); MIGUEL ANTONIO ANIDIO FAGUNDES para fornecer os itens 12, 13, 25, 26 no valor de R\$ 1.192,00 (hum mil, cento e noventa e dois reais); PAPEL MAR LTDA. para fornecer os itens 3,23,33,37 e 39, no montante de R\$ 4.191,08 (quatro mil, cento e noventa e um reais e oito centavos); RV - COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA., para fornecer os itens 2,4,8,9,14,16,18,19,20,21,35,36,40 no valor de R\$ 3.727,96 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), pelo critério de menor preço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. El. nº 17/2001)

Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização
Gerência-Geral de Fiscalização
Gerência Regional - 4ª Região

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2001

O Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em Minas Gerais, com sede na Avenida do Contorno, 5.919, Edifício Melmor, 10º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0003-84, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONVITE, no dia 12 de julho de 2001, às 9:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil e elétrica, destinadas a preparar a infra-estrutura da Estação Remota de Radiomonitoragem - ERM - da ANATEL, no município de Uberlândia, que será regida pela Lei 8.666/93 e do Edital, este último estando à disposição dos interessados a partir do dia 02/07/2001 nas dependências da ANATEL-MG, no endereço acima mencionado, no horário de 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00.

(Of. El. nº 1332/2001)

CONVITE Nº 2/2001

O Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em Minas Gerais, com sede na Avenida do Contorno, 5.919, Edifício Melmor, 10º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0003-84, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONVITE, no dia 11 de julho de 2001, às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil e elétrica, destinadas a preparar a infra-estrutura da Estação Remota de Radiomonitoragem - ERM - da ANATEL, no município de Juiz de Fora, que será regida pela Lei 8.666/93 e do Edital, este último estando à disposição dos interessados a partir do dia 02/07/2001 nas dependências da ANATEL-MG, no endereço acima mencionado, no horário de 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00.

(Of. El. nº 1353/2001)

CONVITE Nº 3/2001

O Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em Minas Gerais, com sede na Avenida do Contorno, 5.919, Edifício Melmor, 10º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0003-84, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONVITE, no dia 11 de julho de 2001, às 9:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de

Ministério da Comunicação
CONFIRME COM O ORIGINAL

15 SET 2001

138
28

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO ESTADUAL

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data, anexe ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 05 folhas, que numerei em continuação, do número 128 até o número 132.

Recife-PE, 27 de julho de 2001

Maria da Silva
Maria da Penha da Silva Oliveira
Grupo de Trabalho e Apoio Técnico
Pernambuco





RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Nº CO.DAQ.G.0003.2001 2. Objeto: Fornecimento de Sistema Óptico Rio - São Paulo - Brasília - Vitória. 3. Empresas Habilitadas: ABB Ltda., Alcatel Telecomunicações Ltda., Nec do Brasil S.A., Siemens Ltda e Marconi Comunicações Telemulti Ltda. 4. Empresas Inabilitadas: Não há. 5. Informamos que a abertura das propostas técnicas das empresas habilitadas será realizada, em ato público, às 10h do dia 01.08.2001, à Rua Real Grandeza, 219 - bloco "C" - sala 1103.2, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

ALTON GOMES MONTEIRO FILHO
Chefe do Departamento

(Of. El. nº 582/2001)

Escritório de Construção Cachoeira Paulista

RESULTADO DE JULGAMENTO

1. Licitação Nº PPM.ECCH.T.1585.2001. 2. Nome da Empresa: Conexel Conexões Elétricas Ltda. 3. Objeto: Materiais elétricos diversos para Painéis RDP's - REASON. 4. Valor Global: R\$ 76.053,92. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

LEVI BRAGA GRANADO
Chefe do Escritório

(Of. El. nº 582/2001)

Ministério do Planejamento,
Orçamento e GestãoSECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Planejamento,
Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2001

Nº Processo: 03112000159200144
Contratante: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
CNPJ Contratado: 44147981000170
Contratado: L ANNUNZIATA & CIA. LTDA
Objeto: Serviços de monitoramento e diagnóstico mensal da qualidade do ar interior, higienização robotizada por escovação mecânica a seco com filmagem simultânea em cores das redes de dutos, sanitização dos sistemas de climatização acompanhamento das tarefas próprias do órgão bem como de terceiros que podem interferir na qualidade do ar interno, aplicação de teste gravimétrico de particulado e análise microbiológica da qualidade do ar nos sistemas de ar condicionado central, Bts. K, A, C e S0F.
Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 005/2001, Lei nº 8.666/93.
Vigência: 03/07/2001 a 02/07/2002
Valor Total: R\$ 823.768,08
Fonte de Recurso
100000000 2001NE901526
100000000 2001NE901527
100000000 2001NE901471
Data de Assinatura: 03/07/2001

(CON - 20/07/2001) 201004-00001-2001NE900265

RATIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 3/2000 publicado no D.O. de 20/7/2001, Seção 3, Pág. 50, onde se lê: JOSE VALMIR AMARAL OLIVEIRA - Pregoeiro. Leia-se: DAMARES ALVES - Pregoeira.

(SIDE - 20/07/2001) 201004-00001-2001NE900265

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2001

Nº Processo: 03603000132200120
Objeto: Prestação de serviços de Assistência Técnica e Licenciamento de 172 cópias do Software OpenBase/TSGBD e TSOL.
Contratada: TECNOCOOP. SISTEMAS-COOP DE TRAB. PROF. PROC. DE DADOS LTDA

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93
Justificativa: Fornecedor exclusivo.
Declaração de Inexigibilidade em 06/07/2001
NUNO DUARTE DA COSTA BITTENCOURT
Diretor Executivo
Ratificação em 06/07/2001
SÉRGIO BESSERMAN VIANNA
Presidente
Valor: R\$ 556.270,80

(SIDE - 20/07/2001) 114629-11301-2001NE900026

Diretoria Executiva

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2001

Nº Processo: 03604002293200148
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (um) transformador trifásico de 500 KVA, incluindo, serviços de retirada e destruição do transformador com óleo ascarel.
Contratada: LUXELEN MONTAGENS ELETRICAS LTDA
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
Justificativa: Contratação em caráter emergencial.
Declaração de Dispensa em 16/07/2001
THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA
Coordenadora de Recursos Materiais
Ratificação em 19/07/2001
FERNANDO JOSÉ DE ARAÚJO ABRANTES
Diretor Executivo Em Exercício
Valor: R\$ 33.900,00

(SIDE - 20/07/2001) 114629-11301-2001NE900026

Departamento Regional Nordeste 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2001

Nº Processo: 03626.000226/2001
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 00454059000150
Contratado: DANIEL CARVALHO LEITE ME
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação a serem efetuados nas dependências da DIPEQ/PB.
Fundamento Legal: Decreto 3.555/2000
Vigência: 13/07/2001 a 31/12/2001
Valor Total: R\$ 78.000,00
Fonte de Recurso
250113011 2001NE901473
Data de Assinatura: 13/07/2001

(SICON - 20/07/2001) 114629-11301-2001NE900026

INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA
Diretoria de Estudos Macroeconômicos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2001

Nº Processo: 03011000141200181
Objeto: Participação de servidor no Primeiro Encontro Brasileiro de Finanças.
Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93
Justificativa: Por se tratar de aperfeiçoamento de pessoal.
Declaração de Inexigibilidade em 19/07/2001
ELIANA AZEVEDO PENNA
Coordenadora de Administração
Ratificação em 19/07/2001
EUSTÁQUIO JOSÉ REIS
Diretor de Estudos Macroeconômicos
Valor: R\$ 250,00

(SIDE - 20/07/2001) 113601-11302-2001NE900025

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Em liquidação
Escritório Regional em São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 2051. Contratado: Quality Engenharia e Agrimensura S/A Ltda. Objeto: serviço técnico de topografia, na área da Estação de Tamanduá. Modalidade: dispensa. Art. 24-1 da lei 8666/93. Valor: R\$ 1.092,00. Item orçamentário: 25.93.03/01. Prazo: 05 dias. Data assinatura: 10/jul/01. Signatários: RFFSA - Eng. Ayrton Franco Santiago e Eng. Celso Brandani Palmiro, pela contratada: Gerson Kubitz.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do terceiro termo de aditivo ao contrato no 2038 entre a Rede Ferroviária Federal S.A. - em liquidação e CEFVigos Gerais e Transportes Ltda. Espécie: serviços de limpeza; objeto: prorrogação de prazo até 08/dez/01. Fundamento legal: II da lei 8666/93. Data de assinatura 08/jul/01. Signatários: F. Eng. Ayrton Franco Santiago e Eng. Celso Brandani Palmiro, contratada: Eng. Robson José Januário.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato no 2032, firmado Rede Ferroviária Federal S.A. - em liquidação e Central de Informática Ltda. Espécie: fornecimento de cópias em papel através de micro fichas. Objeto: prorrogação de prazo 16/dez/01. Fundamento legal: art 57 - II da lei 8666/93. D assinatura: 11/jul/01. Item orçamentário: 25.93.02/01. Signatários: RFFSA - Eng. Ayrton Franco Santiago e Eng. João Francisco Benini, pela contratada: Sr. Haridimus Jean Papaioannis Papadakis.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato no 1976, firmado Rede Ferroviária Federal S.A. - em liquidação e Advocacia B Pereira Associados Sociedade Civil. Espécie: serviços técnicos de natureza jurídica. Objeto: prorrogação de prazo até 16/jul/01. Fundamento legal: art 24 - VI da lei 8666/93. Data de assinatura: 18/mar/01. Item orçamentário: 25.93.02/01. Signatários: RFFSA - Eng. Ayrton F Santiago e Eng. João Francisco Benini, pela contratada: Adv. Luiz Bicuado Pereira e Adv. Neusa Mello Bicuado Pereira.

Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato no 1976, firmado Rede Ferroviária Federal S.A. - em liquidação e Advocacia B Pereira Associados Sociedade Civil. Espécie: serviços técnicos de natureza jurídica. Objeto: prorrogação de prazo até 16/ago/01. Fundamento legal: art 24 - VI da lei 8666/93. Data de assinatura: 16/jul/01. Item orçamentário: 25.93.02/01. Signatários: RFFSA - Eng. Ayrton Franco Santiago e Eng. João Francisco Benini, pela contratada: José Luiz Bicuado Pereira e Adv. Neusa Mello Bicuado Pereira.

(Of. El. nº 137/2001)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE RÁDIO-DIFUSÃO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital, torna público que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das Proponentes classificadas na Concorrência nºs 145 e 146/1997-SSR/MC, localizadas em Caruaru, Recife e Cabrobó, Estado de Pernambuco, se realizará no dia 27 de julho de 2001, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Pernambuco no seguinte endereço: Rua Quarenta Oito, 149 - Bairro Espinheira Recife/PE. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Brasília-DF, 20 de julho de 2001
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 190/2001)

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 46/2000

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o respectivo Edital, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas (PTéc) das licitantes habilitadas na Concorrência nº 046/2000-SSR/MC, relativa a localidade do Estado de Tocantins.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 24 de julho de 2001, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, Nº 618 - 1º Andar, Setor Oeste - Goiânia/GO.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 20 de julho de 2001
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2001

Proposta de Preço pela Outorga
(item 7)

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: Cabo TV Paulista Ltda
2. CGC/MF: 02.284.052/0001-62
3. Edital da Concorrência: nº 145/97-SSR/MC
4. Serviço: FM
5. Localidade: Recife UF: PE
6. Valor Proposto: 217.176,00

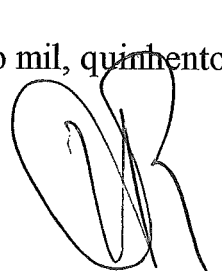
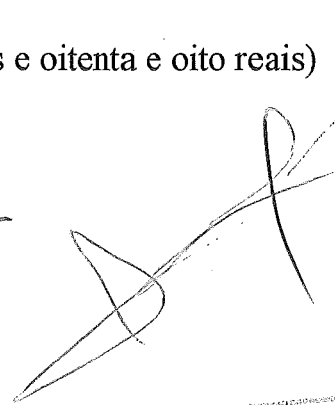
1ª Parcela: R\$ 108.588,00 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

2ª Parcela: R\$ 108.588,00 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Sorocaba, 13 de março de 1998



Silvio da Silva
CPF: 179.713.737-91
Representante Legal



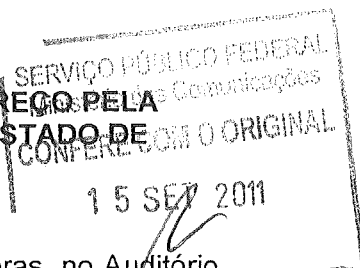


131

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE ÂMBITO ESTADUAL

ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 145/1997-SSR/MC

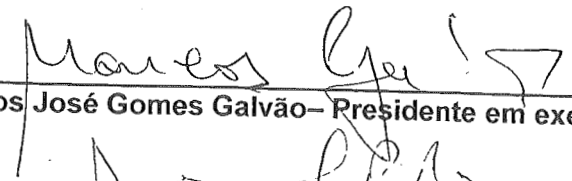
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO PELA
OUTORGA PARA AS LOCALIDADES DE RECIFE E CARUARU ESTADO DE
PERNAMBUCO



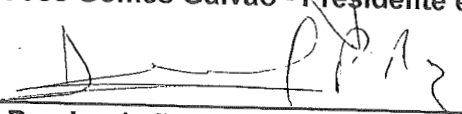
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2001, às 09:00 horas, no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco, situado na Rua Quarenta e Oito, 149 – Espinheiro, Recife/PE, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria Ministerial nº 811 de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico de Âmbito Estadual, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nº 09, de 16 de outubro de 2000, publicada no DOU de 17 de outubro de 2000, com a participação de seu Presidente em exercício Marcos José Gomes Galvão e dos titulares Joeides Pereira da Paz e Silvana de Araújo Andrade. Deu-se início à reunião para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preço pela outorga das proponentes habilitadas no Edital nº 145/97-SSR/MC, localidades de Recife e Caruaru no Estado da Pernambuco, em cumprimento ao aviso para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preço pela Outorga das Proponentes classificadas no Edital 145/97-SSR/MC, Publicado do Diário Oficial da União em 23 de julho de 2001, processando os trabalhos na seqüência seguinte: **1)** aberta a sessão, pontualmente às 09:00hs. estando presentes os mesmo que subscrevem a presente ata; **2)** abertura pela Comissão dos invólucros contendo as Propostas de Preço pela Outorga das Proponentes classificadas na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, sendo as seguintes Proponentes: **Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais); **Cabo TV Paulista Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$108.588,00 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais); Para a cidade de Caruaru, as seguintes proponentes: **Sistema Agreste de Comunicação Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 593.490,00 (quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa reais), **Rádio Ternurinha Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 71.999,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), **Sistema de Comunicação de Cabo de Santo Agostinho Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), **Elo Comunicação Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **Rádio Vida Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais); **3)** rubrica dos documentos referentes às Propostas de Preço pela Outorga pela Comissão e pelo proponente presente; **4)** Foi declarado, pelo senhor Presidente da Comissão, a finalização dos trabalhos da presente Reunião, às 09:30 horas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão de Assessoramento Técnico de Âmbito Estadual e pelo Proponente presente.

132
Ch

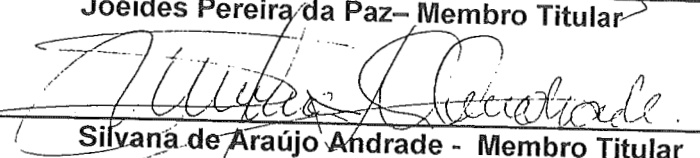
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE ÂMBITO ESTADUAL:



Marcos José Gomes Galvão - Presidente em exercício

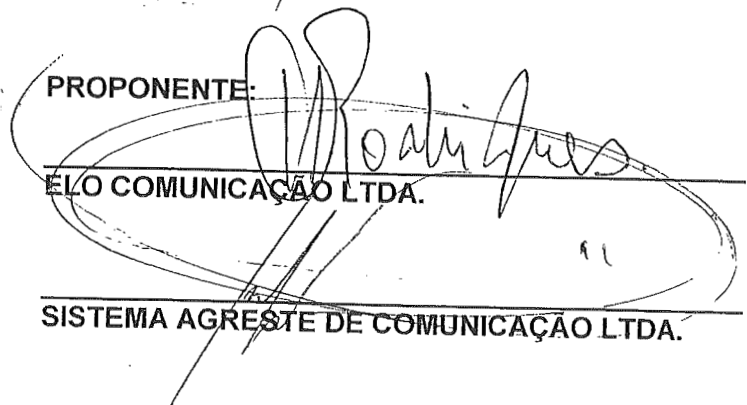


Joeides Pereira da Paz - Membro Titular



Silvana de Araújo Andrade - Membro Titular

PROPONENTE:



ELO COMUNICAÇÃO LTDA.

SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011



133
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

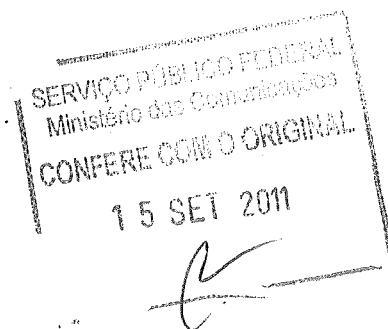
Nº da folha anterior : 132 .

Nº desta folha : 133 .

Nºs das demais folhas juntadas : 134 a 136 .

Brasília, 28 de agosto de 2001.

Guilherme Quintas
Guilherme Quintas
Secretário



134
M

CONCORRÊNCIA N.º 145/97 - SSR/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

LOCALIDADE: RECIFE ESTADO: PE

CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)** da(s) Proponente(s), relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de RECIFE/PE; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentada pela licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 3** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação da proponente quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, dando como vencedora a proponente **IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA.**, para a localidade de RECIFE/PE. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular



135
M

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

145 / 1997

Localidade PE Recife

Serviço FM

Valor Mínimo 150.000,00

Grupo Enquadramento

A

Pontuação

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53103.000133/98	IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA	211.500,00	100.000	64.539	96,458
53103.000128/98	CABO TV PAULISTA LTDA	108.588,00	100.000	30.931	93,097

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

José Anselmo Nogueira
Membro Titular

Antônio Carlos Tardeli
Vice-Presidente

Alexandre Antônio de Souza
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

136
M

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 3

Nº do Processo:	53103.000128/98	CNPJ:	02.284.052/0001-62
Razão Social:	CABO TV PAULISTA LTDA		
Concorrência:	145/1.997	Localidade:	Recife
		UF:	PE
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A
VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:		SIM	NAO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?		X	
OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :			

RESULTADO FINAL

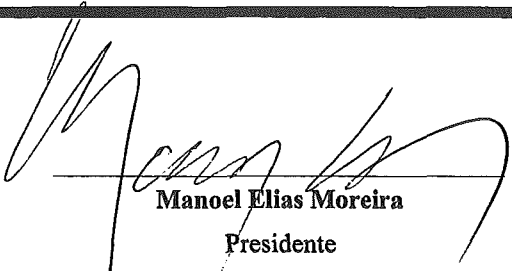
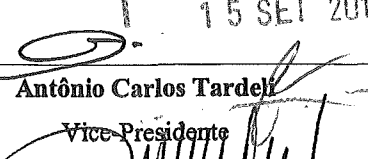
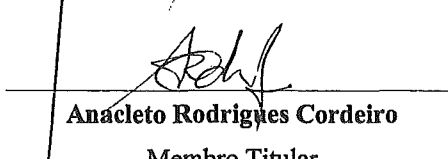
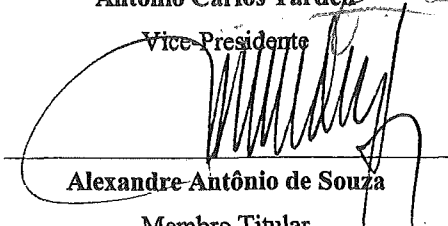
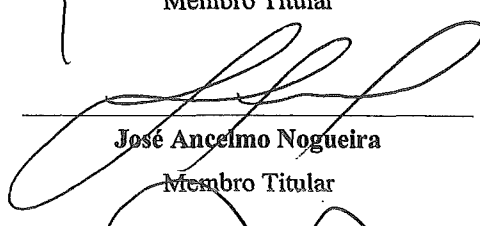
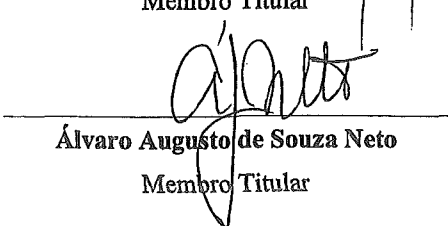
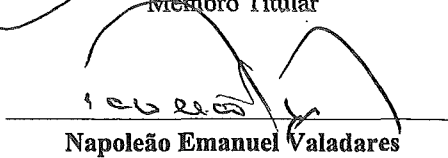
Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 30.931

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 93,097

Observações :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

 Manoel Elias Moreira Presidente	 Antônio Carlos Tardelli Vice-Presidente
 Anacleto Rodrigues Cordeiro Membro Titular	 Alexandre Antônio de Souza Membro Titular
 José Ancelmo Nogueira Membro Titular	 Álvaro Augusto de Souza Neto Membro Titular
 Napoleão Emanuel Valadares Membro Titular	

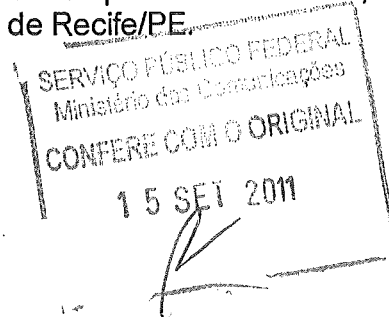


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

NOTA/MC/CONJUR/BMF/N.º 0390 - 3.48 / 2004

PROCESSO N.º: 53103.000133/1998

ASSUNTO: Sindicância administrativa. Apuração de irregularidade ocorrida no procedimento licitatório, objeto da Concorrência nº 145/97, levado a efeito visando à outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Recife/PE.



1. Trata-se de processo de sindicância administrativa, instaurado com o objetivo de apurar os fatos que culminaram com a deliberação do Congresso Nacional sobre a permissão outorgada à Ideal Distribuidora de Imagens e Sons Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Recife, Estado de Pernambuco, efetivada por meio da Portaria do Ministério das Comunicações nº 636, de 24 de outubro de 2001.
2. Para compreensão do processo, faz-se necessário um breve histórico dos fatos:
3. No dia 27 de julho de 2001, a Comissão de Assessoramento Técnico de Âmbito Estadual realizou a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas para a Concorrência nº 145/97, município de Recife/PE. Na ata elaborada pela referida Comissão, constou equivocadamente que o valor proposto pela empresa Cabo TV Paulista Ltda. foi de R\$ 108.588,00 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais), sendo que, na verdade, este valor correspondia a apenas uma das duas parcelas a serem pagas pela sociedade, caso viesse a ser a vencedora do certame. Na realidade, o valor oferecido pela empresa foi de R\$ 217.176,00 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e seis reais), enquanto que o valor proposto pela outra licitante - Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda., sua única concorrente para aquela localidade, foi de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais). Esclareça-se que as duas concorrentes obtiveram a mesma pontuação técnica, por conseguinte, aquela que apresentasse a melhor proposta de preço iria sagrar-se vencedora do certame.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fil: 138
Rubrica: 05

4. No dia 16 de agosto do mesmo ano, a Comissão Especial de Licitação aprovou o Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final, declarando vencedora do certame, para a localidade em epígrafe, a empresa Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda., ficando classificada em 2º lugar a proposta apresentada pela empresa Cabo TV Paulista Ltda.

5. Em 24 de agosto de 2001, foi publicado no Diário Oficial da União o despacho proferido pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, homologando o resultado de julgamento da licitação.

6. No mês de outubro daquele mesmo ano, foi expedida a referida Portaria nº 636, de 24 de outubro de 2001, outorgando à empresa vencedora o direito à exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos. Ato contínuo, o processo foi encaminhado ao Congresso Nacional, para deliberação, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

7. Em 9 de dezembro de 2002, a Comissão Especial de Licitação levou ao conhecimento da então Secretaria de Serviços de Radiodifusão de que havia ocorrido irregularidade no procedimento licitatório, vez que os critérios de julgamento estabelecidos no edital não foram observados, solicitando a interveniência deste Órgão Consultivo junto ao Sr. Ministro, para adoção das providências que se faziam necessárias à restituição do respectivo processo, bem como do ato de outorga (Informação nº 1839/2002/CEL-SSR-MC).

8. Nesse sentido, no dia 17 de dezembro de 2002 foi expedido o Aviso Ministerial nº 229 à Casa Civil. Ocorre que, com a mudança do Governo Federal, a Casa Civil restituiu o referido expediente, no dia 7 de janeiro de 2003, para reavaliação do pleito.

9. No dia 9 de janeiro de 2003, o Gabinete do Sr. Ministro das Comunicações encaminhou a matéria à apreciação desta Consultoria Jurídica (Memorando nº 14). No dia 10 subsequente a CONJUR solicitou documentos à Comissão Especial de Licitação, os quais foram remetidos no dia 12 de fevereiro de 2003 e encaminhados à então Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos e Execuções Judiciais, no dia 14 de março daquele ano.

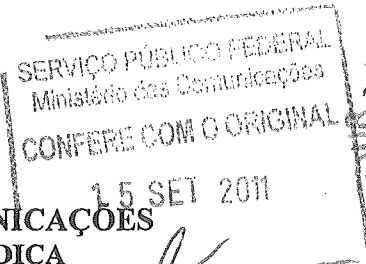
10. No dia 17 de abril de 2003 foi expedido o citado Decreto Legislativo que aprovou o ato de outorga baixado por este Ministério. A manifestação desta Consultoria Jurídica sobre a matéria ocorreu no dia 23 de maio de 2003, da qual originou a expedição de Aviso à Advocacia-Geral da União solicitando a propositura de ação judicial visando à declaração de nulidade da permissão outorgada e, *ad cautelum*, provimento no sentido de eximir a União de assinar o respectivo contrato.

11. A Advocacia-Geral da União, por meio de seu órgão de representação judicial no Distrito Federal, ajuizou a ação de rito ordinário (Proc. 2003.34.00.0207983), perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal em desfavor da IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGENS E SOM LTDA., visando a declaração de nulidade da outorga da permissão, nos termos do § 4º do art. 223 da Constituição Federal.

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



12. Por sua vez, a empresa Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda. impetrou o Mandado de Segurança nº 9299/DF (Registro 2003/0170571-2), junto ao Superior Tribunal de Justiça, contra ato omissivo perpetrado pelo Sr. Ministro das Comunicações, pleiteando, liminarmente, autorização para proceder ao depósito judicial do valor correspondente à primeira parcela do preço ofertado na licitação e, ainda, para determinar à autoridade impetrada que proceda à imediata assinatura do contrato. A liminar foi indeferida e até o presente momento não foi julgado o *Writ*.

13. Em virtude dos fatos acima narrados, constitui-se, no âmbito do Ministério das Comunicações, Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades dos servidores envolvidos no caso em tela.

14. Após a instrução do feito, a Comissão Sindicante, através do Relatório de fls.604/617, concluiu pelo arquivamento do processo e adoção de medidas administrativas, visando a prevenir a ocorrência de situação similar.

15. No entanto, às fls.615, consignou a Comissão Sindicante:

"34. De todo o exposto, após terem sido analisadas com plena isenção de ânimo as circunstâncias que resultaram na anulação do ato de outorga, esta Comissão conclui que houve displicência e negligência das áreas envolvidas – Comissão de Apoio Técnico de Âmbito Estadual de Pernambuco, Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão e da Consultoria Jurídica – em reverter o resultado decorrente do erro material constatado a favor da Administração.

35. Caberia à Comissão de Apoio Técnico de Âmbito Regional de Pernambuco, acompanhar e insistir na solução do problema detectado, pois, independentemente da função de apoio técnico, foi quem deu origem ao erro material, cabendo à mesma garantir a solução favorável do caso, mesmo que fosse pela reiteração de quantos comunicados fossem necessários para que fosse providenciada a correção do fato.

36. Caberia à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, detentora do poder de julgar, exigir a solução do caso enquanto ocorresse risco à Administração de sofrer qualquer dano. O fato de reconhecer o erro cometido e comunicá-lo à instância superior, não a exime de responsabilidade. Em se tratando da Administração, o interesse deve ser constante, não há situação que comporte o "já fiz minha parte", a responsabilidade dos atos de um servidor perduram no tempo.

37. Caberia à Consultoria Jurídica, principalmente, fazer cumprir o que lhe foi solicitado, pois, não há que se justificar a falta de tempo hábil para ter dado solução ao caso. O excesso de trabalho ocorreu e continua ocorrendo; a Administração trabalha com um contingente reduzido de pessoal, mesmo porque a solução do caso não requeria análise mais aprofundada ou conhecimento técnico especialíssimo, bastaria ter reavaliado o caso como solicitado pelo Chefe de Gabinete da Casa Civil da Presidência da República, que procedeu conforme praxe nos casos de mudanças de governo, ou seja, não atuando em processo que julga caber ao novo governo fazê-lo após a transição política."



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONCUR - M. das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica: [assinatura]

16. Diante das constatações da Comissão de Sindicância, mister fazer as seguintes observações.

17. No que tange a investigação levada à efeito quanto a conduta de Membros da Consultoria Jurídica, Órgão da Advocacia-Geral da União, é salutar ressaltar que não possui a Comissão Sindicante, bem como a Autoridade que instaurou o processo, atribuição para investigar, bem como aplicar penalidades aos Advogados da União (Lei Complementar n.º 73/93).

18. No que diz respeito ao campo de atuação da Comissão de Sindicância, imperioso elucidar dois pontos.

19. Conforme mencionado pela Comissão, houve displicência e negligência das áreas envolvidas, no entanto, opina pelo arquivamento dos autos.

20. Deste modo, necessário se faz que a Comissão esclareça se houve ou não responsabilidade de algum servidor. Não é suficiente imputar, genericamente, à determinadas áreas do Ministério das Comunicações a realização de atos omissos. É indispensável a adequada fixação do vínculo etiológico. Louve-se, ademais, que o relatório do Comitê Sindicante erigiu uma série de premissas causais e, ao propor os consequentes lógicos, fê-lo de mercê a que se não individuassem os agentes respectivos.

21. Se houver situação que isente o servidor de responsabilidade, deve ser ela apontada, de modo a bem fundamentar os trabalhos da Comissão.

22. Posto isso, necessária faz-se a devolução dos autos à Comissão de Sindicância para que indique quem são os servidores que praticaram conduta irregular, relatando, minudentemente, qual foi a atuação equívoca perpetrada, ou, sendo o caso, aponte o motivo da inexistência de responsabilidade. A tanto, impende observar o que se expôs no parágrafo 17.

23. Devolvo os autos, para as providências de estilo.

Brasília, 29 de abril de 2004

Bruno Moreira Fortes

BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

Aprovo. À Secretaria Executiva para encaminhamento à Comissão de Sindicância.

29. IV. 2004

Otávio Luiz Rodrigues Junior
OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
CONSULTOR JURÍDICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 140 .

Nº desta folha : 141 .

Nºs das demais folhas juntadas : 142 a 145 .

Brasília, 13 de dezembro de 2005.



EDMAR F. MACHADO
Membro Titular



15 SET 2011

terça-feira, 30 de outubro de 2001

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

135

00.2004	00.2004				200.000		200.000
la Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus							
Nacional	\$	0100	9999	3.3.50.00	200.000	3.3.90.00	200.000
FORMAÇÃO E CONHECIMENTO EM PO-							
PÚBLICAS							
97.2220					110.184		110.184
Pesquisas Voltados ao Planejamento e Orçamen-to.							
	F	0100	9999	3.3.50.00	110.184	3.3.90.00	110.184
					110.184		110.184
97.2221							
Pesquisas Voltados ao Planejamento e Orçamen-to - Nacional							
	F	0100	9999	3.3.50.00	110.184	3.3.90.00	110.184
					95.863		95.863
97.2221							
amento e Análise de Conjuntura.							
	F	0100	9999	3.3.50.00	95.863	3.3.90.00	95.863
					95.863		95.863
97.2221							
amento e Análise de Conjuntura - Nacional							
	F	0100	9999	3.3.50.00	95.863	3.3.90.00	95.863
					53.360		53.360
amento e Avaliação de Políticas Públicas.							
	F	0100	9999	3.3.50.00	53.360	3.3.90.00	53.360
					53.360		53.360
97.2222							
amento e Avaliação de Políticas Públicas - Nacio-nal							
	F	0100	9999	3.3.50.00	53.360	3.3.90.00	53.360
					53.360		53.360
TOTAL					459.407		459.407

(04.12.91 027001)

ETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

A NORMATIVA Nº 3, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados para a compra de bens e serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG

SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA
ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº
17, de 17 de julho de 2001 e tendo em vista o disposto no Decreto
de 17 de março de 1994, resolve:

1 Expedir a presente Portaria Normativa, com o objetivo de introduzir novos procedimentos no Sistema de Divulgação de Compras e Contratações - SÍDEC, destinados a proporcionar, nas especificações dos bens e serviços a serem adquiridos, a referência ao Catálogo Unificado de Bens e Serviços - CATMAT/CATSER, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e vinculada, e no Sistema de Serviços Gerais - SÍSG.

Em cada processo de compra, o gestor selecionará os fornecedores, de acordo com a descrição do maior nível de detalhamento disponível no CATMAT ou CATSER, com vistas ao desenvolvimento do processo, evidenciando com clareza as especificações técnicas e de fornecimento, de modo a permitir a comparação e a avaliação dos preços praticados pela Administração.

3.º O agente de compras deverá solicitar, ao Departamento de Logística e Serviços Gerais, da Secretaria de Logística e da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento, a inclusão do item ou a classificação adequada, ao CATMAT ou CATSER, a inexistência do mesmo, ou o incompatível com o item a ser adquirido.

4.º Os casos omissos serão resolvidos por intermédio do Departamento de Logística e Serviços Gerais, desta Secretaria.

5.º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de publicação.

SOLON LEMOS PINTO

A NORMATIVA Nº 4, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre a divulgação no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS-FED, dos editais de licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência.

SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA
ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.
de julho de 2001 e tendo em vista o disposto no Decreto
n. 23 de março de 1994:

considerando a necessidade de garantir ampla publicidade das licitações realizadas pela Administração;

considerando os recursos e facilidades oferecidos pela tecnologia da informação; e

considerando a obrigatoriedade de divulgação, na Internet, de licitação na modalidade de preço: resolve:

1º Os órgãos ou entidades integrantes do Sistema de

Governo Federal - COMPRASNET (site www.comprasnet.gov.br), a íntegra dos editais de licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, elaborados em conformidade com a Lei nº 8.666/1993).

Art. 2º O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, por intermédio do módulo SIDEC, no momento de cadastramento de avisos de licitação, para encaminhamento à Imprensa Nacional, exigirá a integral do Edital, para divulgação, pela Internet, no Portal de Compras do Governo Federal.

Parágrafo único. A partir do dia 1º de dezembro de 2001, o SIASG somente admitirá o cadastramento no SIDEC, de avisos de licitação com o correspondente encaminhamento dos editais, para divulgação no Portal.

Art. 3º Opcionalmente, a critério do órgão, os editais de licitações na modalidade Convite, poderão ser divulgados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLON LEMOS PINTO

(04.12.2001)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Nº 635 - Outorgar permissão à WRT - Organização de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 537-40.000.209/98, Concorrência nº 149/97-SSR/MC).

Nº 636 - Outorgar permissão à Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53103.000133/98. Concorrência nº 145/97-SR/AN/C).

Nº 637 - Outorgar permissão ao Sistema Agreste de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53103.000124/98, Concorrência nº 145/97-SSR/MC).

Nº 638 - Outorgar permissão à Sesal - Comunicação e Informática Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canibá, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada

somente produzir efeitos, legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740/XXI/194/98. Concorrência nº 149/97-SSR/MC).

Nº 639 - Outorgar permissão à Rádio Náutica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000205/98. Concorrência nº 149/97-SSR/MC).

Nº 640 - Outorgar permissão ao Sistema de Comunicação Rio Casca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000534/2000, Concorrência nº 012/2000-SSR/MC).

Nº 641 - Outorgar permissão à WRT - Organização de Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 537.40.0002/99/8. Concorrência nº 14/997-SSR/MC).

Nº 642 - Outorgar permissão à FM Castro Alves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53640.000281/2000. Concorrência nº 003/2000-SSR/MC).

Nº 643.- Outorgar permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo Nº 53710.000543/2000, Concorrência Nº 012/2000-SSR/MC).

Nº 644 - Outorgar permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itai, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 229, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53830.001353/97. Concorrência nº 087/98-SFO/MC).

Nº 645 - Outorgar permissão à Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda, para explorar serviço de radio-difusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53600.0001498, Concorrência nº 001/98-SSRAMC).

Nº 646 - Outorgar permissão à Rádio Zero FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Areado, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo, nº 53710.0005382/2000, Concorrência-aº 012/2000-SSR/MC).

Nº 647 - Outorgar permissão à Rádio Terra Nova FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Terra Nova, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 536.000.003/2000, Concorrência nº 003/2000-SSR/MC).

Nº 648 - Outorgar permissão ao Sistema Abateté de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Abateté, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 537.000.005/2000, Concorrência nº 012/2000-SSR/MC).

Nº 649 - Outorgar permissão à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 537.000.005/2000, Concorrência nº 012/2000-SSR/MC).

MENTA DA VEIGA

(OF. EL. Nº 375/2001)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 366, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003256/01, resolve:

Fica transferida a permissão conferida à RÁDIO GLOBO CAPITAL LTDA, atualmente denominada TV GLOBO LTDA, por meio da Portaria DENTEL/DR/BHE nº 1.215, de 24 de novembro de 1982, para a TV UNIAO DE MINAS LTDA, para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, através do canal 8 (oitto).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(OF. 202/01 - 25-10-2001 - R1 92,23)

PORTARIA Nº 368, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008578/00, resolve:

Fica transferida a permissão conferida à TV BAURU LTDA, por meio da Portaria DENTEL/DR/SPO nº 0226, de 12 de maio de 1988, para a TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA, para executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anelares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, através do canal 29+ (vinte e nove decalado para mais).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(OF. 207/01 - 25-10-2001 - R1 92,23)

PORTARIA Nº 369, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008577/00, resolve:

Fica transferida a permissão conferida à TV BAURU LTDA, por meio da Portaria DENTEL/DR/SPO nº 1723, de 23 de junho de 1984, para a TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA, para executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anelares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, através do canal 8- (oitto decalado para menos).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(OF. 201/01 - 25-10-2001 - R1 92,23)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 250, DE 26 SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de sua atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53690.000802/97, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da GAZETA PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA, autorizada a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anelares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Indaiatuba, Estado do Mato Grosso, utilizando o canal 8- (oitto decalado para menos).

ANTONIO CARLOS TARDELI

Ministério

(OF. 204/01 - 26-10-2001 - R1 92,23)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 20.292, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.004640/00. Extingue a concessão conferida à CA- BLE COM. TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo Ato Anatel nº 13.372, de 1º de dezembro de 2000, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem exclusividade, o Serviço de TV a Cabo na Área de Prestação do Serviço de Itanhaém/SP, por não ter assinado o Contrato de Concessão.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

ATO Nº 20.293, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.004640/00. Extingue a concessão conferida à CA- BLE COM. TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo Ato Anatel nº 13.372, de 1º de dezembro de 2000, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem exclusividade, o Serviço de TV a Cabo na Área de Prestação do Serviço de Olímpia/SP, por não ter assinado o Contrato de Concessão.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

ATO Nº 20.294, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.004640/00. Extingue a concessão conferida à CA- BLE COM. TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo Ato Anatel nº 13.374, de 1º de dezembro de 2000, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem exclusividade, o Serviço de TV a Cabo na Área de Prestação do Serviço de Taquaritinga/SP, por não ter assinado o Contrato de Concessão.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

ATO Nº 20.295, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.004640/00. Extingue a concessão conferida à CA- BLE COM. TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo Ato Anatel nº 13.371, de 1º de dezembro de 2000, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem exclusividade, o Serviço de TV a Cabo na Área de Prestação do Serviço de Mococa/SP, por não ter assinado o Contrato de Concessão.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

ATO Nº 20.296, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.005074/2000. Extingue as autorizações conferidas à TELEORASI LTDA, pelo Ato Anatel nº 13.356, de 1º de novembro de 2000, para explorar, sem exclusividade, o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal - MMDS, com utilização de radiofrequências associadas, na área de prestação do Serviço de Santa Vitória do Palmar/RS, por não ter assinado o Termo de Autorização.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

(OF. EL. Nº 375/2001)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 20.358, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.006352/2001 - MOTOROLA DO BRASIL LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação para demonstração de comunicação celular na Futurocom 2001, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 25 de outubro a 1 de novembro de 2001.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

(OF. 1.154/01 - 26-10-2001 - R1 94,97)

ATO Nº 20.390, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.006351/2001 - TV GLOBO LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação durante o evento "Volta Internacional da Pampulha", na cidade de Belo Horizonte - BH, no dia 28 de outubro de 2001.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

(OF. 1.155/01 - 26-10-2001 - R1 94,97)

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 13 de julho de 2000

Processo nº 53504001137/1999- aplica a REDE PAULISOM DE RADIODIFUSÃO LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, pena de multa no valor de R\$ 1.227,06 (um mil, duzentos e sete reais e seis centavos), por descumprir o disposto nos subitens 8.3.1.2.1 "a" e "b", 8.3.1.2.2 do Regulamento Técnico para a Prestação de Serviço Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda tropical (120 metros), aprovado pela Resolução nº 116 de 25.03.99 (DOU: 26.03.99), caracterizando infração ao artigo 122 item 34 do RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31.10.63 (DOU: 12.11.63). Ainda o art. 28 item 12 alínea "f" do Decreto nº 88.067 de 26.01.63, que alterou dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovada pelo Decreto nº 52.795 de 31.10.63, bem como Lei nº 5070 de 07.07.66 com as redações dos Decretos nº 60.430 de 11.03.67 e nº 92.202 de 24.12.85, bem como legislação subsequente, de acordo com o disposto no Art.º 1º da Portaria 83/ MC, de 28.02.94, publicada no Diário Oficial da União de 10.03.94 e art. 62 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação dada pelo artigo 3º do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

(OF. EL. Nº 105/2001)

Em 29 de outubro de 2001

Nº 115 - Processo nº 53508.000798/2001 - adverte a TRESLA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE LÍQUIDOS S/A, executante do Serviço Limitado Privado, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por descumprir o disposto no item 9.3.81, da Norma 13/97, aprovada pela Portaria nº 455, de 18/9/97.

MAURY CAETANO DE OLIVEIRA

(OF. EL. Nº 170/2001)

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 19.949, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.005817/01. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA RUA NOVA - RadCom - Belém/PB. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.175, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.005216/01. FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RIO NOVO - RadCom - Paulino Neves/MA. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.176, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.004872/01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA MISSÃO - RadCom - Passos/MG. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.177, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.005174/01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJARDINENSE DE RADIODIFUSÃO - RadCom - Bom Jardim de Minas/MG. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.178, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.005626/01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO - RadCom - Rodeiro/MG. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2001

anexo 254

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	30/10/01
Página	126
Série	1
ASSINADO POR: 	

144
144
144

PORTARIA Nº 636 ,DE 24 DE outubro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000133/98, Concorrência nº 145/97-SSR/MC, resolve:

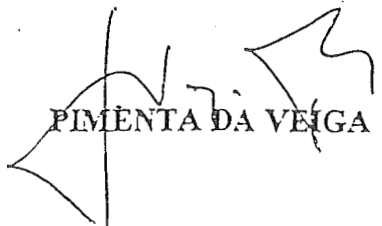
Art. 1º Outorgar permissão à Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA



145
145
145

Nº 238, terça-feira, 13 de dezembro de 2005

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

79



91.500.20-6	ATENDIMENTO EM HOSPITAL GERIÁTRICO (UM TURNO)	9101	Centro de referência em Atenção à Saúde do Idoso
91.500.21-4	ATENDIMENTO EM HOSPITAL GERIÁTRICO (DOIS TURNOS)	9101	Centro de referência em Atenção à Saúde do Idoso
91.500.30-3	ATENDIMENTO EM REGIME HOSPITAL DIA-FIBROSE CÍSTICA (ADULTO)	1201	Fibrose Cística - Hospital dia
91.800.01-3	HOSPITAL-DIA - INTERCORRÊNCIA APÓS TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA E OUTROS PR	1204	Hospital dia em intercorrências pós - transplante de medula óssea e de outros recursos hematopoéticos
91.801.01-0	HOSPITAL-DIA - INTERCORRÊNCIA APÓS TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA E OUTROS PR	1204	Hospital dia em intercorrências pós - transplante de medula óssea e de outros recursos hematopoéticos
91.802.01-6	HOSPITAL-DIA - INTERCORRÊNCIA APÓS TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA E OUTROS PR	1204	Hospital dia em intercorrências pós - transplante de medula óssea e de outros recursos hematopoéticos
91.904.01-3	TRATAMENTO DA AIDS EM HOSPITAL DIA	1203	Hospital dia - Aids
95.002.02-2	ATENDIMENTO AO RN EM SALA DE PARTO II	1401	Referência Hospitalar em Atendimento Secundário à Gestante de Alto Risco
95.002.02-2	ATENDIMENTO AO RN EM SALA DE PARTO II	1402	Referência Hospitalar em Atendimento Terciário à Gestante de Alto Risco
96.008.01-6	DIÁRIA DE UTIL DE QUEIMADOS INICIAL	2101	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Média Complexidade
96.008.01-6	DIÁRIA DE UTIL DE QUEIMADOS INICIAL	2102	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Alta Complexidade
96.008.02-4	DIÁRIA DE UTIL DE QUEIMADOS / MES ANTERIOR	2101	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Média Complexidade
96.008.02-4	DIÁRIA DE UTIL DE QUEIMADOS / MES ANTERIOR	2102	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Alta Complexidade
96.008.02-2	DIÁRIA DE UTIL DE QUEIMADOS / MES DA ALTA	2101	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Média Complexidade
96.008.02-2	DIÁRIA DE UTIL DE QUEIMADOS / MES DA ALTA	2102	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Alta Complexidade
97.224.00-6	TC DE COLUMNA EM SERVIÇO CREDENCIADO DE NEUROCIRURGIA	1614	Neurocirurgia III
98.003.01-1	PASSAGEM Sonda NASO ENTERICA INCLUINDO MATERIAL	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.003.01-1	PASSAGEM Sonda NASO ENTERICA INCLUINDO MATERIAL	2303	Enteral
98.003.01-1	PASSAGEM Sonda NASO ENTERICA INCLUINDO MATERIAL	2304	Enteral e Parenteral
98.003.02-0	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA INCLUINDO MATERIAL	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.003.02-0	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA INCLUINDO MATERIAL	2303	Enteral
98.003.02-0	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA INCLUINDO MATERIAL	2304	Enteral e Parenteral
98.300.01-6	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PEDIÁTRIA/APLICAÇÃO/DIA	2306	Nutrição enteral
98.301.01-2	NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.301.01-2	NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA	2303	Enteral
98.301.01-2	NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA	2304	Enteral e Parenteral
98.302.01-9	NUTRIÇÃO PARENTERAL PEDIÁTRICA	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.302.01-9	NUTRIÇÃO PARENTERAL PEDIÁTRICA	2304	Enteral e Parenteral
98.303.01-5	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA PEDIÁTRICA INCLUINDO MATERIAL E SEDAC	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.303.01-5	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA PEDIÁTRICA INCLUINDO MATERIAL E SEDAC	2303	Enteral
98.303.01-5	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA PEDIÁTRICA INCLUINDO MATERIAL E SEDAC	2304	Enteral e Parenteral
98.303.02-3	CATETERISMO VEIA CENTRAL EM SEDACAO ANESTESICA	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.303.02-3	CATETERISMO VEIA CENTRAL EM SEDACAO ANESTESICA	2303	Enteral
98.303.02-3	CATETERISMO VEIA CENTRAL EM SEDACAO ANESTESICA	2304	Enteral e Parenteral
98.401.01-7	NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.401.01-7	NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL	2303	Enteral
98.401.01-7	NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL	2304	Enteral e Parenteral
98.402.01-3	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.402.01-3	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL	2304	Enteral e Parenteral
98.500.01-5	NUTRIÇÃO ENTERAL EM ADULTO/APLICAÇÃO/DIA	2306	Nutrição enteral
98.501.01-1	NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.501.01-1	NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO	2303	Enteral
98.501.01-1	NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO	2304	Enteral e Parenteral
98.502.01-8	NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTO	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.502.01-8	NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTO	2304	Enteral e Parenteral
98.503.01-4	CATETERISMO VEIA CENTRAL INCLUINDO CATETER DE DUPLO LUMEM	2302	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
98.503.01-4	CATETERISMO VEIA CENTRAL INCLUINDO CATETER DE DUPLO LUMEM	2304	Enteral e Parenteral
99.084.01-5	HISTOACRYL (FRASCO)	1613	Neurocirurgia II
99.084.01-5	HISTOACRYL (FRASCO)	1614	Neurocirurgia III
99.084.02-3	HISTOACRYL (FRASCO)	1613	Neurocirurgia II
99.084.02-3	HISTOACRYL (FRASCO)	1614	Neurocirurgia III
99.084.03-1	HISTOACRYL (FRASCO)	1613	Neurocirurgia II
99.084.03-1	HISTOACRYL (FRASCO)	1614	Neurocirurgia III
99.084.04-0	HISTOACRYL (FRASCO)	1613	Neurocirurgia II
99.084.04-0	HISTOACRYL (FRASCO)	1614	Neurocirurgia III
99.600.02-2	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTOS EM QUEIMADOS	2101	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Média Complexidade
99.600.02-2	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTOS EM QUEIMADOS	2102	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Alta Complexidade
99.600.15-3	INTERCORRÊNCIA DO PACIENTE MÉDIO E GRANDE QUEIMADO	2101	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Média Complexidade
99.600.15-3	INTERCORRÊNCIA DO PACIENTE MÉDIO E GRANDE QUEIMADO	2102	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Alta Complexidade
99.800.01-5	PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO	2415	Banco de tecido músculo esquelético
99.800.02-3	PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO	2415	Banco de tecido músculo esquelético
99.800.03-1	PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO	2415	Banco de tecido músculo esquelético
99.800.04-0	PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO	2415	Banco de tecido músculo esquelético
99.800.05-8	PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO	2415	Banco de tecido músculo esquelético

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 622, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando o interesse público em expandir os meios de comunicação, resolve publicar a presente Portaria com o objetivo de abrir Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV.

Art. 1º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço, na localidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, canal 16- (dezesseis decalado para menos), deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - Manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao: Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espanhada dos Ministérios - 7º andar, sala 701

70.044-900 - Brasília - DF

II - Apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º Findo o prazo de que trata o Art. 1º e, consideradas as manifestações recebidas, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização às entidades concorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 9 de dezembro de 2005

Processo nº 53103.000133/98. Adoto a orientação contida na NOTA/CONJUR/MC/ACC/1478 - 4.15 / 2005. Publique-se no Diário Oficial da União informando às partes interessadas no processo de nº 53103.000133/98 que de acordo com a decisão proferida no julgamento da Ação Anulatória de Ato Administrativo com pedido de tutela antecipada nº 2003.83.00.020637-5 pela 6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, houve a anulação da Portaria nº 636, de 30/10/2001, e que o processamento da escolha está sendo refeito por este Ministério nos termos da Lei 9.612/98.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

7 Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 145 .

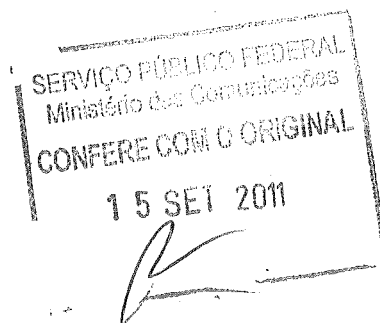
Nº desta folha : 146 .

Nºs das demais folhas juntadas : 147 a 150 .

Brasília, 10 de fevereiro de 2006.



EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

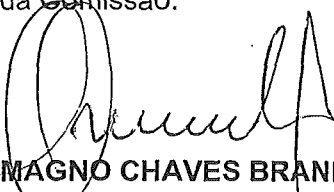


CONCORRÊNCIA Nº 145/1997 - SSR/MC

LOCALIDADE: RECIFE - ESTADO: PE

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2006, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e Revogada pela de n.º 438, de 13-10-2005 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Carlos Magno Chaves Brandão e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Rita Suely Barbosa e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **RECIFE/PE**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 3** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **CABO TV PAULISTA LTDA.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **RECIFE/PE**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

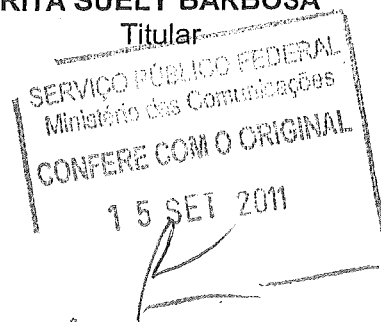

CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

CLÁUDIO SILVA SOUZA
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


RITA SUELY BARBOSA
Titular





Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

145 / 1997

Localidade PE Recife

Serviço FM

Valor Mínimo 150.000,00

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		(VP)
			(PT)	(PP)	
53103.000128/98	CABO TV PAULISTA LTDA	217.176,00	100.000	65.465	96,547
53103.000133/98	IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA	211.500,00	100.000	64.539	96,454

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Carlos Magno Chaves Brandão
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro Titular

Eriko Mendes Domenici
Vice-presidente

Rita Suely Barbosa
Membro Titular

Cláudio Silva Souza
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 3

Nº do Processo: **53103.000133/98** CNPJ: **00.690.366/0001-30**
Razão Social: **IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA**
Concorrência: **145/1.997** Localidade: **Recife** UF: **PE**
Serviço: **FM - Frequência Modulada** Grupo Enquadramento: **A**

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: **SIM** **NÃO**

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? **X**

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

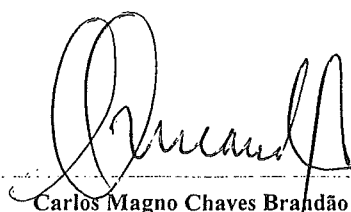
RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : **100.00**

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : **64.539**

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : **96,454**

Observações :



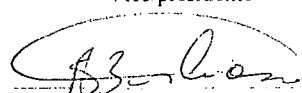
Carlos Magno Chaves Brandão
Presidente



Edmar Freitas Machado
Membro Titular



Eriko Mendes Domenici
Vice-presidente



Rita Suely Barbosa
Membro Titular

Cláudio Silva Souza
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2005
Tipo: Menor Preço

Em relação ao Pregão Eletrônico nº. 131/2005, que tem por objeto a aquisição de botas para motociclistas, informamos que foi homologado à empresa PROTÉLYNO CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA. O valor global para a presente contratação é de R\$ 29.790,08 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais e oito centavos).

ELIZANDRO ROBERTO MACIEL BENECK
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2006

Em relação ao Pregão Eletrônico nº. 06/2006, que tem por objeto o fornecimento de combustível e prestação de serviços de lavagem para a frota de Cornélio Procópio, comunicamos que o mesmo foi revogado em virtude da ausência de propostas válidas, com base no caput do artigo 49 da Lei 8.666/93.

ELIZANDRO ROBERTO MACIEL BENECK
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 71/2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Piauí, comunica que Homologou o objeto do Pregão supramencionado. Prestação de serviços de transporte de malas e malas contendo objetos postais e valores, através de profissional autônomo com veículo leve, na linha CORRENTE/PI - PARNAGUÁ/PI, ao licitante CARLOS OLIVEIRA SIMÃO, pelo valor global de R\$ 58.905,60 (cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

01 - JHM Consultoria e Serviços em Saúde Ltda - Quarto Termo Aditivo - Contrato: 164/2002 - Assinatura: 28/10/2005 - Vigência: 28/10/2005 à 28/10/2006 - Objeto: Prorrogar a vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

AVISOS DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000159/2005

Objeto: Aquisição de baterias automotivas diversas, publicado nos DOU de 28/12/2005 e 06/01/2006. Comunicamos o cancelamento face alteração no objeto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000076/2005

Objeto: Aquisição de bombas FAL - modelos 150-330 e 100-330 para o sistema de ar condicionado do Edifício Sede da ECT/RJ, publicado nos DOU de 15/09/2005 e 03/10/2005. Comunicamos o cancelamento face alteração no objeto.

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000172/2005

Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos dos CDD Curitiba, Freguesia e Tanque. Comunicamos a revogação face a ausência de participantes.

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato de Permissão Nº 020/2002 Referente A Criação Do 2º Guichê
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 17/12/2005.
OBJETO: Alterar, na Cláusula Primeira - do Objeto da ACC I - do contrato de permissão para operação de ACC I, da empresa Centro de Formação de Condutores Jardim Silveira S/C Ltda, o Modelo da Unidade, Expandindo o atendimento, atualizando o Anexo 02 - valores e taxas relativas à permissão, Anexo 04 - Ficha Técnica da ACC I e o Anexo 05 - Projeto da ACC I aprovado pela ECT.
SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Vieira da Silva - Diretor Regional-DR/SPM e Luiz Carlos Martins Pereira - Gerente de Atendimento-DR/SPM, pela Contratante e Luiz Carlos Bonifácio e Jael Gabriel Bonifácio, pela Permissonária.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000187

OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para reprodução de peças promocionais, conforme descrição técnica e demais condições do edital e seus anexos, realizada em 20/01/2006, sendo o certame homologado com adjudicação à empresa: Cromos Editora e Indústria Gráfica Ltda. - CNPJ nº 82.581.406/0001-70 no valor global de R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000207

OBJETO - Aquisição de Container Flexível e Saco de Ráfia, conforme descrição técnica e demais condições do edital e seus anexos, realizada em 23/01/2006, sendo o certame homologado com adjudicação à empresa: Sacaria Bonsucesso Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ nº 50.100.775/0001-07 no valor global de R\$ 51.260,00 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais) sendo para o lote 1 o valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), e para o lote 2 o valor de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais).

FRANCISCO JOCIONE SOUZA ARAÚJO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000221

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal em linhas urbanas, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do Edital e Acolhimento das Propostas no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 24/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 24/02/2006. Informações através do e-mail: geradpregao@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

FRANCISCO JOCIONE SOUZA ARAÚJO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6000006

Objeto: prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal em linhas urbanas, conforme as especificações e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do Edital e Recebimento das Propostas: 23/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 23/02/2006. Informações através do e-mail: geradpregao@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra resultado da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 13 a 17 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº - SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recomende	Concorrente
141/1997	PA	Santarém	FM	RÁDIO SANTARÉM LTDA.	SISTEMA LAGADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 52, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 160-E, de 21/08/2001, referente a pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para a localidade de Recife, Estado de Pernambuco, Concorrência nº 145/1997-SSR/MC, pelo motivo de erro material, declarando vencedora, para a localidade, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado, indicada no Anexo Único.

Brasília - DF, 9 de fevereiro de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 145/1997-SSR/MC, Localidade de Recife/PE.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
51103.000128/98	CABO TV PAULISTA LTDA.	FM	65.460	96.547
51103.000133/98	IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA.	FM	61.339	96.438

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 150.

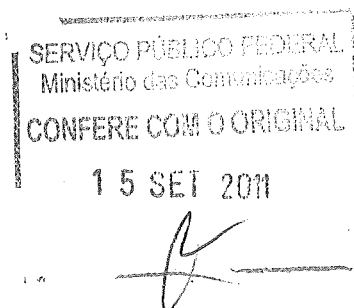
Nº desta folha : 151.

Nºs das demais folhas juntadas : 152 a 152.

Brasília, 10 de Março de 2006.



EDMAR F. MACHADO
Membro Titular



SERVIÇO
MUNICIPAL
COMPRETENSIVO
15 SET 2001

140

Seção 1

Diário Oficial

nº 163-E, sexta-feira, 24 de agosto de 2001

ISSN 1415-1537

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à União, devidamente autorizada pela Lei municipal nº 1.197, de 22 de janeiro de 1959, do imóvel urbano constituído por terreno com área de 81.300,00m² e benfeitorias de 207,11m², situado no lugar denominado "Aeroporto de Serrinha", ao longo da nova estrada do Aeroporto de Juiz de Fora, Município de Juiz de Fora, MG, com as características e confrontações constantes da transcrição sob nº 26.949, Livro nº 3-AE, fls. 112, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora. A doação se faz de acordo com os elementos que integram o Processo nº 00680.017046/1983-66.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos relativos à aceitação do bem imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União a lavratura do respectivo contrato.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à instalação de um Hótel Florestal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

El. nº 132(2001)

DESPACHO DO MINISTRO
Em 21 de agosto de 2001

Tendo em vista as Atas de reunião de 10, 11, 16 e 23 de julho e de 02, 08 e 20 de agosto de 2001, e o Aviso de 20 de agosto de 2001, publicado no D.O.U. do dia 21 de agosto de 2001, Seção 3-E, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo as adjudicações propostas, de acordo com o anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas nos respectivos editais.

PIMENTA DA VEIGA

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA-SSR/MG	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
087/1997	SP	ITAI	OM	RÁDIO CLARIM DE PALMAS LTDA.	53830.001353/97
097/1997	PE	BEZERROS	OM	RÁDIOFUSÃO RAINHA DO CÉU LTDA.	53103.000338/97
097/1997	PE	PETROLÂNDIA	OM	RÁDIO FELICIDADE FM LTDA.	53103.000340/97
103/1997	SP	RIBEIRÃO PRETO	OM	EBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.001345/97
117/1997	AC	FELD	OM	LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	53600.000011/98
117/1997	AC	RIO BRANCO	OM	LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	53600.000011/98
134/1997	MA	JOÃO LISBOA	OM	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	53680.000099/98
136/1997	MG	CORONEL FABRICIANO	TV	TV VALE DO AÇO LTDA.	53710.000254/98
136/1997	MG	UBERLÂNDIA	OM	RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.	53710.000251/98
145/1997	PE	CARUARU	FM	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53103.000124/98
145/1997	PE	RECIFE	FM	IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA.	53103.000133/98
1977	PE	CABROBÓ	OM	RÁDIO FELICIDADE FM LTDA.	53103.000142/98
997	PR	ARAPONGAS	FM	WRT - ORGANIZAÇÃO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53740.000209/98

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 417, de 7 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2001, Seção 1, página 76, onde se lê: Renovar... a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., leia-se: Renovar... a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda. (Processo nº 53680.000253/98).

(Of. El. nº 203(2001))

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 302, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.002910/01, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3451, de 9 de maio de 2000, a TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11 (onze), na cidade de cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, através do canal 2 (dois), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 1.912-2 - 23-8-2001 - R\$ 95,23)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 296, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
296	53640.000497/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Xique-Xique	Xique-Xique/BA

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 203(2001))

PORTARIA Nº 348, DE 28 DE JUNHO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 53, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de março de 1995, a permissão outorgada originalmente à Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda. e transferida para Boa Sorte - Rádio e Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53600.000253/94).

PIMENTA DA VEIGA

(Nº 72.701 - 27-7-2001 - R\$ 97,92)

149/1997	PR	CAMBÉ	FM	WRT - ORGANIZAÇÃO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53740.000209/98
149/1997	PR	CAMBÉ	OM	SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.	53740.000194/98
149/1997	PR	MARINGÁ	FM	RÁDIO NÁUTICA FM LTDA.	53740.000205/98
150/1997	PR	SARANDI	OM	RÁDIO AM BANDA 1 LTDA.	53740.000230/98
150/1997	PR	TELEMARCO BORBA	OM	SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.	53740.000233/98
001/1998	AC	CRUZEIRO DO SUL	FM	EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	53600.000014/98
004/1998	CE	MARANGUAPE	FM	SISTEMA COMERCIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53650.000709/98
006/1998	DF	GAMA	OM	RÁDIO CV AM LTDA.	53000.001390/98
014/1998	MG	ARACUAÍ	OM	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000348/98
014/1998	MG	PEDRA AZUL	OM	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000348/98
014/1998	MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO	OM	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000348/98
018/1998	PA	IGARAPE-MIRI	OM	REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53720.000162/98
021/1998	PB	CAMPINA GRANDE	OM	RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA.	53730.000206/98
003/2000	BA	CASTRO ALVES	FM	FM CASTRO ALVES LTDA.	53640.000281/00
003/2000	BA	TERRA NOVA	FM	RÁDIO TERRA NOVA FM LTDA.	53640.000285/00
004/2000	BA	BARREIRAS	OM	RÁDIO CIDADE LUIZ EDUARDO - MAGALHÃES S/C.	53640.000280/00
012/2000	MG	ABAETÉ	FM	SISTEMA ABAETÉ DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000252/00
012/2000	MG	ABRIL CAMPO	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO CASCA LTDA.	53710.000534/00
012/2000	MG	ARCEBURGO	FM	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000533/00
012/2000	MG	AREÃO	FM	RÁDIO ZERO FM LTDA.	53710.000538/00
012/2000	MG	ARINOS	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.000543/00

(Of. El. nº 214(2001))

PORTARIA Nº 308, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630000327/97, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3451, de 9 de maio de 2000, a RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13+ (treze decalado para mais), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, através do canal 13 (treze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 1.914-9 - 23-8-2001 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 309, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630000327/96, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3451, de 9 de maio de 2000, a RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13+ (treze decalado para mais), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na

cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, através do canal 4 (quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 1.916-5 - 23-8-2001 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 310, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630000328/96, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3451, de 9 de maio de 2000, a RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13+ (treze decalado para mais), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Caruaru, Estado do Amazonas, através do canal 7 (sete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 1.915-7 - 23/8/2001 - R\$ 95,23)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/BAL/N.º 0894 - 2.17 / 2006

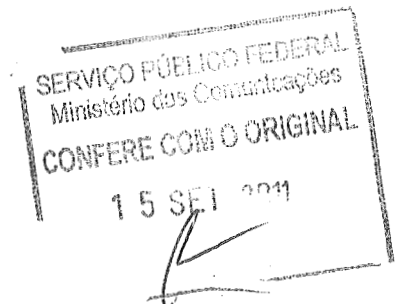
CONCORRÊNCIA: 145/1997

PROPOSTANTES VENCEDORAS: 53103.000130/98 e 53103.000124/98.

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.000187/98

DEMAIS PARTICIPANTES: 53103.000125/98, 53103.000121/98, 53103.000134/98, 53103.000122/98, 53103.000126/98, 53103.000131/98, 53103.000123/98 e 53103.000129/98.

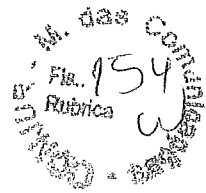
EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 145/1997/SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração de Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para as localidades de Cupira e Timbaúba, no Estado de Pernambuco. Pela homologação do certame.



1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 145/1997/SSR/MC, para as localidades de Cupira e Timbaúba, no Estado de Pernambuco.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



2

deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

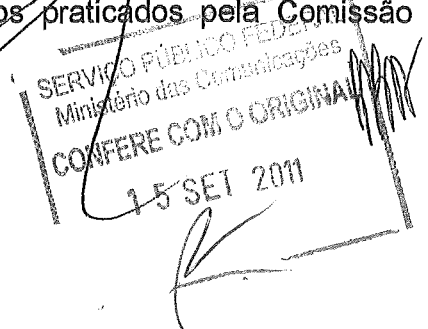
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



3

6. Analisando a Concorrência nº 145/1997/SSR/MC para as localidades de Cupira e Timbaúba, no Estado de Pernambuco, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

7. De tal sorte, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Senhor Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada às licitantes: **NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.** (vencedora para a localidade de Cupira) e **SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.** (vencedora para a localidade de Timbaúba).

8. Por fim, cumpre apenas ressaltar que a Sra. Djaneide Maria de França integra ambas as sociedades acima referidas, de modo que, para ela, o limite previsto no art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67 deve ser estabelecido, levando-se em conta cada outorga recebida, independentemente de ser ou não entidades distintas.

9. Em outras palavras, se duas empresas, das quais faz parte a Sra. Djaneide Maria de França, receberem, cada uma delas, três outorgas de FM, nenhuma outra entidade da qual participa a sócia poderá receber mais outorga do mesmo serviço.

10. Vejamos o que determina o art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67:

"Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

1) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

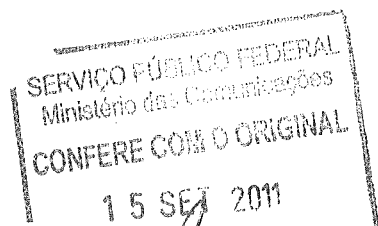
c - Nacionais:

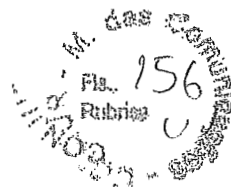
Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo".





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

11. De tal sorte, deve a Comissão de Licitação verificar a quantidade de outorgas deferidas à sócia acima citada a fim de que se cumpra o disposto no Dec-Lei 236/67.

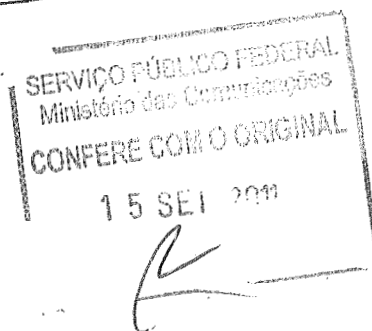
À superior consideração.

Brasília, 13 de abril de 2006.

BARTOLOMEU BASTOS ACIOLI LINS FILHO
Advogado da União

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro.
Em 21 de 06 de 106

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



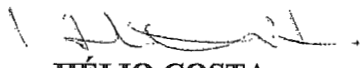
Min. das Comunicações
Fla. 157
Rubrica: W
CONJUR - M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2006.

Acolho o **PARECER/MC/CONJUR/BAL/N.º0894-2.17/2006**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, **HOMOLOGO** a presente e licitação e adjudico seu objeto às vencedoras, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011


ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
145/1997	PE	CUPIRA	FM	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.	53103.000130/98
145/1997	PE	TIMBAÚBA	FM	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53103.000124/98

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 052586/2006-87

CEA PA/SC

11/05/2006-16:43

MEMORANDO Nº 171/2006/CEL/SSCE/MC

Brasília (DF), 12 de 05 de 2006.

Prezado Consultor,

Encaminho processo no 53103.000.128/98, da concorrência 0145/97, para localidade de Recife no Estado Pernambuco, da Proponente Cabo TV Paulista Ltda., uma vez que às fls.145 dos autos se registra cumprimento de ordem judicial que anula a Portaria nº 636 de 30/10/2001, que tem como objetivo rever a classificações do proponentes no certame. Ocorre no entanto, que para dar cumprimento integral à determinação em comento é necessário que o Sr. Ministro de Estado das Comunicações torne sem efeito a Homologação da Proponente em referência, às fls. 152, cópia do DOU de 24/08/2001, que não sofreu qualquer alteração.


CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Min. das Comunicações
Fls. 159
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

INFORMAÇÃO Nº 616 /2009-ASS/CGLO/DEOC/SCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

Ref.:	Processos nº 53103.000133/1998, n.º 53103.000124/1998, n.º 53103.000128/1998 e n.º 53000.000187/1997.
Interessado:	Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda., Cabo TV Paulista Ltda. e Sistema Agreste de Comunicação Ltda.
Assunto:	Edital n.º 145/97 – Outorga de Serviços de Radiodifusão sonora em frequência modulada para as localidades de Recife, Timbaúba e Caruaru, todas no Estado de Pernambuco.

O Edital n.º 145/1997, processo n.º 53000.000187/1997, tratou da licitação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para as localidades de Caruaru, Cupira, Recife e Timbaúba, todas no Estado de Pernambuco.

2. O processo de outorga para a localidade de **Cupira/PE**, n.º 53103.000130/1998, teve seu Contrato assinado em 09/06/2009 e o respectivo extrato publicado no Diário Oficial da União de 10/06/2009.

3. Para localidade de **Caruaru/PE** sagrou-se vencedora a **SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, cujo contrato foi assinado em 06/10/2003 (DOU 22/01/2004) e as respectivas parcelas quitadas, sendo que o assunto foi tratado nos autos do processo n.º 53103.000124/1998.

4. O mesmo processo n.º 53103.000124/1998 trata da localidade de **Timbaúba/PE**, também deferida à **SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, sendo que houve apenas a homologação da licitação, de forma que aguarda emissão de Portaria.

5. A localidade de **Recife/PE** foi outorgada inicialmente à **IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA.**, conforme consta do processo n.º 53103.000133/1998. Todavia, em razão da constatação de erro material a referida outorga, que havia sido deferida por meio da Portaria n.º 636, de 24/10/2001 (DOU 30/10/2001) e aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo n.º 143, de 16/04/2003 (DOU 17/04/2003), foi anulada nos termos do Despacho do Ministro das Comunicações de 09/12/2005 (DOU 13/12/2005), o qual tomou por base decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 2003.83.00.050637-5, que tramitou perante a 6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

INFORMAÇÃO Nº 616 /2009-ASS/CGLO/DEOC/SCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

6. Em razão da nulidade da outorga deferida à Ideal nos autos do processo n.º 53103.000133/1998, o mesmo deveria ser remetido ao arquivo. Contudo, resta pendente o cancelamento da homologação conferida à IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA., bem como homologação de sua sucessora na exploração do serviço, ou seja, da CABO TV PAULISTA LTDA.

7. Essa segunda outorga do serviço de FM para localidade de **Recife/PE** foi analisada no processo n.º 53103.000128/1998 e deferida à CABO TV PAULISTA LTDA., conforme já mencionado. Tal processo também aguarda emissão de Portaria, entretanto, vale ressaltar que resta pendente a homologação da licitação, uma vez que o aviso publicado no DOU de 10/02/2006 somente tratou de tornar sem efeito a publicação referente à pontuação alcançada pelas entidades com base nas propostas de preços apresentadas, bem como declarar como vencedora a nova entidade.

8. Tal indagação, ainda não respondida, foi suscitada pela Comissão Especial de Licitação por meio do MEMORANDO N.º 177/2006/CEL/SSCE/MC, de 12/05/2006, protocolizado sob o n.º 53000.052566/2006, em 11/05/2006, cuja cópia se encontra anexada ao processo n.º 53103.000128/98.

9. Ocorre que, em 13/04/2006, foi emitido PARECER/MC/CONJUR/BAL/N.º 0894-2.17/2006, nos autos dos processos n.º 53103.000130/98 e n.º 53103.000124/98, por meio do qual a Consultoria Jurídica opinou pela homologação do certame para as localidades de Cupira/PE e Timabúba/PE, porém solicitou, que antes disso, fosse informado acerca da quantidade de outorgas deferidas à sócia DJANEIDE MARIA DE FRANÇA.

10. Em resposta ao referido Parecer a Presidente da Comissão Especial de Licitação expediu, nos autos do processo n.º 53000.000187/1997, a Informação n.º 012/2007/CEL-MC, datada de 06/02/07, por meio da qual informou que aquela Comissão não possui acesso a tal informação, e que a mesma deveria ser solicitada à Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas – CGLO.

11. Nesse ínterim, a Consultoria Jurídica exarou, em 24/01/2007, no processo N.º 53103.000124/1998, a NOTA/MC/CONJUR/MBH/N.º 61-2.15/2007, que por sua vez encaminhou os autos à Comissão Especial de Licitação para esclarecimentos acerca do número da concorrência, do processo licitante, da localidade, do tipo de serviço e data da homologação da licitação das quais DJANEIDE MARIA DE FRANÇA participa.

12. Em resposta foi apresentada cópia da Informação n.º 012/2007/CEL-MC, de 06/02/07, descrita no item 9 do presente documento.

Min. das Com.
Fis. 361
Rubrica
S.C.M. 0305

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

INFORMAÇÃO Nº 616 /2009-ASS/CGLO/DEOC/SCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

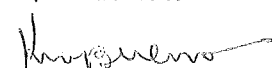
13. Por fim foi juntada, nos autos do processo n.º 53000.000187/97, a NOTA/MC/CONJUR/TFC/N.º 0235/2.17/2007, DE 13/03/2007, que fez referência ao processo n.º 53103.000124/98 e solicitou, com base na Informação n.º 012/2007/CEL-MC, apresentada em resposta à NOTA/MC/CONJUR/MBH/N.º 61-2.15/2007, esclarecimentos à CGLO acerca da participação da sócia DJANEIDE MARIA DE FRANÇA na empresa NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.

14. Em resposta a tal indagação informamos que, conforme consta no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, mantido pela Agência Nacional de Telecomunicações, DJANEIDE MARIA DE FRANÇA participa das seguintes sociedades (doc. em anexo):

ENTIDADE	COTAS	VALOR EM R\$	CONDIÇÃO	SERVIÇO	LOCALIDADE
FM – RÁDIO VOZ DO AGRESTE	1.122	19.635,50	Sócia e Gerente	FM	Cupira/PE
SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	20.000	20.000,00	Sócia e Gerente	FM	Caruaru/PE
				FM	Timbaúba/PE
NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA	26.600	11.400,00	Sócia e Diretora Gerente	FM	Cupira/PE

15. Essas são as informações de que dispõe essa Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de junho de 2009


KARINA MARA VIEIRA BUENO
Assessoria da Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas

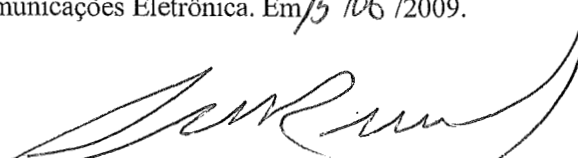
De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Em 21/06/2009.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador - Geral de Regime Legal de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

INFORMAÇÃO Nº 616 /2009-ASS/CGLO/DEOC/SCE/MC

De acordo. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica. Em 15/06/2009.

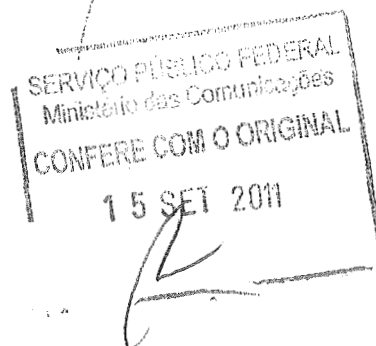


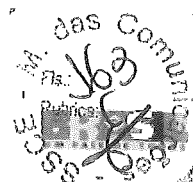
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo. Encaminhem-se os presentes autos à douda Consultoria Jurídica, para prosseguimento. Em 15/06/2009.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA

VILANEY JACOMO DE SOUSA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Modulos Unificados (Cadastro e Consulta) | Internet | tela | menu | ajuda

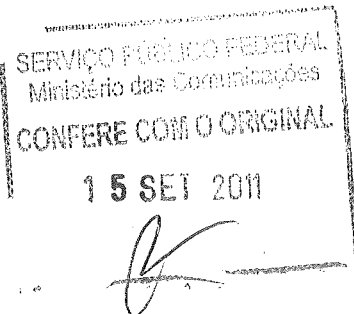


Resultado

Participação : DJANEIDE MARIA DE FRANÇA

Opções

Participantes	Participação (%)	Participação da DJANEIDE MARIA DE FRANÇA
▶ DJANEIDE MARIA DE FRANÇA ✓		
▶ FM - RADIO VOZ DO AGRESTE LTDA	0,00	66,00
▶ SISTEMA AGRESTE DE COMUNICACAO LTDA	0,00	20,00
▶ NOVO HORIZONTE RADIODIFUSAO LTDA	0,00	70,00
Voltar Fechar Níveis Expandir Níveis Imprimir Exportar Excel Exportar Word		



 Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▼

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>208</u>	FM - RADIO VOZ DO AGRESTE LTDA	PE	Cupira	FM	3	M	
<u>208</u>	FM - RADIO VOZ DO AGRESTE LTDA	PE	Cupira	FM	3	B	

Usuário: - Data: 12/06/2009 Hora: 11:32:46

Registro 1 até 2 de 2 registros

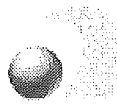
Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011



Ministério das Comunicações

Deslaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Perfil das Empresas - FM - RADIO VOZ DO AGRESTE LTDA**CNPJ:** 09025560000175**Presidente:****Endereço:** AVENIDA REVERENDO JULIO LEITAO DE MELO - CENTRO**E-mail:** agrestefm@ligbr.com.br**Capital Social:** 29.750,00**Reserva de Capital:****Total:** 29.750,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
101.871.114-72	ADROALDO ERNANI RAMOS DE ANDRADE	561	9.817,50
345.606.294-04	OSCAR GIBSON SOBRINHO	17	297,50
493.408.834-20	DJANEIDE MARIA DE FRANCA	1.122	19.635,50

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
101.871.114-72	ADROALDO ERNANI RAMOS DE ANDRADE	GERENTE	
345.606.294-04	OSCAR GIBSON SOBRINHO	GERENTE	
493.408.834-20	DJANEIDE MARIA DE FRANCA	GERENTE	

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Imprimir



Exportar Excel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

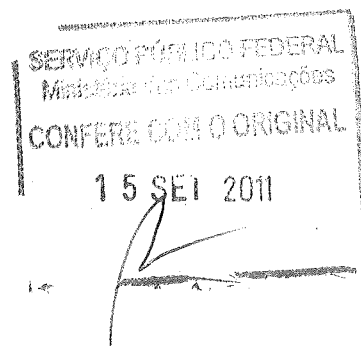
Consulta Geral

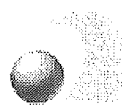
Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>210</u>	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICACAO LTDA	PE	Caruaru	FM	2	H	
<u>235</u>	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICACAO LTDA	PE	Timbaúba	FM	C		

Usuário: - Data: 12/06/2009 Hora: 11:33:57

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Perfil das Empresas - SISTEMA AGRESTE DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 02361668000190

Presidente:

Endereço: RUA VISCONDE DE INHAUMA - MAURICIO DE NASSAU

E-mail:

Capital Social: 100.000,00

Reserva de Capital:

Total: 100.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
02.324.232/0001-20	OTP - ORGANIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO LTDA	15.000	15.000,00
193.141.754-72	JOSE NUNES DE FARIAS	35.000	35.000,00
213.856.534-34	MARIA APARECIDA ALVES FREIRE	30.000	30.000,00
493.408.834-20	DJANEIDE MARIA DE FRANCA	20.000	20.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
213.856.534-34	MARIA APARECIDA ALVES FREIRE	GERENTE	
493.408.834-20	DJANEIDE MARIA DE FRANCA	GERENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

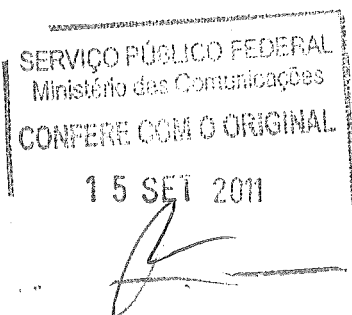
Voltar

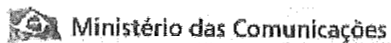


Imprimir



Exportar Excel





Destques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

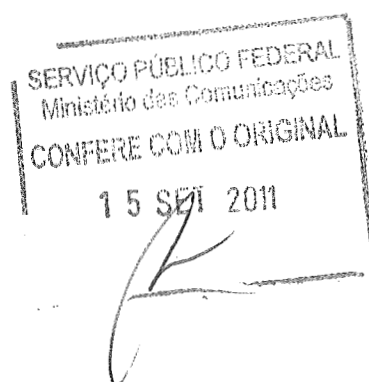
Consulta Geral

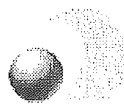
Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
298	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSAO LTDA	PE	Cupira	FM	1		

Usuário: - Data: 12/06/2009 Hora: 11:35:50

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » » Consultas Gerais » » Perfil das Empresas

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Perfil das Empresas - NOVO HORIZONTE RADIODIFUSAO LTDA**CNPJ:** 02340992000121**Presidente:****Endereço:** RUA AGRESTINA - SANTANA**E-mail:****Capital Social:** 38.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 38.000,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
493.408.834-20	DJANEIDE MARIA DE FRANCA	26.600	26.600,00
846.594.834-87	LEONARDO RODRIGUES NOTARO	11.400	11.400,00

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
493.408.834-20	DJANEIDE MARIA DE FRANCA	DIRETORA GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



Imprimir



Exportar Excel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

M. das Com.
Fls. 170
Rubrica
170

Número do Documento:	531000 052566/2006
MEMO Nº 177/2006/CEL/SSCE/MC. ENCAMINHA O PROCESSO 53103.000128/98 DA CONCORRENCIA 145/97 - LOCALIDADE DE RECIFE NO ESTADO DE PERNAMBUCO DA PROPONENTE CABO TV PAULISTA LTDA, UMA VEZ QUE AS FLS. 145 DOS AUTOS SE REGISTRA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL QUE ANULA A PROTARIA Nº 636 DE 30/10/2001 QUE TEM COMO OBJETIVO REVER AS CLASSIFICACOES DOS PROPONENTES NO CERTAME. NECESSITANDO PARA CUMPRIMENTO INTEGRAL A DETERMINACAO EM COMENTO QUE O SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICACOES TORNE SEM EFEITO A HOMOLOGACAO DA PROPONENTE EM REFERENCIA AS FLS. 152 COPIA DO DOU 24/08/01 QUE NÃO SOFREU ALTERACAO.	

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

Trâmite 1		
Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
ARQUIVADO	18/05/2006 15:01	19/05/2006 17:06
Tramitado por	Unidade de origem	
JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO...	SECRETARIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	
Recebido por	Unidade de destino	
SENIRA CARLOS DOS SANTOS SILVA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Número do Documento: 53000.052566/2006-87

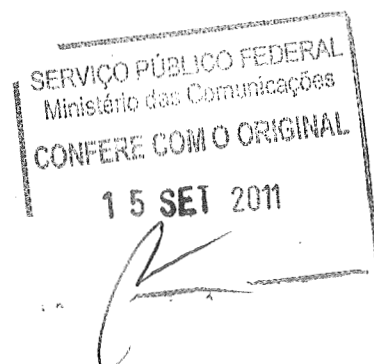
Histórico de tramitação do Protocolo original

Tramite 1		
Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
ARQUIVADO	18/05/2006 15:01	19/05/2006 17:06
Tramitado por	Unidade de origem	
JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO...	SECRETARIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	
Recebido por	Unidade de destino	
SENIRA CARLOS DOS SANTOS SILVA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

Não existem cópias para este protocolo.

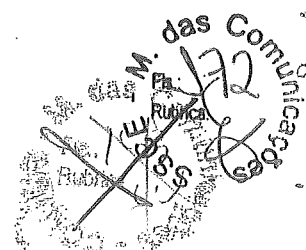
Imprimir

Fechar





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/BAL/N.º 0894 - 2.17 / 2006

CONCORRÊNCIA: 145/1997

PROPONENTES VENCEDORAS: 53103.000130/98 e 53103.000124/98.

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.000187/98

DEMAIS PARTICIPANTES: 53103.000125/98, 53103.000121/98, 53103.000134/98, 53103.000122/98, 53103.000126/98, 53103.000131/98, 53103.000123/98 e 53103.000129/98.

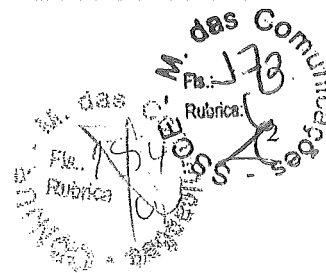
EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 145/1997/SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração de Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para as localidades de Cupira e Timbaúba, no Estado de Pernambuco. ~~Pela homologação do certame.~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 145/1997/SSR/MC, para as localidades de Cupira e Timbaúba, no Estado de Pernambuco.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

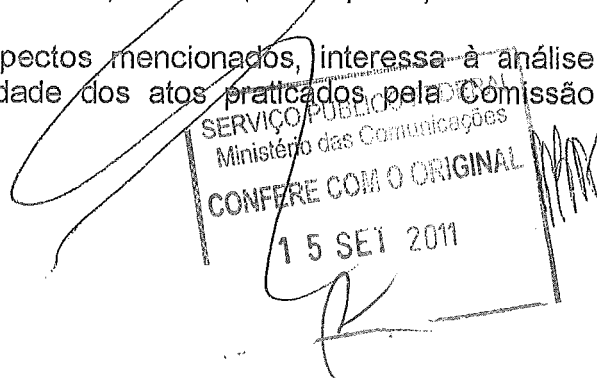
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

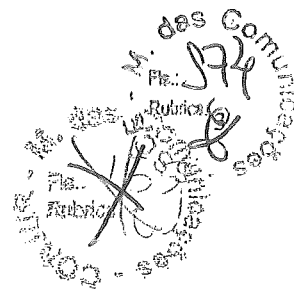
"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



6. Analisando a Concorrência nº 145/1997/SSR/MC para as localidades de Cupira e Timbaúba, no Estado de Pernambuco, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

7. De tal sorte, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Senhor Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada às licitantes: **NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.** (vencedora para a localidade de Cupira) e **SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.** (vencedora para a localidade de Timbaúba).

8. Por fim, cumpre apenas ressaltar que a Sra. Djaneide Maria de França integra ambas as sociedades acima referidas, de modo que, para ela, o limite previsto no art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67 deve ser estabelecido, levando-se em conta cada outorga recebida, independentemente de ser ou não entidades distintas.

9. Em outras palavras, se duas empresas, das quais faz parte a Sra. Djaneide Maria de França, receberem, cada uma delas, três outorgas de FM, nenhuma outra entidade da qual participa a sócia poderá receber mais outorga do mesmo serviço.

10. Vejamos o que determina o art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67:

"Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

1) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

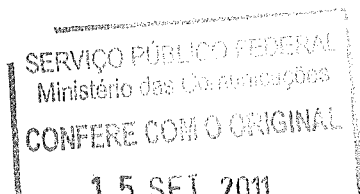
c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo".





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

11. De tal sorte, deve a Comissão de Licitação verificar a quantidade de outorgas deferidas à sócia acima citada a fim de que se cumpra o disposto no Dec-Lei 236/67.

À superior consideração.

Brasília, 13 de abril de 2006.

BARTOLOMEU BASTOS ACIOLI LINS FILHO
Advogado da União

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro.

Em 21/06/06

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 012/2007/CEL-MC

Referência: Processo nº 53103.000124/1998
Concorrência nº 145/1998/SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): CARUARU E TIMBAUBA-
PE-Serviço-FM

Assunto: NOTA/MC/CONJUR/MBH/Nº 61-2.15/2007,
solicitação de informações quanto ao número de
outorgas em nome de Djaneide Maria de França.

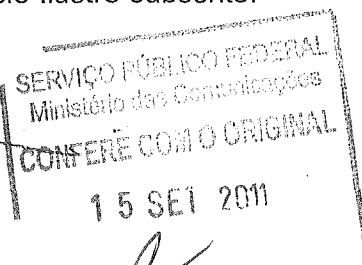
1. Em atenção ao PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0894-2.17/2006, reiterado pela NOTA/MC/CONJUR/MBH/Nº 61-2.15/2007, solicitando informações quanto ao número de outorgas de radiodifusão em nome da Sra. Djaneide Maria de França, a Comissão adotou as providências necessárias que julgou apropriadas para satisfazer a perquirição do ilustre parecerista, uma vez que embora não seja atribuição elencada dentre as competências desta Comissão Especial de Licitação é assunto afeto ao desenvolvimento dos trabalhos.

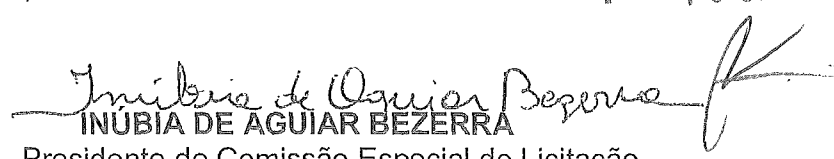
2. Ao que tudo indica, as informações prestadas pelo departamento competente, a CGLO, foram insuficientes ou imprestáveis aos fins para que foram requeridas. Entretanto, cumpre esclarecer que a excelência no desenvolvimento dos trabalhos de outras áreas não é de responsabilidade desta Comissão, uma vez que do organograma e Regimento Interno deste Ministério, disponível a todos os servidores, pode-se constatar que não há relação de subordinação em relação à Comissão Especial de Licitação de qualquer outro departamento deste Ministério.

3. Por fim, a Comissão Especial de Licitação não tem acesso a informação solicitada, se servindo do expediente que ora utilizou para pavimentar melhor entendimento desta Consultoria. Neste sentido, e ante a impossibilidade de exigir melhor informação, sugere o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para que esta, investida de seu poder hierárquico exija, do departamento responsável, a composição de informações prestáveis aos fins almejados pelo ilustre subscritor do parecer.


RUSSIL DE BEM
Assessor

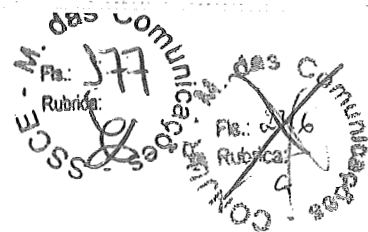
Dê acordo 6 / 2 107. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.




INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidente de Comissão Especial de Licitação



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



NOTA/MC/CONJUR/MBH/N.º 61 - 2.15 / 2007

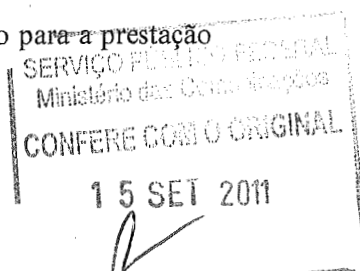
CONCORRÊNCIA: 145/1997.

PROPOSTANTES VENCEDORAS: 53103.000130/98 e
53103.000124/98.

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.000187/98.

DEMAIS PARTICIPANTES: 53103.000125/98,
53103.000121/98, 53103.000134/98, 53103.000122/98,
53103.000126/98, 53103.000131/98, 53103.000123/98 e
53103.000129/98.

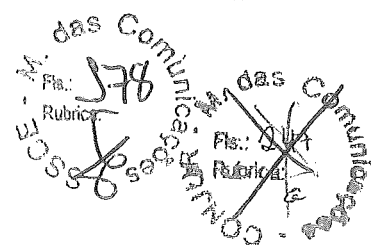
ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 145/1997 – SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração de Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para as localidades de Cupira e Timbaúba, no Estado de Pernambuco. Pelo encaminhamento dos autos à Comissão Especial de Licitação para a prestação de informações complementares.



Retorna a esta Consultoria Jurídica o processo licitatório em epígrafe, que visa à outorga de permissão para a exploração de Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para as localidades de Cupira e Timbaúba, no Estado de Pernambuco.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



O PARECER/MC/CONJUR/BAL/N.º 0894-2.17 / 2006 (fls. 234/237, proc. n.º 53103.000124/98), embora opinando favoravelmente à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada às licitantes NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA. (vencedora para a localidade de Cupira) e SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. (vencedora para a localidade de Timbaúba), ressaltou a necessidade de averiguação da quantidade de outorgas deferidas a empresas de que é sócia a Sra. DJANEIDE MARIA DE FRANÇA, CPF n.º 493.408.834-20, posto que é sócia de ambas as sociedades vitoriosas no presente certame, com o fito de investigar eventual mácula ao disposto no art. 12, § 3º, do Decreto-lei n.º 236/67.

Sucede que, antes que fossem prestadas as informações acima descritas pela Comissão Especial de Licitação, os autos foram remetidos ao gabinete do Senhor Ministro e proferido, em 22 de setembro de 2006 (fls. 239/240), despacho que, invocando os fundamentos do referido parecer desta Consultoria, homologou a presente licitação e adjudicou seu objeto às vencedoras acima mencionadas.

Após a prática do ato acima descrito chega a esta Consultoria Jurídica o Memorando nº 06/2007/CEL/MC, que encaminha resposta oriunda da Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, contendo as seguintes informações:

Entidade (Alteração)

CPF : 493.408.834-20
Nome : DJANEIDE MARIA DE FRANÇA

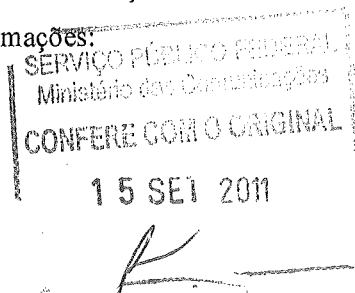
Quadro Societário – Participação em empresas:

CNPJ/CPF

02.361.668/0001-90
09.025.560/0001-75

NOME

SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
FM – RÁDIO VOZ DO AGRESTE LTDA

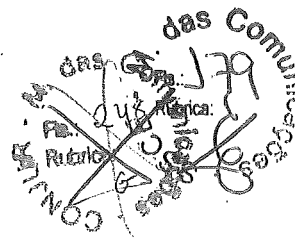


Consulta Geral

Canal/ Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
208	FM – RÁDIO VOZ DO AGRESTE LTDA	PE	Cupira	FM	3	M



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



208	FM - RÁDIO VOZ DO PE	Cupira	FM	3	B
	AGRESTE LTDA				
210	SISTEMA AGRESTE DE PE	Caruaru	FM	1	B
	COMUNICAÇÃO LTDA				
235	SISTEMA AGRESTE DE PE	Timbaúba	FM	C	
	COMUNICAÇÃO LTDA				

Percebe-se, facilmente, que as informações acima são insuficientes para arredar a dúvida que inquietou o ilustre subscritor primeiro do PARECER/MC/CONJUR/BAL/N.º 0894-2.17 / 2006; falta, somente a título de exemplo, a relação de outorgas deferidas à empresa NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.

Assim, opinamos pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação, solicitando a apresentação de relação pormenorizada das outorgas deferidas às empresas NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA, SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA e FM - RÁDIO VOZ DO AGRESTE LTDA, bem como de qualquer outra empresa de que seja sócia a Sra. DJANEIDE MARIA DE FRANÇA, CPF n.º 493.408.834-20, que informe: a) o número da concorrência, b) o número do processo da licitante, c) a localidade, d) o tipo de serviço e e) a data da homologação da licitação.

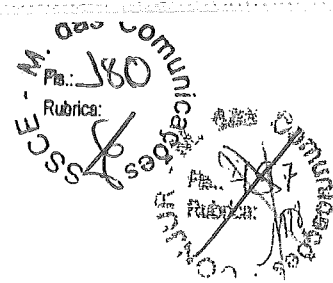
Brasília, 24 de janeiro de 2007.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico





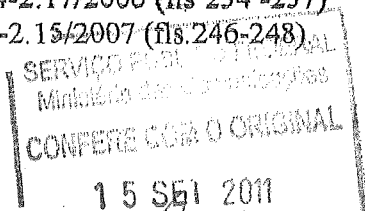
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



NOTA/MC/CONJUR/TFC/N.º 0235/2.17 / 2007

PROCESSO: 53103.000124/98

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 145/1997-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Cupira e Timbaúba, no Estado de Pernambuco. **Encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas-CGLO** para cumprir o disposto no PARECER/MC/CONJUR/BAL N.º 0894-2.17/2006 (fls.234 -237) e na NOTA/MC/CONJUR/MBH/N.º 61-2.15/2007 (fls.246-248).



1. Em resposta à NOTA/MC/CONJUR/MBH/N.º 61-2.15/2007, a Comissão Especial de Licitação declarou, por meio da Informação n.º 012/2007/CEL-MC, que a diligência requerida não é da sua competência, cabendo à CGLO.

2. Embora existam as informações da CGLO (fls.242-245) nos autos, os documentos ofertados não abarcaram os dados sobre as outorgas da empresa NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA, de que também é sócia a sra. DJANEIDE MARIA DE FRANÇA. Logo, necessário perquirir o número de outorgas que tal empresa possui ou se não possui nenhuma, que isto seja certificado.

3. Ante o exposto, opinamos pelo envio dos autos à COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS -CGLO a fim de que cumpra as diligências requeridas no PARECER/MC/CONJUR/BAL N.º 0894-2.17/2006 (fls. 234 -237) e na NOTA/MC/CONJUR/MBH/N.º 61-2.15/2007 (fls.246-248). Insta ressaltar que, apesar de já haver informações sobre outorgas concedidas à sra. DJANEIDE MARIA DE FRANÇA, na condição de

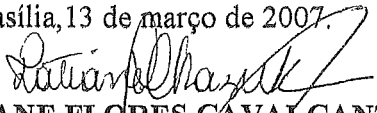


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

sócia, não se mencionou qualquer outorga sobre a empresa NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA, se não houver nenhuma, que isto seja certificado.

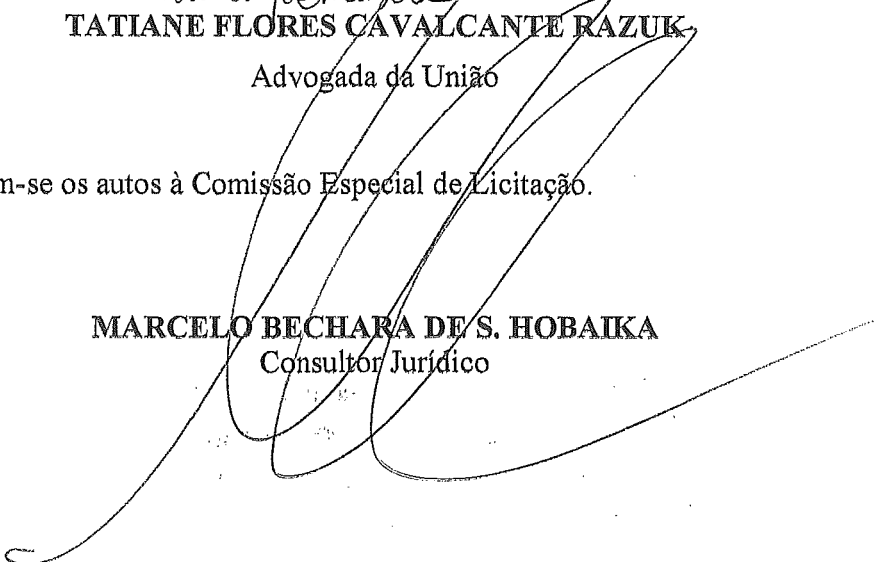
À superior consideração.

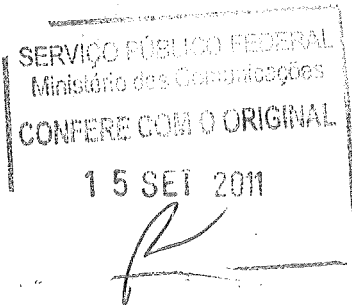
Brasília, 13 de março de 2007.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.
Em / /2007.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53103000128/98 a documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerei: 1821189
Data: 12 / 01 / 011
Nome: Vanessa
Assinatura: R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011
R

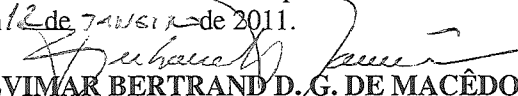
CERTIDÃO

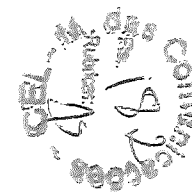
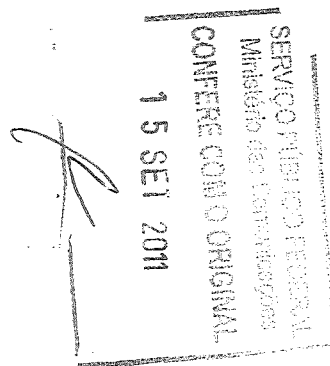
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53103000128/98- CABO TV PAULISTA LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2011.


GIZELE C. DE ALENCAR
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 12 de janeiro de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



12/01/2011

SISCOM - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE...



Ministério das Comunicações

Destaques do Govern



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: PE

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Recife							
IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA	08S040000	34W530000	284			B1	

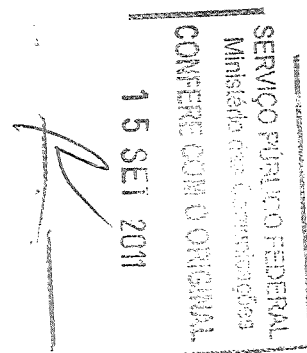
Usuário: -

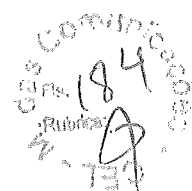
Data: 12/01/2011

Hora: 10:17:00

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



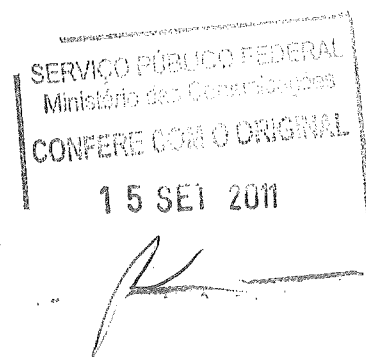


Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 02.284.052/0001-62

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "02.284.052/0001-62".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 12/01/2011 às 10:10:42





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

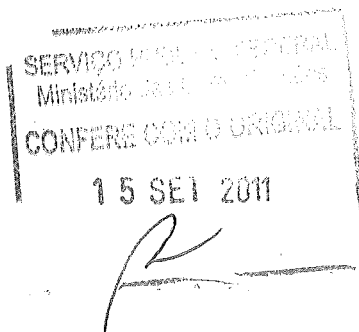
Avalie este serviço:

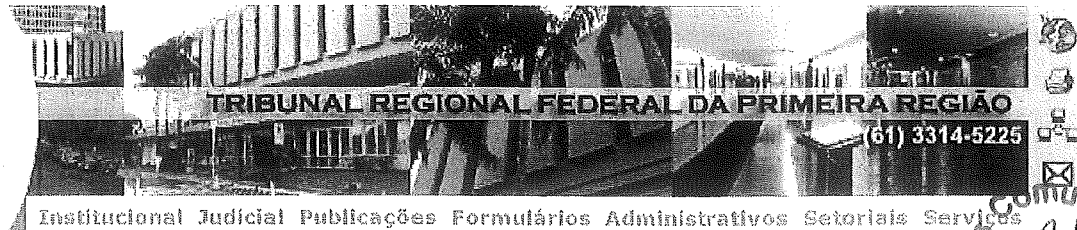
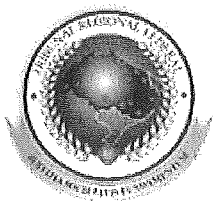
Informações processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefons: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.





Institucional Judicial Publicações Formulários Administrativos Setoriais Serviços

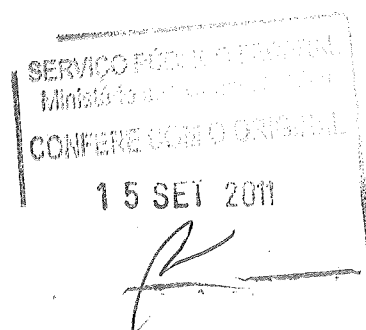
Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 02.284.052/0001-62



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "02.284.052/0001-62".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 12/01/2011 às 10:10:10



Consulta TRF3R

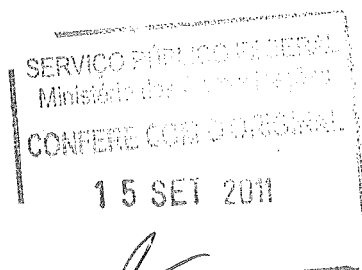


Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 02284052000162

ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 12/01/2011

[Página : de 0]



Consulta Realizada : 12 de Janeiro de
2011 (10:13h)

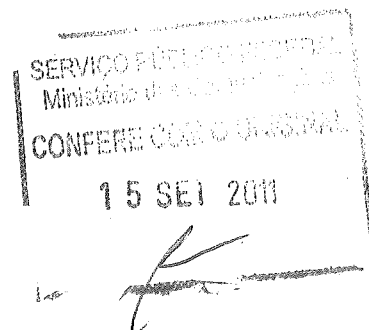


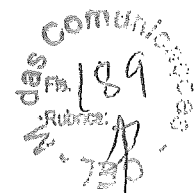
PROCESSO	0007496-49.2009.4.03.6110 [<u>Consulte este processo no TRF</u>]
NUM.ANTIGA	2009.61.10.007496-4
DATA PROTOCOLO	18/06/2009
CLASSE	99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP
ADV.	SP126515 - MARCIA LAGROZAM SAMPAIO MENDES
EXECUTADO	CABO TV PAULISTA LTDA
ADV.	SP174622 - SPENCER AUGUSTO SOARES LEITE
ASSUNTO	CONSELHOS PROFISSIONAIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO
SECRETARIA	3a Vara / SP - Sorocaba
SITUAÇÃO	SOBRESTADO
TIPO DISTRIBUIÇÃO	DISTR. AUTOMATICA em 22/06/2009
VOLUME(S)	1
LOCALIZAÇÃO	ARQ em 10/09/2010
VALOR CAUSA	1.574,10
	<u>Consulta C.D.A.</u>

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
<u>24</u>	10/09/2010	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 271/2010: PACOTE: 8810
<u>23</u>	10/09/2010	SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL conf. Guia n.271/2010 (3a. Vara)
<u>22</u>	10/09/2010	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: (PARA ARQUIVAMENTO) Complemento Livre:
<u>21</u>	10/09/2010	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PARA ARQUIVAR Complemento Livre:
<u>20</u>	22/07/2010	DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO ,PAG. 680/709
<u>19</u>	16/07/2010	REMESSA PARA PUBLICACAO
<u>18</u>	16/07/2010	ATO ORDINATORIO
<u>17</u>	25/05/2010	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)



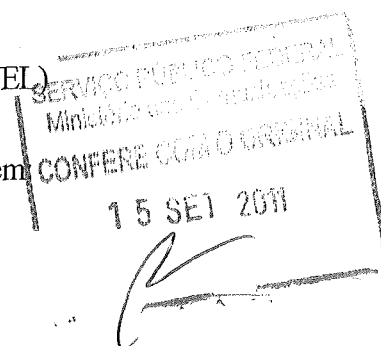


- 16 25/05/2010 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PARA EXPEDIR CARTA DE INTIMACAO Complemento Livre:
- 15 21/05/2010 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
- 14 17/05/2010 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 2010000111775 Complemento Livre:
- 13 13/05/2010 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
- 12 13/05/2010 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PARA EXPEDIR CARTA DE INTIMACAO Complemento Livre:
- 11 30/04/2010 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
- 10 30/04/2010 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 2010100008793 Complemento Livre:
- 9 24/11/2009 JUNTADO(A) MANDADO PARCIALMENTE CUMPRIDO Identificação Mandado: CITACAO PENHORA AVAL INTIM E REGISTRO Complemento Livre: CABO TV PAULISTA LTDA
- 8 17/08/2009 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: CITACAO, PENHORA, AVALIACAO, INTIMACAO E REGISTRO Complemento Livre: (PARA CUMPRIMENTO)
- 7 16/07/2009 JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO Nome da Parte: CABO TV PAULISTA LTDA Complemento Livre: MUDOU-SE
- 6 06/07/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AGUARDA CUMPRIMENTO DE CARTA CITATORIA Complemento Livre:
- 06/07/2009 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: EXPEDIDA CARTA CITATORIA Complemento Livre:

PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Últimas 3 Petições

Seq	Data	Descrição
2	10/05/2010	Protoc. Pet. Integr. No. 2010000111775-001/2010,(CIVEL) datado em : 07/05/2010
1	28/04/2010	Protocolo de Peticao No. 2010100008793-001, datado em 27/04/2010





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

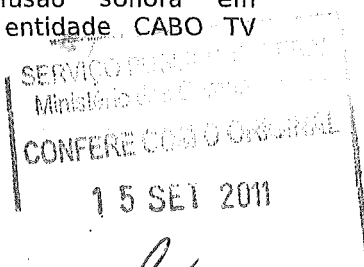
PARECER Nº 0243/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.000187/1997
PROponente VENCEDORA: CABO TV PAULISTA LTDA.
PROCESSO DA PROponente VENCEDORA: 53103.000128/1998

EMENTA: Concorrência Nº 145/1997/SSR/MC. Permissão de Serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, na localidade do Recife, no Estado de Pernambuco.

Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 145/1997-SSR/MC: pela HOMOLOGAÇÃO do certame para a localidade do Recife/PE, com adjudicação do objeto (outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada) à entidade CABO TV PAULISTA LTDA.

Senhora Coordenadora,



A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos da Concorrência nº 145/1997 - SSR/MC em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do referido procedimento licitatório, para a localidade do Recife, no Estado de Pernambuco.

2. Compulsando-se os autos para a localidade em apreço, certifica-se que o procedimento se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalva-se que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

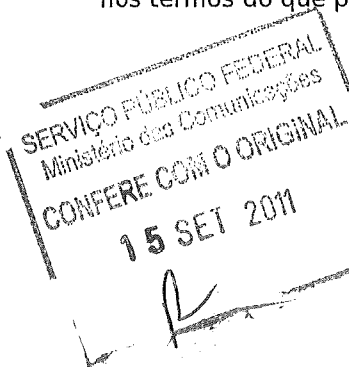
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:



Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Registre-se, preliminarmente, que, quanto à localidade em questão, esta Consultoria Jurídica já se manifestou nos autos, por intermédio do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 2335 – 2.17/2009 (fls. 538/540-v), da seguinte forma *in verbis*:

Analisando a Concorrência nº 145/1997-SSR/MC para a localidade de Recife, no Estado de Pernambuco, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no Instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à licitante CABO TV PAULISTA LTDA. Cabe, portanto, homologação. Isto é possível, uma vez que se efetivou anulação da anterior homologação que contemplava IDEAL DISTRIBUIDORA DE IMAGEM E SOM LTDA. Antes, porém, os autos da concorrente CABO TV PAULISTA LTDA devem ser instruídos conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

7. A fim de cumprir a diligência mencionada, retornaram os autos à CEL, a qual colacionou os documentos de fls. 182/189 do processo da entidade – de modo que restou observada, pois, a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1/2006; adicionalmente, não se verifica nos autos a existência de recursos pendentes de análise – o que também fora certificado à fl. 182 pela CEL.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481



8. Mencione-se que o documento de fls. 188/189 registra a existência de execução fiscal em face da entidade; no entanto, conforme último trâmite, restou a mesma arquivada.

9. Ainda sobre a licitante CABO TV PAULISTA LTDA., é possível verificar que, segundo dados obtidos junto ao Sistema de Acompanhamento de Radiodifusão – SARF desse Ministério, constata-se que a mesma não possui outorgas naquela localidade. Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

10. Cumpridos, portanto, os requisitos do edital, opina-se pela homologação da Concorrência nº 145/1997-SSR/MC, para a localidade do Recife, no Estado de Pernambuco, com adjudicação do objeto (outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada) à licitante CABO TV PAULISTA LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2011.

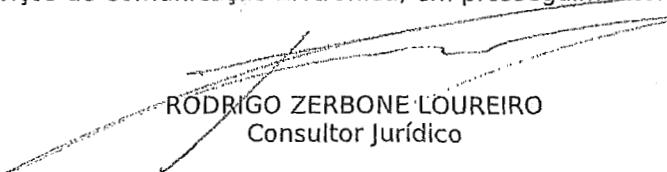

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

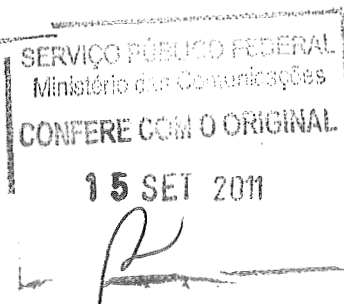
De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 23/03/2011


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Aprovo o PARECER Nº 0243/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.
Em 23/03/2011


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Nesta data, prezei aos autos do processo de nº 53103.000128/98 a documentação a seguir constante de 01 folhas, que assim numerei: 192 —

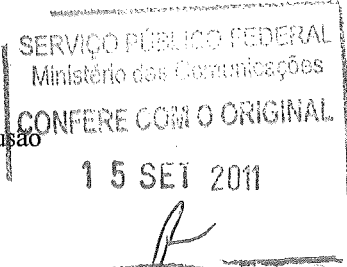
Data: 25 / 07 / 011

Nome: Vania

Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Nota Técnica nº 0101/2011/CPLR/SCE-MC

Assunto: **Encaminha autos à Consultoria Jurídica, visando aprovação das minutas dos atos de outorga.**

Referência: Processo nº 53103.000128/1998 (Conc. nº 145/1997-SSR/MC)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Recife/PE, referente à Concorrência nº 145/1997-SSR/MC, retornaram à Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por meio do PARECER Nº 0243/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, com a homologação do certame e a adjudicação da outorga à empresa Cabo TV Paulista Ltda.

ANÁLISE

2. Por ocasião da apreciação da Consultoria Jurídica, não haviam ainda sido elaboradas as minutas dos atos de outorga do serviço objeto da licitação, visando posterior assinatura do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

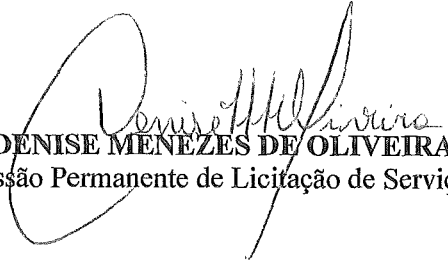
3. Tendo o processo da Concorrência e a homologação da empresa vencedora já sido apreciados pela CONJUR, devem os autos retornar àquela especializada unicamente para a apreciação e aprovação das minutas supra referidas, para, no tempo oportuno, serem encaminhados para a competente assinatura.

CONCLUSÃO

7. Dessa forma, encaminhamos os autos da Concorrência para a Consultoria Jurídica deste Ministério, visando à apreciação e aprovação das minutas dos atos de outorga elaborados, acostados na contracapa do processo em epígrafe.

8. Ressalte-se que após a publicação do competente despacho de homologação, deverão os autos retornar para esta Comissão para as medidas subseqüentes.

Brasília, 22 de julho de 2011.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0451/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53103.000128/1998
Interessado: CABO TV PAULISTA LTDA

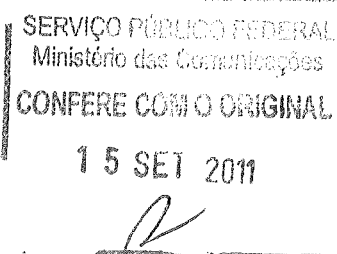
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 15 de agosto de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

R

EM BRANCO

Nesta data anexe aos autos do processo de
nº 53103.000128/38 a documentação
a seguir constante de 02 (duas) folhas,
que estão rubricadas: 134 1 195

Data: 14 09 2011

Nome:

Rita Suelly Ruzica

Assinatura:

R. S. Ruzica

P.U. ... DO NO
D.O.U. de 14/09/2011
Pág. 65 1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

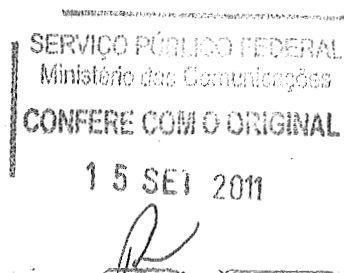
Em 13 de Setembro de 2011

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0243/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
145/1997	PE	Recife	FM	Cabo TV Paulista Ltda.	53103.000128/1998





PORTARIA Nº 556, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Portaria SAS/MS nº 969, de 29 de abril de 2011, que estabeleceu recurso destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
Considerando o Ofício nº 41, de 27 de junho de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º - Remanejar recurso financeiro mensal destinado ao custeio da Nefrologia no Estado de São Paulo, conforme discriminado no quadro abaixo:

Município/Estado	Valor alterado mensal (R\$)
Araquara	(54.405,00)
Gestão Estadual	54.405,00
Gestão Estadual	(6.045,00)
Barueri	2.015,00
Itapetecina da Serra	2.015,00
São João da Boa Vista	(2.015,00)
São José do Rio Preto	4.030,00
Ribeirão Preto	(2.015,00)
São João da Boa Vista	2.015,00

Art. 2º - Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto para o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2011.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 13 de setembro de 2011

Considerando o disposto no PARECER Nº 0264 - 2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razão desta decisão, promovo a ANULAÇÃO DEFINITIVA de RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., apontada no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº PROCESSO
078/2000	MT	Nova Xavantina	FM	Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda.	53670.001479/2000

Considerando o disposto no PARECER Nº 0246/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/1998	SC	Penha	FM	Fundação João XXIII	53820.000175/1998

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.619, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.030186/2006. Anul previamente com a transferência do controle da SUPER MÍDIA TV A CABO LTDA., CNPJ/MF nº 07.257.362/0001-01, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área do Votantim, no Estado de São Paulo, e empresa autorizada a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia em âmbito nacional, o qual passará a ser compartilhado entre a sócia TATIANA DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 273.849.688-10, e sócio ingressante MARCOS FRANCO DA SILVA, CPF/MF nº 114.042.458-04. A aprovação não exime a empresa do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.774, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.028121/2010. Afasta a aplicação da sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Móvel Global por Satélite Não-Geostacionário, devida pela empresa GLOBALSTAR DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.231.030/0001-34, outorgada por meio do Ato nº 4.848, de 24 de setembro de 1999, em razão do parcelamento de seus débitos e aplica, em substituição, a sanção de multa no valor de R\$ 5.481,61 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), por violação ao disposto no caput do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472/1997. A sanção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.165, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.007878/2006. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa V.A.S. FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 03.125.043/0001-91, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), de Vanessa de Souza Freitas, CPF nº 777.089.938-68, e Rita de Cássia Souza de Freitas, CPF nº 208.860.393-04, para Camila Ferreira de Castro, CPF nº 049.622.804-81. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa V.A.S. FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 03.125.043/0001-91, prestadora de SCM, de Camila Ferreira de Castro, CPF nº 049.622.804-81, para Wanderleyson Barbosa Carneiro, CPF nº 666.619.003-34. A aprovação não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.168, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.009597/2008. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da ICN TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 04.308.236/0001-40, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, antes exercido por José da Silva Fernandes e Eduardo Roberto Ribeiro, CPF nº 901.413.348-00, passando a empresa a ser administrada por José da Silva Fernandes e Tânia Maria Bernardes Ferreira Fernandes.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Considerando o disposto no PARECER Nº 0186-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
065/2000	MG	Curto do Paranaíba	FM	Rádio Carmo Ltda.	53710.000736/2000

Considerando o disposto no PARECER Nº 0264/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
078/2000	MT	Nova Xavantina	FM	E.F. Comunicações Ltda.	53670.001482/2000

Considerando o disposto no PARECER Nº 0332/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
089/2000	PR	Florestópolis	FM	Rocco Júnior e Rocco Ltda-ME	53740.000724/2000

Considerando o disposto no PARECER Nº 0288/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
135/1997	MG	Uberaba	OM	MCC-Participações Ltda.	53710.000200/1998

Considerando o disposto no PARECER Nº 0243/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
145/1997	PE	Recife	FM	Cabo TV Paulista Ltda.	53103.000128/1998

ATO Nº 6.193, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.033009/2008. Aprova a posteriori a transferência parcial do controle societário da empresa MIRAGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 10.409.302/0001-71, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na segunda alteração contratual, de Vilma Castelhão da Cruz, CPF nº 086.892.868-29, para Francinele Batista de Sousa, CPF nº 092.881.748-26. A aprovação de que trata o art. 1º não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.194, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.006912/2010. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da CONNECT MS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 11.034.262/0001-55, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, de Ademir Vêda de Almeida, CPF nº 052.681.688-00, para Thingo Assilveira Uchôa, CPF nº 026.158.561-46, Cristiano Alves dos Santos, CPF nº 020.760.901-26, Ismar de Souza, CPF nº 000.367.321-92 e Carlos Nei de Castro Gondim, CPF nº 237.081.581.72.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.196, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.012336/2009. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da BRASILSHOP PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 03.197.058/0001-65, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na 7ª Alteração Contratual, de Denis Engel Madureira, CPF nº 669.304.056-04, para Maurílio Engel Madureira, CPF nº 715.105.756-34. Esta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53103.000128/98 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerei: 396 / 396

Data: 20 / 10 / 99

Nome: João

Assinatura: João

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF

NOTA TÉCNICA Nº 338 /2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53103.000128/1998 (cópia 2)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM
Interessada : Cabo TV Paulista Ltda.

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 145/1997-SSR/MC, para a localidade de Recife, Estado de Pernambuco, conforme despacho de homologação de 13 de setembro de 2011, publicado no DOU de 14 subsequente.

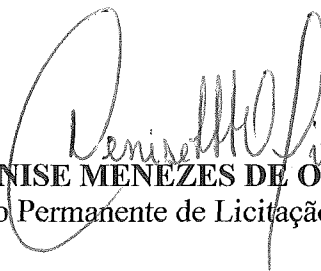
Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

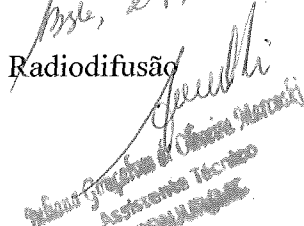
Brasília, 20 de outubro de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 20/10/11


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

*De acordo,
encaminhar ao CCCE.
Pse, 24/10/2011.*

Assistente Técnico
COMUNICAÇÃO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0489/2011/JFB/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53103.000128/1998
Interessado: CABO TV PAULISTA LTDA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 24 de novembro de 2011.


JOSÉ FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico Substituto

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53103.000128/98 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerarei: 196, 200
Data: 12, 12, 11
Nome: Moisés
Assinatura: M

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 09/12/11	
Página: 97	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Roe</i>	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 535 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000128/1998, Concorrência nº 145/1997-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CABO TV PAULISTA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Recife, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



§2º Poderão ser estabelecidas nos Autos de Infração quadriculadas sintetizando ou reproduzindo informações para que o agente assinala qual a opção de preenchimento no campo.

Art. 3º As informações contidas no Anexo desta Portaria deverão ser consideradas somente para fins de processamento de dados em sistema informatizado.

Art. 4º Os códigos das infrações previstos na Resolução CONTRAN Nº 390/11 estão definidos no Anexo IV da Portaria DENATRAN Nº 59, de 25 de outubro de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

ANEXO

NÚMERO DE CARACTERES PARA FINS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

CAMPO 1 - CÓDIGO DO ÓRGÃO AUTUADOR - campo numérico, com 6 caracteres, conforme tabela no ANEXO V, da Portaria DENATRAN Nº 59/2007.

CAMPO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

- campo alfanumérico, com 10 caracteres, que será utilizado para identificação exclusiva de cada autuação.

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

CAMPO 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL - campo alfanumérico, com 60 caracteres, para registro do nome do infrator.

CAMPO 2 - CPF ou CNPJ - campo com 14 caracteres.

CAMPO 3 - ENDEREÇO DO INFRATOR - campo alfanumérico, com 80 caracteres.

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO.

CAMPO 1 - LOCAL DA INFRAÇÃO - campo alfanumérico, com 80 caracteres.

CAMPO 2 - DATA - campo numérico, com 8 caracteres.

CAMPO 3 - HORA - campo numérico, com 4 caracteres (hhmm).

BLOCO 4 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

CAMPO 1 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO - campo numérico, com 4 caracteres.

CAMPO 2 - DESDOBRAMENTO DO CÓDIGO DA INFRAÇÃO - campo numérico, com 1 caractere.

CAMPO 3 - TIPIFICAÇÃO RESUMIDA DA INFRAÇÃO - campo alfanumérico, com 80 caracteres.

BLOCO 5 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR

CAMPO 1 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR - campo alfanumérico, com 15 caracteres.

CAMPO 2 - ASSINATURA DO AUTUADOR - campo de preenchimento obrigatório, exceto para infrações registradas por sistemas automáticos metrológicos e não metrológicos.

PORTARIA Nº 1.070, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e nas Resoluções nºs. 14/98 e 92/99, do CONTRAN, bem como o que consta do processo Nº 80000.047115/2011-68;

Considerando o teor da Portaria Imetro/Dimel Nº 0252, de 08 de setembro de 2011, que aprovou o modelo de cronotacógrafo, Modelo VT-140, Marca SEVA, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Imetro Nº 201, de 02 de dezembro de 2004; e

Considerando o Relatório Técnico Nº 097/2011, do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, do Ministério da Ciência e Tecnologia, processo INT Nº 01240.000800/10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, Cronotacógrafo Digital, Marca SEVA, Modelo VT-140, fabricado pela empresa SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ - 71.336.218/0001-60, com sede na Av. General David Samoff, 3814 - Inconfidentes, CEP 32.210-110, Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 235, de 06 de abril de 2010, publicada no DOU de 08 de abril de 2010, Seção 1, Página 59, onde se lê: 'Credenciar, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica BABA & SANTOS LTDA - ME, CNPJ - 10.374.432/0001-16, situada no município de Garça - SP' Leia-se: 'Credenciar, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GARDUA VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 10.374.432/0001-16, situada no município de Garça - SP'.

Na Portaria Nº 587, de 20 de agosto de 2010, publicada no DOU de 23 de agosto de 2010, Seção 1, Página 69, onde se lê: 'e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Dolcinópolis, Guarani D'Oeste, Indiporã, Mesópolis, Mira Estrela e Populina no Estado de São Paulo.' Leia-se: 'e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Turmalina, Guarani D'Oeste, Indiporã, Mira Estrela e Populina no Estado de São Paulo.'

Na Portaria Nº 1226, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, Seção 1, Página 135, onde se lê: 'na Rua Abolição, 1387, Térreo - Ponte Preta, CEP 13.041-445' Leia-se: 'na Av. Mirandópolis, 360 - Vila Pompéia, CEP 13.050-470'.

Na Portaria Nº 94, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2011, Seção 1, Página 85, onde se lê: 'situada no Município de Fernandópolis - SP, na Rua Maria Batista, 130, B - Boa Vista, CEP 15.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Fernandópolis e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Álvares Florence, Estrela D'Oeste, General Salgado, Icem, Jaci, Mendonça, Adolfo, Ubarana, Barbosa, Zacarias, Sales, Macedônia, Magda, Meridiano, Nipoã, Nova Aliança, Nova Castilho, Paranaíba, Parati, Pedranópolis, Planalto, Santa Rita D'Oeste, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Aracanguá e Uchoa no Estado de São Paulo.' Leia-se: 'situada no Município de Estrela D'Oeste - SP, na Rodovia que liga Estrela D'Oeste à Pontalinda, S/N, Km 02 - Zona Rural, CEP 15.650-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Estrela D'Oeste e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Álvares Florence, Icem, Jaci, Mendonça, Adolfo, Ubarana, Barbosa, Zacarias, Sales, Macedônia, Magda, Meridiano, Nipoã, Nova Aliança, Nova Castilho, Paranaíba, Parati, Pedranópolis, Planalto, Santa Rita D'Oeste, São João das Duas Pontes, São João de Iracema e São João do Aracanguá no Estado de São Paulo'.

Na Portaria Nº 396, de 20 de abril de 2011, publicada no DOU de 25 de abril de 2011, Seção 1, Página 86, onde se lê: 'na Rua Bento Elói Garcia - Centro, CEP 88.340-000' Leia-se: 'na Rua Rodolfo da Silva Simas, 31, Galpão - Centro, CEP 88.340-000'.

Na Portaria Nº 482, de 30 de maio de 2011, publicada no DOU de 31 de maio de 2011, Seção 1, Página 54, onde se lê: 'na Praça Otávio Queiroz, 43 - Centro, CEP 14.470-000' Leia-se: 'na Rua Facundo Munhoz, 413, L2 - Centro, CEP 14.470-000'.

Na Portaria Nº 588, de 1º de julho de 2011, publicada no DOU de 05 de julho de 2011, Seção 1, Página 47, onde se lê: 'na Rua Alfredo André, 111 - Centro, CEP 12.940-130' Leia-se: 'na Av. Noves de Julho, 646 - Jardim Pereira do Amparo, CEP 12.327-682'.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 533, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000477/2001, Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à LTP Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Votuporanga, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 534, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000462/2001, Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Taubaté, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 535, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000128/1998, Concorrência nº 145/1997-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Cabo TV Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Recife, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 536, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000542/2001, Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Absoluta FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Maitã, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PORTARIA Nº 537, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000368/2000, Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Comunicação do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 538, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000736/2000, Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Carmo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Carmo do Paraná, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 539, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001482/2000, Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à E.F. Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 540, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000200/1998, Concorrência nº 135/1997-SSR/MC, resolve:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

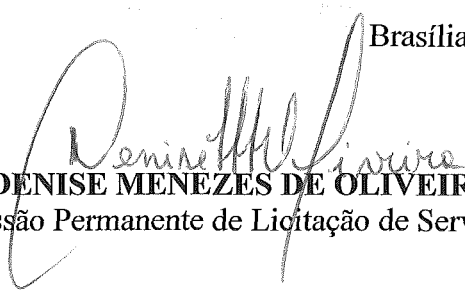
Protocolo: 53103.000128/1998 (cópia 2)
Interessado: Cabo TV Paulista Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 145/1997-SSR/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Recife/PE.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 535, de 06 de dezembro de 2011, no Diário Oficial da União de 09 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.



DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

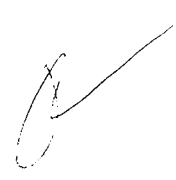
CONCORRÊNCIA Nº 145/97 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Recife - PE, janeiro de 1998

CONCORRÊNCIA N.º 145/97-SSR/MC
EDITAL

ÍNDICE

1. OBJETO
 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
 3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
 7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
 8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
 9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
 11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
 12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
 13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
 14. PENALIDADES
 15. DISPOSIÇÕES FINAIS
 16. ANEXOS
- 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 145/97-SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, para a exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), doravante denominadas simplesmente Propostas, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 13/03/98, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Pernambuco, situada na Rua Quarenta e oito, 149 - Espinheiro / Recife-PE, dos interessados em participar desta Licitação.

A Licitação, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga. Após a formalização do recebimento da documentação mencionada neste preâmbulo, serão iniciados os trabalhos de abertura dos invólucros que contiverem a Documentação de Habilitação.

A presente Licitação reger-se-á pela Lei n.º 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei n.º 236, de 20/05/63, pela Lei n.º 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto n.º 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto n.º 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas Normas Técnicas específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de permissão para a exploração do Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado referente às localidades de execução do serviço, objeto da presente Licitação, no endereço constante do preâmbulo, conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações

Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco

Rua Quarenta e oito, 149 - Espinheiro

CEP:52020-060 Recife-PE



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) data, nome e assinatura, explicitando-se o cargo do signatário, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até 10 (dez) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, divulgando o teor das consultas e das respectivas respostas a todos os interessados que tenham adquirido o presente Edital e aos demais, estarão disponibilizadas nas salas de vista das Comissões.

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a Licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

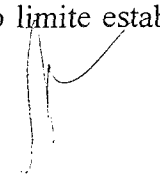
2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da Licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, desde que, no dia, haja expediente normal na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestação em contrário da autoridade competente, previamente divulgada.

2.6 A proponente que participar de Licitação em várias localidades ao mesmo tempo terá a quantidade de outorgas computada a partir da assinatura do ato de outorga pelo Ministro das Comunicações, referente à primeira localidade decidida, sendo desclassificada das demais, se ultrapassar o limite estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.



3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, devendo conter, sob pena de não conhecimento,

Externamente:

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações

Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco

Rua Quarenta e oito, 149 - Espinheiro

CEP:52020-060 Recife-PE

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) data, nome e assinatura, explicitando-se o cargo do signatário, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;

c) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega de invólucros pressupõem que a proponente tenha dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.



4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta Licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na Licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou exceda os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar, no Conjunto nº1, uma única Documentação de Habilitação por Edital, que será examinada para verificação de sua conformidade e suficiência. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço, respectivamente nos Conjuntos n.º 2 e n.º 3.

4.4 Entregues os invólucros ou conjunto de invólucros distintos, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

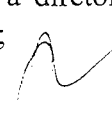
4.5 Para os efeitos da presente Licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto n.º 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;



5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto n.º 85.064, de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes, de que a proponente não possui outorga para explorar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade de execução do serviço, objeto da Licitação, e que, caso venha a ser contemplada com a permissão, não excederá os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28.2.67;

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas;

5.2.6 Prova de cumprimento das obrigações eleitorais dos dirigentes, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.2.7 Declaração dos dirigentes, conforme ANEXO II, de que os sócios não participam do quadro societário e os dirigentes não participam da direção de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade de execução do serviço, objeto da Licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236/67, e que os dirigentes não estão no exercício de mandato eletivo, que lhes assegure imunidade parlamentar ou de função ou cargo do qual decorra foro especial.

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação técnica mediante:

5.3.1 Declaração, conforme ANEXO III, de que a proponente assume o compromisso, caso seja vencedora da Licitação, de:

5.3.1.1. Admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

5.3.1.2 Obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

5.3.2 Prova de que a Proponente recebeu o Edital de Licitação e seus Anexos.

5.4 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:



5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.4.1.1 A empresa proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto da Licitação, quando o exame de seu balanço, devidamente atualizado, na forma do subitem anterior, resultar na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1 (um), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.4.1.2 As empresas recém-criadas deverão apresentar o balanço de abertura, na forma da lei, em substituição aos documentos exigidos no subitem 5.4.1.

5.4.2 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.5 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF e no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se for o caso, relativo à sede da pessoa jurídica;

5.5.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.5.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Fazenda Municipal.

5.5.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.5.2 e 5.5.3 deverão ter validade na data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas;

5.5.5 A proponente deverá apresentar declaração, conforme o ANEXO II, de que não está impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da Licitação.

5.6.1 Ocorrendo inabilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto n.º 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto n.º 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

5.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a habilitação.

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO IV deste Edital, por localidade de execução do serviço, não incluindo os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, de acordo com o art. 28 do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observado o tempo mínimo diário disposto no Decreto n.º 52.795/63, indicado no subitem 10.7.1.1, e preenchendo o item 1 (um), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

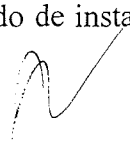
6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.2 do Edital e preenchendo o item 2 (dois), conforme modelo apresentado no ANEXO IV;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.3 do Edital e preenchendo o item 3 (três), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.6, preenchendo o item 6 (seis) conforme modelo apresentado no ANEXO IV, bem como apresentando o cronograma simplificado de instalação, conforme modelo apresentado no ANEXO VII.



6.1.7 A quantidade de outorgas de um ou mais serviços relacionados no ANEXO VI, explorados pela proponente ou por outras entidades onde participem seus dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, na localidade de execução do serviço objeto deste edital ou em outras, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.7, preenchendo o item 7 (sete), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.2 Apresentar o nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF dos dirigentes, da proponente com suas assinaturas, e preenchendo item 8 (oito), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.3 A proponente que tiver interesse em aumentar o tempo de funcionamento de sua emissora, constante em proposta técnica, terá os seus percentuais de programação recalculados com base nesse horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO V.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO V.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato. O pagamento de cada uma das parcelas deverá ser efetuado em cheque administrativo, nominal ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, conforme estabelece o ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 Caso a proponente deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital, deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação que será examinada para verificação de sua conformidade e suficiência.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço.



8.1.2 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga poderão ser apresentadas para todas as localidades de prestação do serviço ou apenas para uma ou várias localidades de interesse da proponente.

8.2 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues pessoalmente pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, dentro do Conjunto n.º 1, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme ANEXO IX, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto n.º 1, Conjunto n.º 2 e Conjunto n.º 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente e apenas, os seguintes dizeres:

CONJUNTO N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência n.º 145/97-SSR/MC SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto n.º 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Técnica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal e demais declarações	

CONJUNTO N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência n.º 145/97-SSR/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto n.º 2: Proposta Técnica para a Localidade de Prestação de Serviço</u>	

CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência n.º 145/97-SSR/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto n.º 3: Proposta de Preço pela Outorga para a Localidade de Prestação de Serviço</u>	

8.3.1 A inclusão, pela proponente entre a Documentação de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma das propostas, acarretará desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração da Documentação de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos ítems e subítems do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com até 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos, no idioma português.

8.7 O conteúdo dos conjuntos da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada sequencial e continuamente, por conjunto, no ângulo superior direito.



8.8 Os documentos deverão ser apresentadas em via original ou cópia legível, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC n.º 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da Licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

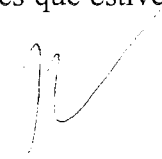
9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, salvo a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, que obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas à(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.



9.5 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes, e lavrará ata da 1ª Sessão.

9.6 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.7 Após a abertura dos Conjuntos n.º 1, por localidade, e rubrica da Documentação de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, será lavrada a ata da sessão.

9.8 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade da Documentação de Habilitação com os termos do Edital e procederá à habilitação das proponentes mediante publicação do resultado no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos n.º 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos n.º 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista dos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão constará da ata, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, procedendo ao cálculo, por localidade de prestação do serviço, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que, além de atenderem às condições mínimas estabelecidas em todos os quesitos, relativos aos subitens 10.7.1.1 a 10.7.1.7, obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº. 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96 - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.



10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da Licitação.

10.7 Critérios de pontuação da Proposta Técnica, por localidade de prestação do serviço:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,625 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt \geq 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 29,15 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 12\%$
- b) Condição Mínima: $T \geq 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 29,15 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 12\%$
- b) Condição Mínima: $T \geq 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 48,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 6\%$
- b) Condição Mínima: $T \geq 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 10,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 6\%$

b) Condição Mínima: $T \geq 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

b) Condição Mínima: $Pz \leq 36$ meses

10.7.1.7 A pontuação P7 relativa à quantidade de outorgas de serviços explorados pela proponente ou por outras entidades onde participam seus dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, na localidade de interesse da proponente ou em outras, ressalvado o disposto do art.12 do Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967.

a) $P7 = 10 - 1 \times (N.^{\circ} \text{ de outorgas })$ pontos, para $1 \leq N.^{\circ} \text{ de outorgas } < 10$.

b) $P7 = 0$ (zero) ponto, para $N.^{\circ} \text{ de outorgas } \geq 10$

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7)$ pontos.

10.8 A proponente que participar da Licitação em várias localidades, simultaneamente, terá a quantidade de outorgas computada a partir da assinatura do ato de outorga, referente à primeira localidade decidida, sendo desclassificada das demais, se ultrapassar o limite estabelecido no art. 12, do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.

10.9 Concluída a fase de classificação das Propostas Técnicas, o resultado será publicado no Diário Oficial da União;

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura, análise e julgamento das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura, análise e julgamento das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço, abrindo, posteriormente, as Propostas de Preço pela Outorga (Conjuntos n.º 3) das proponentes cujas Propostas Técnicas foram classificadas.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos n.º 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, findo o qual, nos termos do § 3º do art. 64 da lei n.º 8.666/93, ficará a proponente liberada dos compromissos assumidos em suas Propostas, as quais perderão a eficácia a partir de então. Caso a proponente pretenda manter válidas suas propostas até o final da Licitação, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até 5 (cinco) dias antes do transcurso do prazo de validade das propostas, prorrogando suas validades por períodos sucessivos de no mínimo 60 (sessenta) dias, até a data de convocação para assinatura do Contrato.

11.7 Critério de Julgamento das Propostas, por localidade de prestação do serviço:



11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.4 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a empresa vencedora, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.5 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.6 A permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissão.

12.6.1 No prazo acima estabelecido, o Ministério das Comunicações estabelecerá o prazo de 10(dez) úteis para a assinatura do Contrato.

12.7 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.8 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.9 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.10 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.11 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.12 O Contrato, por localidade de execução do serviço, deve ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, sob a responsabilidade da permissionária, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura.

12.13 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

12.14 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado do julgamento das Propostas, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inhabilitação de proponente;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras “a” e “b” do subitem 13.1 terão efeito suspensivo.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação acompanhada de cópia do recurso.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Acre, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação poderá ser proposta pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação ao Ministro das Comunicações, sendo o recurso e a impugnação contra esse ato dirigidos ao Ministro das Comunicações.

13.8 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.



14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

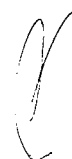
14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

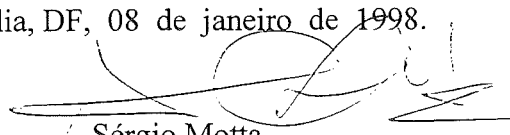
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos.



16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Declaração de organização do quadro de pessoal e recursos da entidade;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.6 ANEXO VI - Relação de Serviços;
- 16.7 ANEXO VII - Modelo de Cronograma simplificado de instalação, por localidade de execução do serviço ;
- 16.8 ANEXO VIII - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.9 ANEXO IX - Modelo de Procuração(particular).

Brasília, DF, 08 de janeiro de 1998.



Sérgio Motta
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

✓

ANEXO I
 EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 145/97-SSR/MC
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: PERNAMBUCO

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx	Limitação					
						Az	KW				
Caruaru	FM	210	B1	A	3,0	-	-	90	-	59.349,00	13/03/98
Cupira	FM	298	C	A	0,3	-	-	60	-	5.989,00	
Recife	FM	284	B1	A	3,0	-	-	90	-	150.000,00	
Timbaúba	FM	235	C	A	0,3	-	-	60	-	12.643,00	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE
PROPONENTE

2

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Subitens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5)

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E RECURSOS
DA ENTIDADE

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO (subitem 5.3)

Declaro, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Edital da Concorrência nº ____/____, localidade _____, Estado _____ que, como representante legal da empresa _____, assumo o compromisso, caso ela seja vencedora desta Licitação de:

- a) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- b) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)
CPF n.º



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO
SERVIÇO

ANEXO IV

Modelo de Proposta Técnica (item 6)

Razão Social da Proponente: _____ CGC/MF: _____ Data: ____/____/____
Edital da Concorrência n.º ____/97-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

5.Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES

7. Quantidade de serviço em exploração (Relativo ao subitem 6.1.7)

Nomes dos dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, que, através desta proponente ou de quaisquer outras empresas, explorem, na mesma localidade objeto deste Edital e/ou em outras, um ou mais serviços relacionados no ANEXO VI	Razão social da proponente ou da outra empresa	C.G.C da proponente ou da outra empresa	Localidade onde executa o serviço	Tipo de serviço.	Qtde. de serviço.

8. Dirigentes (Relativo ao subitem 6.2)

Nomes dos Dirigentes	C.P.F. do Dirigente	Assinaturas

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO V
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga (item 7)

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CGC/MF: _____

3. Edital da Concorrência: n.º _____ MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto:

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO VI

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO VI

QUANTIDADE DE OUTORGAS (subitem 6.1.7)

RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. Na Área de Prestação do Serviço:

- Frequência Modulada, Onda Média, Onda Tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens(Televisão), MMDS, TV a Cabo, Radiochamada, Móvel Especializado e Rádio-acesso.

2. Fora da Área de Prestação do Serviço:

- Frequência Modulada, Onda Média, Onda Tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão), MMDS ou TV a Cabo, Telefonia Pública, Telefonia Celular, DTH, Radiocomunicação Aeronáutica, Radiochamada, Móvel Especializado e Rádio-acesso.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (conforme indicado no subitem (6.1.7))	TIPO DE SERVIÇO	EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EXCLUSIVAMENTE FORA DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
		LOCALIDADE	LOCALIDADE

ANEXO VII

MODELO DE CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2

ANEXO VII

MODELO DE
CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO
SERVIÇO (subitem 6.1.6)

Edital da Concorrência: n.º _____ MC

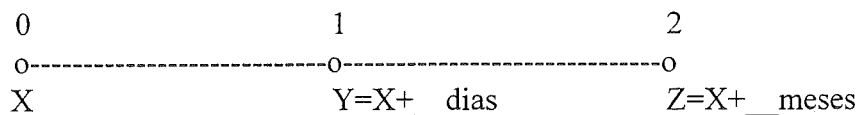
Serviço _____

Localidade: _____ UF: _____

Do cronograma simplificado devem constar os itens abaixo, indicando os seguintes prazos, a serem computados a partir da publicação do correspondente Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional (X):

1) Entrega do projeto no Ministério das Comunicações, para autorização das características técnicas da emissora (Y).

2) Data de início da execução do serviço em caráter definitivo (Z).



Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO
DO SERVIÇO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO (subitem 12.4)

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE _____, NA
CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de mil novecentos e noventa e _____, o
Ministro das Comunicações
, representando a União, e _____, CGC n.º _____,
representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão
outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto n.º _____, de _____ de
de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo
n.º _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar Radiodifusão
Sonora em Frequência Modulada (FM), na cidade d _____,
Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações,
leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade,
na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades
educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas
neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência n.º _____/97-
SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária,
documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele
fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir
da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente Contrato de Adesão de Permissão no Diário Oficial da União no prazo
de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da
emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato
de Adesão de Permissão;

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de
vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

s) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;

- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.



Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga corrigido pelo IGP-DI;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª - O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª - As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.



Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência n.º /97 - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

permissionária

Testemunhas:

[Handwritten signature]

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

21

ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)
(Subitem 8.2.1, alínea "b")

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, n.º de inscrição no CGC), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade n.º do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência n.º ____/97-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

1

REC.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 77 /2011/GM-MC

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00885 2011

- 53830.000462/2001 cópia I'

MC 00886 2011

- 53670.001482/2000 cópia II'

MC 00887 2011

- 53103.000128/1998 cópia II'

MC 00888 2011

- 53830.000542/2001 cópia I'

MC 00889 2011

- 53790.000368/2000 cópia I'

MC 00890 2011

- 53830.000477/2001 cópia I'

MC 00891 2011

- 53710.000736/2000 cópia I'

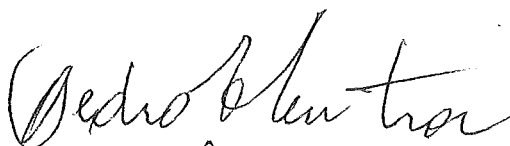
MC 00892 2011

- 53820.000175/1998 cópia I'

MC 00893 2011

- 53710.000659/2000 cópia I'

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral